



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	01
Rub.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de Março de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2503002/2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 25 de Março de 2022.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503002	1202 2
FLS.	02
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

Justificamos a presente aquisição considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo necessitar do objeto para executar suas atividades, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus para atender as necessidades desta secretaria. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos que são realizados por esta secretaria.

Pedreiras/MA, 25 de março de 2022.

Marcia de Lima Silva Monte

Marcia de Lima Silva Monte
Assessora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 03
Rub. e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	5
02	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	5
03	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	55
04	Óleo Lubrificante 90W	Balde	60
05	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	6
06	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Unidade	6
07	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	6
08	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	8
09	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	30
10	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	33
11	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	115
12	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	19
13	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	25
14	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	19
15	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	25
16	Óleo Lubrificante ATF	Litro	19
17	Óleo Lubrificante 40	Balde	19
18	Óleo Lubrificante 80w	Balde	19

Pedreiras/MA, 25 de março de 2022.

Marcia de Lima Silva Monte

Marcia de Lima Silva Monte
Assessora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	03-A
Rub.	2

Ao Senhor

Marcos Brunieri de Freitas


Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA**, de acordo com as informações conforme segue Anexo:

Justificamos a presente aquisição dos materiais de consumos supracitados visto que é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços à população. Faz-se necessário a aquisição de óleos lubrificantes, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota da Secretaria Municipal Administração, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

Pedreiras/MA, 28 de março de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



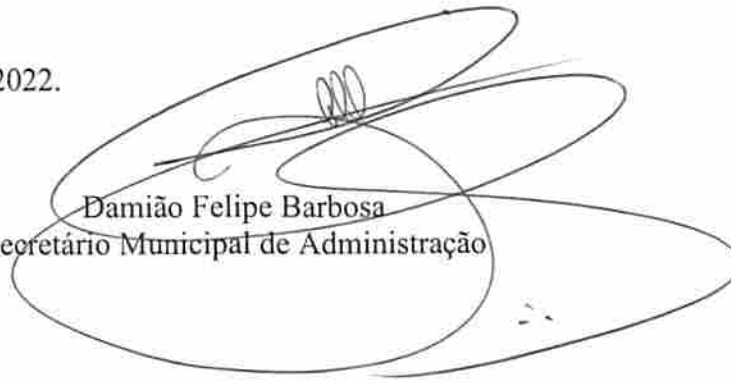
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 04
Rub. e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	25
02	Óleo Lubrificante 90W	Balde	25
03	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	6
04	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	6
05	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	6
06	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	6
07	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	10
08	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	15
09	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	7
10	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	6
11	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	20
12	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	50
13	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	10
14	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	10
15	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	10
16	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	10
17	Óleo Lubrificante ATF	Litro	10
18	Óleo Lubrificante 40	Balde	10
19	Óleo Lubrificante 80w	Balde	10

Pedreiras/MA, 28 de março de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 05
Rub. e

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Marcos Brunieri de Freitas

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

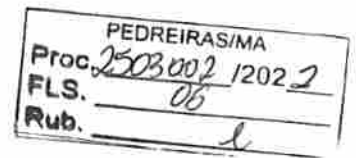
Justificamos a presente aquisição do objeto supracitado visto que é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços à população.

Pedreiras/MA, 29 de março de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



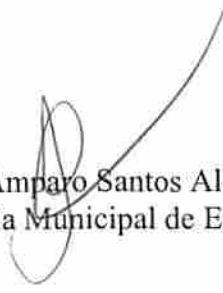
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	15

Pedreiras/MA, 29 de março de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503002 1202 2
FLS.	07
Rub.	e

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

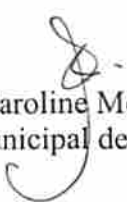
Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

Justifica-se que a presente aquisição dos materiais de consumos supracitados visto que é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços à população. Faz-se necessário a aquisição de óleos lubrificantes, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota desta secretaria, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos realizados por esta secretaria.

Pedreiras/MA, 30 de março de 2022.


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



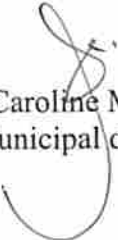
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 503002 12022
FLS. 08
Rub. e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	7
02	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	12
03	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	30
04	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	5
05	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	5
06	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	5
07	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	5
08	Óleo Lubrificante ATF	Litro	5
09	Óleo Lubrificante 40	Balde	5
10	Óleo Lubrificante 80w	Balde	5

Pedreiras/MA, 30 de março de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 12022
FLS.	04
Rub.	1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

Justificamos a aquisição deste objeto em face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota desta secretaria em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota desta secretaria, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

Pedreiras/MA, 31 de março de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2003002/2022
FLS. 10
Rub. e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	20
02	Óleo Lubrificante 90W	Balde	20
03	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	20
04	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	10
05	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	15
06	Fluido de Freio Dot - 4	Litro	40
07	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	8
08	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	10
09	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	8
10	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	10
11	Óleo Lubrificante ATF	Litro	8
12	Óleo Lubrificante 40	Balde	8
13	Óleo Lubrificante 80w	Balde	8

Pedreiras/MA, 31 de março de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503000 /2022
FLS. 11
Rub. 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA**, conforme segue em anexo:

Justifica-se que a presente aquisição dos materiais de consumos supracitados visto que é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços à população. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota desta secretaria, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

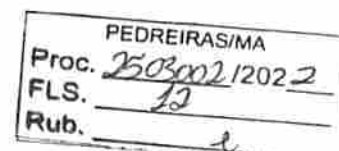
Pedreiras/MA, 01 de abril de 2022.


Túlio Costa Matos

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	12
02	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	20
03	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	40
04	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	8
05	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	10
06	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	8
07	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	10
08	Óleo Lubrificante ATF	Litro	8
09	Óleo Lubrificante 40	Balde	8
10	Óleo Lubrificante 80w	Balde	8

Pedreiras/MA, 01 de abril de 2022.


Túlio Costa Matos

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	13
Rub.	2

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Informo que após consultas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, SEXTA – FEIRA, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO- N° 223, foi verificado que os itens quantidades da Ata de Registro de Preços n° 2511.001/2021 originada do Pregão Presencial n° 024/2021, Processo Administrativo n° 0510.004/2021, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA, dessa forma os referidos itens atende as necessidades do município de Pedreiras/MA.

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3° do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal n° 004/2021.

Justificamos a presente aquisição dos materiais de consumos supracitados visto que é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços à população. Faz-se necessário a aquisição de óleos lubrificantes, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos da frota de veículos do Município de Pedreiras/MA, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3° do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal n° 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, Infraestrutura e Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA têm urgência na aquisição dos produtos.

Pedreiras/MA, 04 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 12022
FLS. 14
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade
01	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	5
02	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	5
03	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	100
04	Óleo Lubrificante 90W	Balde	105
05	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	6
06	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	6
07	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	6
08	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	6
09	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	6
10	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Unidade	6
11	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	6
12	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	20
13	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	10
14	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	15
15	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	15
16	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	15
17	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	65
18	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	100
19	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	275
20	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	50
21	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	60
22	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	50
23	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	60
24	Óleo Lubrificante ATF	Litro	50
25	Óleo Lubrificante 40	Balde	50
26	Óleo Lubrificante 80w	Balde	50

Pedreiras/MA, 04 de abril de 2022.


Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	35
Rub.	2

DESPACHO

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MAA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços.

Pedreiras/MA, em 06 de abril de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira
 Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 16
 Rub. l



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus Automotivos e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 04/04/2022 14:27:25 e 06/04/2022 10:01:10

Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	3	5 Unidades	R\$ 10.366,53 (un)	-	R\$ 10.366,53	R\$ 51.832,57
2) Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	3	5 Unidades	R\$ 7.042,08 (un)	-	R\$ 7.042,08	R\$ 35.210,40
3) Óleo Lubrificante 140 20L	3	100 Baldes	R\$ 625,26 (un)	-	R\$ 625,26	R\$ 62.526,00
4) Óleo Lubrificante 90W	3	105 Baldes	R\$ 488,68 (un)	-	R\$ 488,68	R\$ 51.311,40
5) Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	3	6 Unidades	R\$ 3.776,34 (un)	-	R\$ 3.776,34	R\$ 22.658,04
6) Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	3	6 Unidades	R\$ 4.379,78 (un)	-	R\$ 4.379,78	R\$ 26.278,68
7) Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	3	6 Unidades	R\$ 4.795,16 (un)	-	R\$ 4.795,16	R\$ 28.770,96
8) Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	3	6 Unidades	R\$ 5.812,75 (un)	-	R\$ 5.812,75	R\$ 34.876,50
9) Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	3	6 Unidades	R\$ 2.761,66 (un)	-	R\$ 2.761,66	R\$ 16.569,96
10) Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	3	6 Unidades	R\$ 4.420,57 (un)	-	R\$ 4.420,57	R\$ 26.523,42
11) Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	3	6 Unidades	R\$ 2.934,02 (un)	-	R\$ 2.934,02	R\$ 17.604,12
12) Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	3	20 Unidades	R\$ 497,19 (un)	-	R\$ 497,19	R\$ 9.943,80
13) Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	3	10 Unidades	R\$ 1.527,28 (un)	-	R\$ 1.527,28	R\$ 15.272,80
14) Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	3	15 Unidades	R\$ 2.908,11 (un)	-	R\$ 2.908,11	R\$ 43.621,65
15) Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	3	15 Unidades	R\$ 3.447,78 (un)	-	R\$ 3.447,78	R\$ 51.716,70
16) Pneu Veículo Automotivo 1000/20	3	15 Unidades	R\$ 2.804,57 (un)	-	R\$ 2.804,57	R\$ 42.068,55
17) Óleo Lubrificante 15w40	3	65 Baldes	R\$ 542,55 (un)	-	R\$ 542,55	R\$ 35.265,75
18) Óleo Lubrificante Hidráulico 68	3	100 Baldes	R\$ 452,47 (un)	-	R\$ 452,47	R\$ 45.247,00
19) Fluido de Freio Dot - 4	3	275 Litros	R\$ 59,18 (un)	-	R\$ 59,18	R\$ 16.274,50
20) Óleo Lubrificante 80w90	3	50 Baldes	R\$ 633,82 (un)	-	R\$ 633,82	R\$ 31.691,00
21) Óleo Lubrificante 75w90	3	60 Baldes	R\$ 188,51 (un)	-	R\$ 188,51	R\$ 11.310,60
22) Óleo Lubrificante 20w50	3	50 Baldes	R\$ 607,33 (un)	-	R\$ 607,33	R\$ 30.366,50
23) Óleo Lubrificante 5w30	3	60 Litros	R\$ 47,61 (un)	-	R\$ 47,61	R\$ 2.856,60
24) Óleo Lubrificante ATF	3	50 Litros	R\$ 66,08 (un)	-	R\$ 66,08	R\$ 3.304,00
25) Óleo Lubrificante 40	3	50 Baldes	R\$ 465,88 (un)	-	R\$ 465,88	R\$ 23.294,00
26) Óleo Lubrificante 80w	3	50 Baldes	R\$ 570,00 (un)	-	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
[token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)



Detalhamento dos Itens

Item 1: Pneu Veículo Automotivo 24.5/32

Preço Estimado: R\$ 10.366,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.366,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.366,53

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.433,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS</p> <p>Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus para uso da frota municipal. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência..</p> <p>Descrição: Pneu veiculo automotivo - PNEU AGRICOLA 24,5 X 32 Características mínimas: Pneu novo, 12 lonas.</p> <p>CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p>Data: 01/09/2021 08:15</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:942021 / UASG:987541</p> <p>Lote/Item: /15</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 23/09/2021 16:13</p> <p>Homologação: 28/09/2021 13:02</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>
--	---

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.023.080/0001-17 MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI R\$ 8.050,00
* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: TM95
Descrição: PNEU AGRICOLA 24,5 X 32 Características mínimas: Pneu novo, 12 lonas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R N, 171	(46) 3536-1445	machadinhoac@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 10.817,50

Marca: FORERUNNER R1
Fabricante: FORERUNNER R1
Modelo: FORERUNNER R1
Descrição: PNEU AGRICOLA 24,5 X 32 Características mínimas: Pneu novo, 12 lonas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempef@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.529,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2º Batalhão de Engenharia de Construção</p> <p>Objeto: Aquisição de pneus destinados aos equipamentos e viaturas.</p>	<p>Data: 10/08/2021 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:272021 / UASG:160203</p> <p>Lote/Item: /17</p> <p>Ata: Link Ata</p>
---	---



Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes..

Adjudicação: 16/09/2021 11:05

Homologação: 16/09/2021 11:47

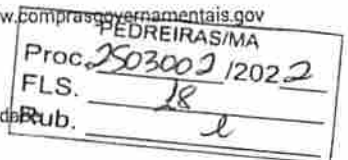
CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unid

UF: PI



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.387.670/0001-50	DANILLO KEYVE VIDEIRA RIOS EIRELI	R\$ 9.395,50
* VENCEDOR *		
Marca: BK TR137 212067 Fabricante: BK TR137 212067 Modelo: COD. 20719 PNEU AGRIC 24.5x32 12L BK TR137 212067 Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. MARCA E MODELO: COD. 20719 PNEU AGRIC 24.5x32 12L BK TR137 212067		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: R MACACAUBA, 52
		Telefone: (91) 8013-3247
		Email: danillovideira.dv@gmail.com
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.436,00
Marca: FORERUNNER Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. Modelo: 16PR FORERUNNER R1 TT Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes..		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GUABIRUBA, 280
		Telefone: (47) 9983-3137
07.239.237/0001-79	C L BESERRA & CIA LTDA	R\$ 9.923,93
Marca: Pirelli Fabricante: Pirelli Modelo: 24,5 Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AV SAO RAIMUNDO, 779
		Nome de Contato: CARMELIO
		Telefone: (66) 3225-1445
		Email: carmelio.the@superig.com.br
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 11.135,91
Marca: FORERUNNER R1 Fabricante: FORERUNNER R1 Modelo: FORERUNNER R1 Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes..		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R HEITOR DE ANDRADE, 865
		Telefone: (41) 3277-2376
		Email: rempel@uol.com.br
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.690,90
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: SUPERGUIDER Modelo: SUPERGUIDER Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. -Validade da proposta: 90 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SUPERGUIDER		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219
		Telefone: (11) 3643-3612
		Email: licitacao@planedcomercio.com.br
10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17.863,07
Marca: FORERUNNER Fabricante: FORERUNNER Modelo: FORERUNNER Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 90 dias, *marca/fabricante *FORERUNNER		
Estado: SP	Cidade: Itaquaquecetuba	Endereço: R ZAIRE, 25
		Nome de Contato: FERNANDA PROENÇA DOS REIS
		Telefone: (11) 2359-1345
		Email: mafercomercial@mafercomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.135,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 10/08/2021 10:00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.15)
Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
2º Batalhão de Engenharia de Construção

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 272021 / UASG: 160203
Lote/Item: /63
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/09/2021 11:22
Homologação: 16/09/2021 11:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PI

Objeto: Aquisição de pneus destinados aos equipamentos e viaturas.
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.
CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.160.412/0001-85 DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 9.335,00
* VENCEDOR *
Marca: FORERUNNER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.
Modelo: 16PR.FORERUNNER R1 TT
Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.
Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GUABIRUBA, 280 Telefone: (47) 9983-3137

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 19
Rub. 2

07.239.237/0001-79 C L BESERRA & CIA LTDA R\$ 9.900,00
Marca: Pirelli
Fabricante: Pirelli
Modelo: 24.5
Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.
Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV SAO RAIMUNDO, 779 Nome de Contato: CARMELIO Telefone: (86) 3225-1445 Email: carmelio.the@superig.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 11.135,97
Marca: FORERUNNER R1
Fabricante: FORERUNNER R1
Modelo: FORERUNNER R1
Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.
Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R HEITOR DE ANDRADE, 865 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uof.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 13.690,90
Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo: SUPERGUIDER
Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. -Validade da proposta: 90 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SUPERGUIDER
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219 Telefone: (11) 3643-3612 Email: licitacao@planedcomercio.com.br

10.391.967/0001-03 EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 17.863,07
Marca: FORERUNNER
Fabricante: FORERUNNER
Modelo: FORERUNNER
Descrição: Pneu 24.5 x 32 Índice de carga código de aplicação: R - 1, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 90 dias, *marca/fabricante *FORERUNNER
Estado: SP Cidade: Itaquaquecetuba Endereço: R ZAIRE, 25 Nome de Contato: FERNANDA PROENÇA DOS REIS Telefone: (11) 2359-1345 Email: mafercomercial@mafercomercial.com.br



Item 2: Pneu Veículo Automotivo 18.4/26

Preço Estimado: R\$ 7.042,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.042,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.042,08

Quantidade: 5 Unidades
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo 18.4/26

Observação
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/12022
 FLS. 20
 Rub. l

R\$ 7.162,88

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 BASE ÁEREA DE BELÉM

Data: 15/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação: NºPregão:1082021 / UASG:120628

Lote/Item: /70

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.498.918/0001-38 * VENCEDOR * POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA R\$ 5.180,9

Marca: CARREFOUR
 Fabricante: CARREFOUR
 Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA BATRUN, 103 Telefone: (92) 8225-7311 Email: leandro.werneck9@icloud.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 5.180,98

Marca: CARREFOUR
 Fabricante: CARREFOUR
 Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R XAVIER DE MENDONCA, 70 Telefone: (92) 3233-2188 / (92) 3233-2188

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 8.289,57

Marca: SPEDDMAX
 Fabricante: SPEDDMAX
 Modelo: SPEDDMAX

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE) -Validade da proposta: 120 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SPEDDMAX

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219 Telefone: (11) 3643-3612 Email: licitacao@planedcomercio.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 10.000,00

Marca: SPEEDWAY R1
 Fabricante: SPEEDWAY R1
 Modelo: SPEEDWAY R1

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE)

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 BASE ÁEREA DE BELÉM

Data: 15/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

R\$ 7.162,88



Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 70)

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1082021 / UASG:120528
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

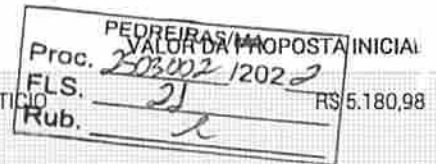
CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

02.498.918/0001-38 POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
* VENCEDOR * LTDA

Marca: CARREFOUR
Fabricante: CARREFOUR
Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 70)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA BATRUN, 103 (92) 8225-7311 leandro.werneck9@icloud.com



10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 5.180,98

Marca: CARREFOUR
Fabricante: CARREFOUR
Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 70)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AM Manaus R XAVIER DE MENDONCA, 70 (92) 3233-2188/ (92) 3233-2188

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 8.289,57

Marca: SPEDDMAX
Fabricante: SPEDDMAX
Modelo: SPEDDMAX

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 70) -Validade da proposta: 120 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SPEDDMAX

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R OCLEZIO DIAS, 219 (11) 3643-3612 licitacao@planedcomercio.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: SPEEDWAY R1
Fabricante: SPEEDWAY R1
Modelo: SPEEDWAY R1

Descrição: PNEU AGRÍCOLA 18.4X26, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 70)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 6.800,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar.

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu agrícola para aplicação em equipamento trator agrícola medida 18.4-26 modelo R1 com capacidade de carga mínima de 12 lonas. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 26/11/2021 10:28
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:160157
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MT



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

27.519.759/0001-31 CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES R\$ 6.000,00

Marca: ROADGUIDER
Fabricante: ROADGUIDER
Modelo: Q

Descrição: Pneu agrícola para aplicação em equipamento trator agrícola medida 18.4-26 modelo R1 com capacidade de carga mínima de 12 lonas. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Várzea Grande R DO PONCE (LDT JD PAULA II), 18 (65) 9283-3587/ (65) 9210-1704 c.r.representacoes@hotmail.com



14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 6.000,78

Marca: FORERRUNER
Fabricante: FORERRUNER
Modelo: R-1

Descrição: Pneu agrícola para aplicação em equipamento trator agrícola medida 18.4-26 modelo R1 com capacidade de carga mínima de 12 lonas. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Osasco R PARANAENSE, 810 ISABELA (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA R\$ 6.000,78

Marca: MAGNUM TIRES
Fabricante: MAGNUM TIRES
Modelo: MAGNUM TIRES

Descrição: Pneu agrícola para aplicação em equipamento trator agrícola medida 18.4-26 modelo R1 com capacidade de carga mínima de 12 lonas. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Duque de Caxias R 14 DE JULHO, 146 (21) 2506-5062 gusmaoesilva@yahoo.com.br

39.422.751/0001-31 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA R\$ 6.000,78

Marca: Superguider 18.4 26
Fabricante: Superguider 18.4 26 16PR R 1 QH611
Modelo: Superguider 18.4 26 16PR R 1 QH611

Descrição: Pneu agrícola para aplicação em equipamento trator agrícola medida 18.4-26 modelo R1 com capacidade de carga mínima de 12 lonas. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 (41) 9926-0712 contabeiscmacedo@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 10.000,00

* VENCEDOR *

Marca: SPEEDWAY R1
Fabricante: SPEEDWAY R1
Modelo: SPEEDWAY R1

Descrição: Pneu agrícola para aplicação em equipamento trator agrícola medida 18.4-26 modelo R1 com capacidade de carga mínima de 12 lonas. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado a no máximo em 12 meses. Local de entrega: Cuiabá - MT.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

Item 3: Óleo Lubrificante 140 20L

Preço Estimado: R\$ 625,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 625,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 625,26

Quantidade	Descrição	Observação
100 Baldes	Óleo Lubrificante 140 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 527,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Data: 27/04/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmUQddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmUQddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento combustíveis e lubrificantes, destinado a atender a demanda da frota de veículos das diversas secretaria/fundos municipais e o instituto de previdência do município de Castanhal/PA por um período de 12 (Doze) meses..

Descrição: GRAXA - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS

CatMat: 127655 - GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE

SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:212021 / UASG:980447
 Lote/Item: /26
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 189
 Unidade: Balde
 UF: PA

PEDREIRAS/MA

Proc. 203002/2022

FLS. 23

Rub. e

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

30.821.163/0001-04 POSTO SMART LTDA R\$ 515,00

Marca: LUBRAX / IPIR/ DULUB
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: PETROBRAS
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 1829	(91) 3729-3626 / (91) 3729-3626	atendimento.sistec@hotmail.com

08.969.703/0001-34 SALVADOR COMERCIAL LTDA R\$ 528,91

Marca: TUTELA
 Fabricante: PETRONAS
 Modelo: GL4
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2874	(91) 3721-3296	contato@consultabil.net

83.838.839/0001-20 SUPER POSTO PALMEIRA LTDA R\$ 530,83

* VENCEDOR *

Marca: IPIGEROL
 Fabricante: IPIGEROL
 Modelo: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 API GL4 - IPIGEROL - BALDE DE 20 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE VARGAS, 2205

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 530,83

Marca: PETROL
 Fabricante: PETROL
 Modelo: HIPOIDE 140
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

14.423.283/0001-99 E W GOUVEIA BARBOSA EIRELI R\$ 530,83

Marca: DULUB
 Fabricante: DULUB
 Modelo: Embalagem 20L
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Benevides	AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 399	(91) 3724-2706	elvybarbosa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 530,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Data: 27/04/2021 09:10

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento combustíveis e lubrificantes, destinado a atender a demanda da frota de veículos das diversas secretaria/fundos municipais e o instituto de previdência do município de Castanhal/PA por um período de 12 (Doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:212021 / UASG:980447
 Lote/Item: /27



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
 token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Descrição: GRAXA - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRANAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)
CatMat: 127655 - GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 63
Unidade: Balde
UF: PA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002 1202 2
FLS.	24
Rub.	e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 530,8
Marca: PETROL Fabricante: PETROL Modelo: HIPOIDE 140 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRANAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237
	Telefone: (41) 3328-3185	Email: financeiro@brvodistribuidora.com.br
14.423.283/0001-99	E W GOUVEIA BARBOSA EIRELI	R\$ 530,83
* VENCEDOR *		
Marca: DULUB Fabricante: DULUB Modelo: SAE-140 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRANAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)		
Estado: PA	Cidade: Benevides	Endereço: AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 399
	Telefone: (91) 3724-2706	Email: elvyobarbosa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 817,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e materiais diversos para o lavador, visando à manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, conforme especificações constantes deste edital. 1.1 A empresa receberá através de e-mail a Ordem de Fornecimento, e deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Prefeitura, não sendo aceito a exigência de faturamento mínimo; 1.2 Os itens deverão ser entregues no local indicado no e-mail do pedido ou na Ordem de Fornecimento; 1.3 Os itens licitados não necessariamente serão adquiridos. 1.4 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. 1.5 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços. 1.6 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

Data: 09/11/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 30972
Lote/Item: 15/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: Balde
UF: MG

Descrição: Óleo lubrificante para diferenciais hipoidais - Óleo lubrificante para diferenciais hipoidais, reduções finais, caixas de transmissão e direção de veículos pesados, no grau 140 atendendo à especificação Mercedes Benz 235.0 e outros superiores e à classificação de serviço API GL5 (frasco de 20L)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.589.674/0001-79	AUTO PECAS IDEAL LTDA	R\$ 498,00
Marca: DULUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 140 API GL5 Descrição: Descrição não informada		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: MG Cidade: Plumhi Endereço: R GRIJALVA SOARES TERRA, 194

14.661.146/0001-92 AMP MECANICA DE AUTOS LTDA

Marca: GTOIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1ª LINHA
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc. 503002/2021 R\$ 865,00
FLS. 25
Rub. - e

Estado: MG Cidade: Pains Endereço: R APARECIDA ARANTES DE SOUZA, 05 Nome de Contato: JESSICA Telefone: (37) 3323-5201 Email: vendasamp@yahoo.com.br

19.277.764/0001-57 LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 865,88

* VENCEDOR *

Marca: ATRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 140
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: AV BRASIL, 77 Telefone: (37) 3321-4185 Email: goldenminascontabilidade@gmail.com

04.335.223/0001-60 MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA R\$ 865,88

Marca: SPEEDY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAE 140
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R URSULA PAULINO, 357 Telefone: (31) 3351-1161 Email: roselys@terra.com.br

13.169.585/0001-10 CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 865,88

Marca: BRADOZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRADOZ
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Juiz de Fora Endereço: R ALARICO DE FREITAS, 60 Nome de Contato: Glauber Fellipe Telefone: (32) 3226-9244 Email: comercial.canedo@gmail.com

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 865,88

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Pindorama Endereço: R CARLOS GOMES, 790 Nome de Contato: Daiane Gentile Marangoni Telefone: (17) 3525-1768 Email: jmarangoni@jmarangoni.com.br

04.526.944/0001-58 MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 897,12

Marca: PETRONAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 140
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Divinópolis Endereço: AV PARANA, 37B Telefone: (37) 3215-5900 Email: financeiro.minasfiat@hotmail.com

Item 4: Óleo Lubrificante 90W

Preço Estimado: R\$ 488,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 488,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 488,68

Quantidade	Descrição	Observação
105 Baldes	Óleo Lubrificante 90W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 475,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uj9DLPe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
token=uj9DLPe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
27º Batalhão Logístico

Data: 01/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160212

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/11/2021 16:18

Homologação: 16/11/2021 18:20

Fonte: www.compras.gov.br

Quantidade: 33

Unidade: Balde

UF: PR

Objeto: Aquisição de óleos, lubrificantes e afins para veículos automotores..

Descrição: Graxa - SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API - GL5). Óleo para Engrenagem - Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM - 5 SAE 90.

CatMat: 127655 - GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE

Stamp: www.compras.gov.br
EDREIRAS/MA
Proc. 303007 12022
FLS. 26
RUB. L

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 394,90
* VENCEDOR *

Marca: PETROL

Fabricante: PETROL

Modelo: HIPÓIDE EP 90 BD20L

Descrição: SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API - GL5) Óleo para Engrenagem - Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM - 5 SAE 90..

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 (41) 3328-3185 financeiro@brvodistribuidora.com.br

33.647.532/0001-74 ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA R\$ 395,00

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE

Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA

Modelo: DEITON EXTRA GEAR SAE 90

Descrição: SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API - GL5) Óleo para Engrenagem - Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM - 5 SAE 90.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R COLINA DE SAO MARCOS, 43 (11) 2732-8020/ (11) 9959-7360 rpaneghine@hotmail.com

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 434,12

Marca: GT OIL

Fabricante: GT OIL

Modelo: GEAR

Descrição: SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API GL5) Óleo para Engrenagem Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM 5 SAE 90 Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Garantia: 12 meses, Marca: GT OIL Modelo: GEAR

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Osasco R PARANAENSE, 810 ISABELA (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 515,94

Marca: FALKE

Fabricante: FALKE

Modelo: FALKE

Descrição: SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API - GL5) Óleo para Engrenagem - Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM - 5 SAE 90 -Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: FALKE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R OCLEZIO DIAS, 219 (11) 3643-3612 licitacao@planedcomercio.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 516,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

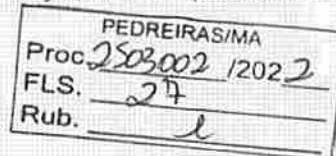
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VRLUB

Fabricante: VRLUB

Modelo: VRLUB

Descrição: SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API GL5). Óleo para Engrenagem Óleo lubrificante mineral monoviscozo para uso em engrenagens hipoid es, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM 5 SAE 90.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

16.550.871/0001-19 G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: LUBRAX/OUTRA

Fabricante: LUBRAX/OUTRA

Modelo: LUBRAX/OUTRA

Descrição: SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API GL5). Óleo para Engrenagem Óleo lubrificante mineral monoviscozo para uso em engrenagens hipoid es, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM 5 SAE 90.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883	(55) 3512-4668	autopecasfott@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 556,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG

Data: 16/07/2021 09:15

Objeto: Aquisição de lubrificantes, fluidos, detergentes e graxas, que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves, veículos escolares, caminhões e maquinários, para que possa atender às necessidades das secretarias municipais e convênios da polícia militar e civil para o exercício de 2021/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 25630

Lote/Item: 16/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 90W - OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 90W, TIPO TO-4 (

Quantidade: 78

Unidade: LT

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.277.764/0001-57 LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA

R\$ 419,00

* VENCEDOR *

Marca: PETRONAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PETRONAS

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	AV BRASIL, 77	(37) 3321-4186	goldenminascontabilidade@gmail.com

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 468,00

Marca: YPF

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: HELICOIDAL R

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 4075	(17) 3531-0080	lincetractor@lincetractor.com.br

04.335.223/0001-60 MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA

R\$ 644,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

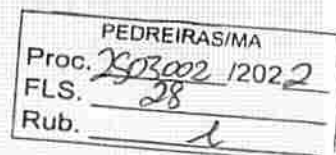
token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUQddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PETRONAS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SAE 90W
 Descrição: Descrição não informada



Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R URSULA PAULINO, 357 Telefone: (31) 3351-1161 Email: roselys@terra.com.br

41.490.737/0001-17 LOCOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 672,00

Marca: evora
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: bd
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 435,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA

Data: 06/07/2021 09:00

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados (óleo, fluido, graxa e aditivo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 879147

Lote/Item: 21/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/07/2021 10:12

Homologação: 08/07/2021 10:12

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.

Quantidade: 20

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.572.270/0001-38 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

R\$ 425,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS. CONFORME EDITAL.

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: ROD BR-457, S/N Telefone: (45) 3125-2550

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP

R\$ 445,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS. MARCA: BR

Endereço:



Item 5: Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5

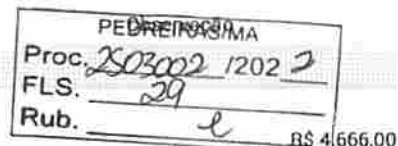
Preço Estimado: R\$ 3.776,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.776,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.776,34

Quantidade	Descrição
6 Unidades	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Data: 16/12/2021 08:00
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45 , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 , Dimensões: 275/80 R22,5 , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência ,	SRP: NÃO
CatMat: 295376 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES: 275/80 R22,5, APLICAÇÃO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO: MC45	Identificação: N°Pregão: 2322021 / UASG: 983781
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/12/2021 11:22
	Homologação: 11/01/2022 12:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

34.674.089/0001-93 ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA R\$ 3.000,00

Marca: MALHOTRA
 Fabricante: MALHOTRA
 Modelo: MALHOTRA
 Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 - BORRACHUDO, TRAÇÃO MISTO

Estado: SP Cidade: Cajamar Endereço: AV TENENTE MARQUES, 5.110 Telefone: (11) 7160-0712/ (11) 6055-8815 Email: sampaiocosta98@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 5.000,00

Marca: APOLLO ENDUTRAX
 Fabricante: APOLLO ENDUTRAX
 Modelo: APOLLO ENDUTRAX
 Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 - BORRACHUDO, TRAÇÃO MISTO

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

28.995.139/0001-31 MELO PNEUS LTDA R\$ 5.998,00

* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PROMETEON TIRE GROUP
 Modelo: TG88
 Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 - BORRACHUDO, TRAÇÃO MISTO

Estado: SE Cidade: Lagarto Endereço: R DR. NILO ROMERO, TERREO, 249 A Telefone: (79) 3631-1647

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.331,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BELÉM	Data: 15/12/2021 09:00
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão: 1082021 / UASG: 120628
	Lote/Item: /58
	Ata: Link Ata



Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃOREMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 51
Unidade: Unidade
UF: PA

PEDREIRAS/MA
Proc. 250002/2022
FLS. 30
Rub. _____

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.498.918/0001-38 POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO R\$ 2.312,78
* VENCEDOR * LTDA

Marca: CARREFOUR
Fabricante: CARREFOUR
Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA BATRUN, 103 (92) 8226-7311 leandro.werneck9@icloud.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 2.312,78

Marca: CARREFOUR
Fabricante: CARREFOUR
Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AM Manaus R XAVIER DE MENDONCA, 70 (92) 3233-2188/ (92) 3233-2188

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.700,45

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: PIRELLI

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) -Validade da proposta: 120 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PIRELLI

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R OCLEZIO DIAS, 219 (11) 3643-3612 licitacao@planedcomercio.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 5.000,00

Marca: DURABLE DR877
Fabricante: DURABLE DR877
Modelo: DURABLE DR877

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 3.331,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE ÁEREA DE BELÉM

Data: 15/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação: NºPregão:1082021 / UASG:120628

Lote/Item: /59

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃOREMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
02.498.918/0001-38 * VENCEDOR *	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA		PEDREIRAS/MA Proc. 203002/2022 R\$ 2.312,78 FLS. 31 Rub. e	
Marca: CARREFOUR Fabricante: CARREFOUR Modelo: CARREFOUR Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA BATRUN, 103	(92) 8225-7311	leandro.werneck9@icloud.com

10.417.235/0001-37	JVJ PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI		R\$ 2.312,78	
Marca: CARREFOUR Fabricante: CARREFOUR Modelo: CARREFOUR Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R XAVIER DE MENDONCA, 70	(92) 3233-2188/ (92) 3233-2188	

20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 3.700,45	
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58) -Validade da proposta: 120 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PIRELLI				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 5.000,00		
Marca: DURABLE DR877 Fabricante: DURABLE DR877 Modelo: DURABLE DR877 Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

Item 6: Pneu Veículo Automotivo 14000-R24

Preço Estimado: R\$ 4.379,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.379,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.379,78

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.616,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Data: 11/06/2021 10:00

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos, Câmaras e demais acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU N°1400 R24 de alta qualidade.

Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:980547

Lote/Item: /6

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/08/2021 15:13

Homologação: 27/08/2021 09:49



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOjWk3MCi9PNRyJuv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOjWk3MCi9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 9
 Unidade: Unidade
 UF: PA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 903002/2022
 FLS. 32
 Rub. 1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.120.095/0001-94 A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI R\$ 4.615,00
 VENCEDOR

Marca: MALHOTRA
 Fabricante: NACINOAL
 Modelo: MOTONIVELADORA
 Descrição: PNEU NOVO DE FABRICA - PNEU PARA MOTONIVELADORA - PARA PATROL - COM GARANTIA - COM SELO DO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ESTRADA DO ICUI GUAJARA, 15	Antonio Sinezio Moraes do Rosario	(91) 98101-0999	tnsinezio@outlook.com.br

20.717.634/0001-77 CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 4.616,00

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: PNEU N°1400 R24 de alta qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 894	(91) 8468-7441	albertovilhena@gmail.com

37.790.245/0001-14 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 8.800,00

Marca: TRIANGLE
 Fabricante: TRIANGLE
 Modelo: TB515 G2 T2 TL
 Descrição: PNEU N°1400 R24

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030	(41) 9947-3405	contato@evoks.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.399,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Data: 11/06/2021 10:00

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos, Câmaras e demais acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veiculo automotivo - PNEU N°1400 R24 de alta qualidade.

Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:980547

Lote/Item: /18

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/08/2021 15:13

Homologação: 27/08/2021 09:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 27

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.717.634/0001-77 CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 2.750,00
 VENCEDOR

Marca: GOODYER
 Fabricante: GOODYER
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: PNEU N°1400 R24 de alta qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 894	(91) 8468-7441	albertovilhena@gmail.com

01.609.127/0001-75 J P PNEUS LTDA R\$ 2.800,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MAGGION
 Fabricante: MAGGION
 Modelo: LAVORATORE G2 L2
 Descrição: PNEU N*1400 R24 de alta qualidade FABRICAÇÃO MAGGION MODELO LAVORATORE G2 L2 COM 12 LONAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	33
Rub.	2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Santa Isabel do Pará	ROD BR 316 - KM 39, 3706	(091) 3744-1140

20.120.095/0001-94 A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI R\$ 3.999,00

Marca: MALHOTRA
 Fabricante: NACINOAL
 Modelo: MOTONIVELADORA
 Descrição: PNEU NOVO DE FABRICA - PNEU PARA MOTONIVELADORA - PARA PATROL - COM GARANTIA - COM SELO DO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ESTRADA DO ICUI GUAJARA, 15	Antonio Sinezio Moraes do Rosario	(91) 98101-0999	tnsinezio@outlook.com.br

37.790.246/0001-14 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 8.800,00

Marca: TRIANGLE
 Fabricante: TRIANGLE
 Modelo: TB515 G2 T2 TL
 Descrição: PNEU N*1400 R24 de alta qualidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030	(41) 9947-3405	contato@evoks.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.123,15

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	Data: 15/04/2021 09:00
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEUS 19.5L-R24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987921
	Lote/Item: /39
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/04/2021 15:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA R\$ 4.000,00

VENCEDOR

Marca: FORERUNNER
 Fabricante: FORERUNNER
 Modelo: R-4
 Descrição: PNEU 19.5X24

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83	(44) 3525-6669	as3automotiva@hotmail.com

20.063.555/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 4.867,70

Marca: FORERUNNER R4
 Fabricante: FORERUNNER R4
 Modelo: FORERUNNER R4
 Descrição: PNEUS 19.5L-R24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 855	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

13.871.403/0001-58 M. A. DAL POZZO R\$ 5.380,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
 token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MALHOTRA
 Fabricante: MALHOTRA
 Modelo: MTU428
 Descrição: PNEUS 19.5L-R24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Umaramã R MANOEL RAMIRES, 1736 (44) 3639-7222 escritorioologus@hotmail.com

07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

R\$ 5.403,33

Marca: WESTLAKE
 Fabricante: DIVERSOS
 Modelo: DIVERSOS
 Descrição: PNEUS 19.5L-R24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R ANTONIO DE COUROS, 474 (11) 6055-8815 / (11) 7160-0712 dmccontabilidade@ig.com.br

Item 7: Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25

Preço Estimado: R\$ 4.795,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.795,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.795,16

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Data: 22/07/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PNEUS, CÂMARAS DE AR, MANCHÕES, PROTETORES DE BICOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, CÂMBIO E BALANCEAMENTO, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00476121

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Descrição: PNEU NOVO 17 X 05 - R25 , L2, COMUM, BORRACHUDO, MÍNIMO DE 16 LONAS, MÍNIMO DE 25MM DE SULCO, PARA RETROESCAVADEIRS, 1º VIDA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - PNEU NOVO 17 X 05 - R25 , L2, COMUM, BORRACHUDO, MÍNIMO DE 16 LONAS, MÍNIMO DE 25MM DE SULCO, PARA RETROESCAVADEIRS, 1º VIDA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Fonte: transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 26

Unidade: UNIDA

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.264.563/0001-03 JABOR PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 4.100,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 ES Bom Jesus do Norte AVENIDA MARIA IGNES CARVALHO, 125 (22) 8161-7777 / (22) 2789-1135 jaborparticipacoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.245,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG

Data: 19/05/2021 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES, BICOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uJ9DLPeE26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%25b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uJ9DLPeE26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

19 / 86

Descrição: PNEU 17/5 - R25 - PNEU 17/5 - R25

Identificação: 22849

Lote/Item: 49/1

Ata: Link Ata PEDREIRAS/MA
Fonte: Licitação nº 0503002/2022
Quantidade: 8 FLS. 35
Unidade: UNIS. Rub. l
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.459.928/0001-46 TRATORPATOS EIRELI R\$ 3.980,00
* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PIRELLI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MG Patos de Minas RUA JOSE DE SANTANA, 967 (34) 3822-1049 / (34) 9911-0414 / (34) 3822-1049

04.353.937/0001-00 CASA DAS PECAS SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI R\$ 3.990,00

Marca: PIRELLI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PIRELLI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Patos de Minas AV PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA, 149 (34) 3821-6566/ (34) 3821-4315 juliana@peginformatica.com.br

38.502.504/0001-82 P N D COMERCIAL LTDA R\$ 5.028,00

Marca: TYRE GUIDER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 17/5 - R25

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Uberaba AVENIDA MARCELINA NEVES SILVA, 420 (34) 3333-5807 / (34) 9960-1680 pndcomercialtda@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.462,96

Marca: FORERUNNER G2/L2

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FORERUNNER G2/L2

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR DE ANDRADE, 865 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES R\$ 5.650,00

Marca: TYRE GUIDER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 17/5 R25

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Patos de Minas AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 (34) 3825-1262/ (34) 9244-6841 lopeseporto@hotmail.com

37.790.246/0001-14 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 13.400,00

Marca: LINGLONG

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 2STAR 182A2/167B LB01N E3/L3/G3 TTD

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Itajaí AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 (41) 9947-3405 contato@evoks.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.040,00

Incl. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Data: 20/04/2021 10:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uJ9DLPeE26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJuv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPeE26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Descrição: PNEU 17 - PNEU 17,5 R25 16 LONAS

Identificação: 21585

Lote/Item: 12/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [citanet.com](#) REDREIRAS/MA

Quantidade: Proc. 3503002/2022

Unidade: UNB 36

UF: Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.446.164/0001-72	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LIMITADA	R\$ 5.040,00
* VENCEDOR *		
Marca: CONTINENTAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PNEU 17,5 R25 16 LONAS		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luis	AV GUAJAJARAS, 11

Item 8: Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3

Preço Estimado: R\$ 5.812,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.812,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.812,75

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.366,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

6º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de filtros, óleos lubrificantes, pneus, protetores, câmaras de ar e baterias para a realização da manutenção das viaturas e equipamentos de engenharia.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 17.5-25E-31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU.

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 22/07/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 142021 / UASG: 160353

Lote/Item: /412

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/09/2021 15:15

Homologação: 27/09/2021 10:59

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.214.987/0004-40	JAPURA PNEUS LTDA	R\$ 4.800,00
* VENCEDOR *		
Marca: DURABLE		
Fabricante: DURABLE		
Modelo: DR812		
Descrição: PNEU 17.5-25E-31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	R DR PAULO C. PEREIRA, 1053
Nome de Contato:		Telefone:
ELISANGELA		(92) 3642-1313
Email:		
		elisangela@japura.com.br
04.676.961/0002-52	JO PNEUS LIMITADA	R\$ 5.363,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Prog.	2503002 1202 2
FLS.	37
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMY

Fabricante: SAMY TIRES

Modelo: OTR

Descrição: PNEU 17.5-25E-3/L-3 NYLON TUBELESS NOVO PRIMEIRA LINHA NOVO CERTIFICADO O INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DOT 2019 OU SUPERIOR COM QUANTIDADE DE LONA NA FACE EXTERNA PROCEDÊNCIA INDIANA GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AVENIDA VENEZUELA, 1364	Evandro	(95) 3623-0820	lojaboavista@jopneus.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 5.868,20

Marca: FORERUNNER

Fabricante: FORERUNNER

Modelo: E3/L3

Descrição: PNEU 17.525E31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU. - Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Garantia: Baterias 18 meses Câmaras e Pneus 60 meses Oleos e Filtros 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	ISABELA	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 6.232,10

Marca: MALHOTRA ME3456

Fabricante: MALHOTRA ME3456

Modelo: MALHOTRA ME3456

Descrição: PNEU 17.525E31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicubá	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 6.366,60

Marca: TYREGUIDER E3/L3

Fabricante: TYREGUIDER E3/L3

Modelo: TYREGUIDER E3/L3

Descrição: PNEU 17.5-25E-31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 8.330,25

Marca: ADVANCE

Fabricante: ADVANCE

Modelo: ADVANCE

Descrição: PNEU 17.5-25E-31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU. -Validade da Proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: ADVANCE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

10.391.967/0001-03 EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 9.653,9

Marca: FORERUNNER

Fabricante: FORERUNNER

Modelo: FORERUNNER

Descrição: PNEU 17.5-25E-31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU. *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *FORERUNNER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itaquaquecetuba	R ZAIRE, 25	FERNANDA PROENÇA DOS REIS	(11) 2359-1345	mafercomercial@mafercomercial.com.br

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 10.000,00

Marca: NACIONAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PNEU 17.525E31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN	(85) 9766-4075	gmfcomercioservicos1@gmail.com

02.273.057/0001-90 ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA R\$ 100.000,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJuv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	38
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ORIGINAL
Fabricante: ORIGINAL
Modelo: ORIGINAL

Descrição: PNEU 17.525E31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR, COM A QUANTIDADE DE LONA ESTAMPADA NA FACE EXTERNA DO PNEU.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA DOUTOR JOAO BUENO, 198	(11) 2012-2867	alphaset@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.822,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

Data: 07/06/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para atender os veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU E-3/L-3 17.5-25, com no mínimo 16 lonas

Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:984975

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/06/2021 16:54

Homologação: 23/06/2021 12:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA

R\$ 4.205,00

* VENCEDOR *

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo: G2/L2
Descrição: Pneu E-3/L-3 17.5-25 com no mínimo 16 lonas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R SETE DE SETEMBRO, 548	(49) 3319-0800	licitacao@bransales.com.br

32.160.412/0001-85 DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 4.672,00

Marca: FORERUNNER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO.LTD.
Modelo: 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3
Descrição: PNEU E-3/L-3 17.5-25, com no mínimo 16 lonas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R GUABIRUBA, 280	(47) 9983-3137

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 5.645,30

Marca: TYREGUIDER E3/L3
Fabricante: TYREGUIDER E3/L3
Modelo: TYREGUIDER E3/L3
Descrição: PNEU E-3/L-3 17.5-25, com no mínimo 16 lonas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 6.000,00

Marca: DURABLE
Fabricante: DURABLE
Modelo: 17.5-25
Descrição: PNEU E-3/L-3 17.5-25, com no mínimo 16 lonas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Volta Redonda	R QUATRO, 81	(24) 3348-6486

35.973.224/0001-64 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

R\$ 6.300,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uJ9DLPe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCi9PNRyJuv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uJ9DLPe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCi9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

23 / 86

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TYRE GUIDER

Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.

Modelo: QH812

Descrição: Estamos ofertando 8 unidades do Pneu E-3/L-3 17,5-25 com no mínimo 16 lonas , no valor unitário de R\$ 6.300,00 da Marca TYRE GUIDER, Modelo QH812, 16 lonas, Procedência Importado, Fabricante QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD., novo (primeira vida) e de 1ª linha do fabricante. Garantia: 05 anos para os pneus, sendo válido para defeitos de fabricação. Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 10 dias corridos; Prazo de Pagamento: 30 dias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Itajaí

ROD ANTONIO HEIL, 800

(47) 8886-3137

canaanassessoria@gmail.com

40.676.733/0001-65 DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 7.575,00

Marca: PIRELLI

Fabricante: PROMETEON

Modelo: RM99

Descrição: Pneu E-3/L-3 17,5-25 com no mínimo 16 lonas

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Rio Pomba

RUA PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49

(32) 3571-2552 / (32) 8423-2341

delreypneus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.249,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

Data: 13/09/2021 08:00

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus automotivos novos, de primeira vida, para atender às necessidades dos veículos da frota Municipal

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 28712

Lote/Item: 21/21

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Unid.

UF: SE

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 17 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 17,5-25

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.535.062/0001-33

BENICIO PNEUS EIRELI

R\$ 4.500,00

* VENCEDOR *

Marca: ALWAYS RUN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: G2/L2

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Joinville

R ZEZE MOREIRA, 505

(47) 3842-1243

atendimento@beniciopn.com.br

21.848.971/0001-66

P. V. PNEUS EIRELI

R\$ 4.900,00

Marca: MALHOTRA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MG2 419

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Estância

AVENIDA JOAO LIMA DA SILVEIRA, 3918

PAULO

(79) 3631-1647

pneuspv@gmail.com

04.107.327/0001-18

ELINALDO DOREA MAIA

R\$ 5.249,00

Marca: brasplus

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: g212

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Candeias

ROD BA 522, KM 09, S/N

(71) 3601-2089

gm.contabil@terra.com.br

06.272.446/0001-51

O AMIGAO AUTO PECAS LTDA

R\$ 6.580,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uJ9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: MARCHER W-3E G2/L2
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MARCHER W-3E G2/L2
 Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 40
 Rub. l

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SE Aracaju AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 365 JOSÉ (79) 3241-2326 licitacao@grupoamigao.net.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 7.000,00

Marca: CEAT LOADER
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CEAT LOADER
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R HEITOR DE ANDRADE, 865 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

Item 9: Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18

Preço Estimado: R\$ 2.761,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.761,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.761,66

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.967,38
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ Data: 20/08/2021 10:00
 Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar para reposição da frota de veículos pertencentes ao Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEUS RODAGEM 12,5/80 R18 - TIPO A, COM 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO (NEW ROLAND 4x4) SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:926946 Lote/Item: /12
 Ata: Link Ata
 CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Adjudicação: 30/08/2021 16:51
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

39.535.062/0001-33 BENICIO PNEUS EIRELI R\$ 1.951,00
 VENCEDOR

Marca: FARMBOY
 Fabricante: Shadden Tire Company
 Modelo: MPT
 Descrição: *PNEUS RODAGEM 12,5/80 R18 - TIPO A, COM 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO (NEW ROLAND 4x4) ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS* FARMBOY - MPT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Joinville R ZEZE MOREIRA, 505 (47) 3842-1243 atendimento@beniciopn.com.br

05.687.401/0001-85 NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 1.951,16

Marca: FARROAD
 Fabricante: FARROAD
 Modelo: FARROAD
 Descrição: PNEUS RODAGEM 12,5/80 R18 - TIPO A, COM 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO (NEW ROLAND 4x4) - ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ São Gonçalo R ARNULFO CARDOSO, 77 (21) 2602-9623/ (21) 3708-1839 gammacont@uol.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: JK TYRE R4 Fabricante: JK TYRE R4 Modelo: JK TYRE R4 Descrição: PNEUS RODAGEM 12,5/80 R18 - TIPO A, COM 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO (NEW ROLAND 4x4)		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R HEITOR DE ANDRADE, 865
Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br	

PEDREIRAS/MA
 VALOR DA PROPOSTA INICIAL
 Proc. 2507002/2022
 FLS. 21
 Rub. l

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.000,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA Data: 21/07/2021 08:30
 Objeto: Aquisição de pneus para uso nas máquinas e veículos da Prefeitura de Itaúna, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 12,5 X 80 - R18 - 12 Identificação: N°Pregão:1512021 / UASG:984675
 CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 8
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.740,26
* VENCEDOR *		
Marca: FORERUNNER Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. Modelo: 12PR FORERUNNER R-4 Descrição: Pneu 12,5 X 80 - R18 - 12		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GUABIRUBA, 280
Telefone: (47) 9983-3137		

30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 1.950,00
Marca: ATF Fabricante: ATF Modelo: 6040 MPT 12L TL Descrição: PNEU MAQUINA CONSTRUÇÃO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARCAÇA COMUM COM COM SELO DO INMETRO DIMENSÕES:12,5 X 80 - R18 - 12 LONAS RETRO ESCAVADEIRA. PNEU 12,5/80-18 ATF 6040 MPT 12L TL		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST QSE A/E, 15
Telefone: (61) 3547-7294	Email: comercial@logidatasolucoes.com	

10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.000,00
Marca: DURABLE Fabricante: DURABLE Modelo: DR603 Descrição: Pneu 12,5 X 80 - R18 - 12		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R QUATRO, 81
Telefone: (24) 3348-6486		

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.032,02
Marca: SUPERGUIDER R4 Fabricante: SUPERGUIDER R4 Modelo: SUPERGUIDER R4 Descrição: Pneu 12,5 X 80 - R18 - 12		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R HEITOR DE ANDRADE, 865
Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br	

22.713.728/0001-01	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 2.804,00
--------------------	---	--------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: SURE GRIP LUG 14PR TL I3
 Descrição: Pneu 12,5 X 80 - R18 - 12 GOODYEAR SURE GRIP LUG 14PR TL I3 - NACIONAL - GARANTIA DE 5 ANOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	272
Rub.	e

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DO GLICERIO, 733	(11) 5181-7295	empenhos@grupotamcar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.317,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	Data:	31/05/2021 11:00
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus, Destinados para Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Pneu veículo automotivo - PNEU 12,5 /80 R18, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, A PARTIR DE 12 LONAS	SRP:	SIM
CatMat:	31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação:	NºPregão:192021 / UASG:982511
		Lote/Item:	/9
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	02/06/2021 15:37
		Homologação:	07/06/2021 08:52
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	6
		Unidade:	Unidade
		UF:	PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.468.497/0001-41 JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI R\$ 1.635,19
 * VENCEDOR *

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: PIRELLI
 Descrição: PNEU 12,5 /80 R18, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, A PARTIR DE 12 LONAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paudalho	AV COSTA E SILVA, 5	(81) 8193-3785	adm@jpecaseservicos.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: FORERUNNER R4
 Fabricante: FORERUNNER R4
 Modelo: FORERUNNER R4
 Descrição: PNEU 12,5 /80 R18, FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, A PARTIR DE 12 LONAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Item 10: Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95

Preço Estimado: R\$ 4.420,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.420,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.420,57

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.999,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 31/08/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 08/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJuvl81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJuvl81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
111ª Companhia de Apoio de Material Bélico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleos Lubrificantes e afins; Pneus e Baterias automotivas para Manutenção de MEM da 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico e das OMDS da 1ª RM.

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 295/80 R 22.5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160264

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/08/2021 18:05

Homologação: 06/09/2021 14:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Unidade PEDREIRAS/MA

UF: RJ Proc 2503002/2022

FLS. 43

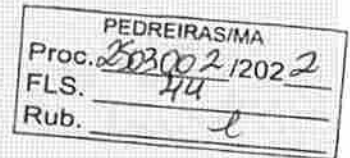
Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.160.412/0001-85 * VENCEDOR *	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.278,39
Marca: VIKRANT Fabricante: JK Tyre & Industries Limited Modelo: 295/80R22.5 152/148M 16PR VIKRANT VULI Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R GUABIRUBA, 280
		Telefone: (47) 9983-3137
18.593.054/0001-09	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.366,90
Marca: TEGRYS Fabricante: PROMETEON Modelo: R22 Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Inmetro: Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Validade da Ata de registro será de 12 (doze) meses Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R JOSE DOS REIS, 02475
		Nome de Contato: Itrio Ricardo Aparecido Dios Porto Júnior
		Telefone: (21) 2224-8175
		Email: supryoffice@gmail.com
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.509,65
Marca: ANTEO Fabricante: ANTEO Modelo: ANTEO Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.		
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150
		Telefone: (21) 2796-4609
		Email: josecarloscontabil@oi.com.br
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.660,00
Marca: DPLUS Fabricante: DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo: D671 Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.		
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 90
		Telefone: (49) 3030-8412
		Email: fiscal.zeusdobrasil@gmail.com
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.735,60



Marca: TEGRYS
Fabricante: TEGRYS
Modelo: TEGRYS

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: TEGRYS



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@plannedcomercio.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 2.787,89

Marca: DRC D671
Fabricante: DRC D671
Modelo: DRC D671

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

05.598.795/0001-03 COMERCIAL VENCINI EIRELI R\$ 2.800,00

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: 295/80 R 22,5

Descrição: 18 PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação CÓDIGO CAT MAT 31291 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta) dias e VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no Instrumento contratual ou no termo de referência. PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS: A fornecida pelo fabricante - 5 anos para pneus e mínimo de 12 meses para baterias PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Notas de Empenho PROCEDÊNCIA DO MATERIAL: NACIONAL Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R JOSE DE ABREU, 40	(21) 2667-0320	comercialvencini@yahoo.com.br

20.789.696/0001-94 ANALANDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R\$ 2.830,66

Marca: tegrys prometeon
Fabricante: pirelli
Modelo: prometeon

Descrição: 18 PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação marca tegrys prometeon fab tegrys UND 220 R\$ 3.500,00 R\$ 770.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R PRACINHA ELIDIO MARTINS, 26	JULIANA	(21) 3085-4495	analandiadistribuidora@gmail.com

13.754.000/0001-29 G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA R\$ 2.998,00

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: PRIMEIRA LINHA

Descrição: "PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação" Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do empenho. Prazo de garantia: 5 anos para os pneus e 12 meses para as baterias. Representante da firma: Solange de Jesus Rodrigues. E-mail: g4servicosecomercio@hotmail.com / g4licitacoes@hotmail.com

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751	(21) 3101-0637	g4servicosecomercio@hotmail.com

13.618.168/0001-07 FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 3.000,00

Marca: Dayton
Fabricante: Dayton
Modelo: Similar

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R ANHAMBÁ, 00093 Cristiano Rr coare de Oliveira (21) 3137-8594 fenixrio@hotmail.com

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002 12022
 FLS. 75
 Rub. J

R\$ 3.066,84

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: FG88

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação Validez da Proposta: 60 dias Prazo de Garantia: PNEUS 60 meses ÓLEOS E BATENTEIS 12 meses Marca : PIRELLI Modelo: FG88

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Osasco R PARANAENSE, 810 ISABELA (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

R\$ 3.285,00

Marca: DRC D851
 Fabricante: DRC D851
 Modelo: DRC D851

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patricia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

06.050.078/0001-05 RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI

R\$ 3.590,99

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: PIRELLI

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Juiz de Fora AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2800 (32) 2215-5444 administrativo@ridauto.com.br

08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 3.591,00

Marca: Pirelli
 Fabricante: Pirelli
 Modelo: FR 01

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação - Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega dos bens: 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Notas de Empenho. Prazo de garantia: Conforme fabricante / Termo de Referência. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, frete, seguros, embalagem, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Nova Iguaçu R LATERAL, 1920 (21) 2657-2467 aliancacar@yahoo.com.br

06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 3.803,83

Marca: MAGNUM TIRES
 Fabricante: MAGNUM TIRES
 Modelo: MAGNUM TIRES

Descrição: PNEU 295/80 R 22,5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22,5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Duque de Caxias R 14 DE JULHO, 146 (21) 2505-5062 gusmaoesilva@yahoo.com.br

17.400.753/0001-97 AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 3.806,83



PEDREIRAS/MA
 Proc. 25030021202 2
 FLS. 46
 Rub. 2

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MGM
 Fabricante: MGM
 Modelo: TODOS

Descrição: PNEU 295/80 R 22.5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Em nossos preços estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros, lucro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação da mesma.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Nova Iguaçu R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 463 (21) 3770-6208 autokarcomercio@gmail.com

04.125.962/0001-28 COPEMAL LTDA R\$ 3.807,00

Marca: pirelli
 Fabricante: pirelli
 Modelo: pirelli

Descrição: *PNEU 295/80 R 22.5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação* marca/Modelo/fabricante: pirelli Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias - Prazo de Entrega: 30(trinta) dias - Prazo de Pagamento: 30(trinta) dias - Demais condições: Atendendo todas as exigências presente no edital. ;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Duque de Caxias R CARDOSO BESSA, 378 (21) 2671-3316 comercial.copemal@gmail.com

10.391.967/0001-03 EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6.852,29

Marca: TEGRYS
 Fabricante: TEGRYS
 Modelo: TEGRYS

Descrição: PNEU 295/80 R 22.5: Pneu radial sem câmara, medida 295/80 R 22.5, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 152-148, índice de velocidade: M, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, 18 lonas, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *TEGRYS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Itaquaquecetuba R ZAIRE, 25 FERNANDA PROENÇA DOS REIS (11) 2359-1345 mafercomercial@mafercomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.716,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Objeto: Aquisição de pneus, protetoras e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e seus setores, secretaria de fazenda, secretaria de desenvolvimento econômico, gabinete, secretaria de assistência social, secretaria de infraestrutura e meio ambiente, secretaria de administração (polícia militar, polícia civil e polícia militar do meio ambiente), através do sistema registro de preços.

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu 18-04-34 TRASEIRO 10 LONAS
 CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/08/2021 12:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:1272021 / UASG:984223
 Lote/Item: /30
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/08/2021 15:18
 Homologação: 10/08/2021 16:06
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 8
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 5.100,00

* VENCEDOR *

Marca: DURABLE
 Fabricante: DURABLE
 Modelo: R1
 Descrição: Pneu 18-04-34 TRASEIRO 10 LONAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RJ Volta Redonda R QUATRO, 81 (24) 3348-6486

83.513.945/0001-34 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA R\$ 5.623,76



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	25030021202_2
FLS.	47
Rub.	2

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo: R1
Descrição: Pneu 18-04-34 trazeiro 10 lonas

Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 548 Telefone: (49) 3319-0800 Email: licitacao@bransales.com.br

20.063.555/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 5.808,40

Marca: FORERUNNER R1
Fabricante: FORERUNNER R1
Modelo: FORERUNNER R1
Descrição: Pneu 18-04-34 TRASEIRO 10 LONAS

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R HEITOR DE ANDRADE, 855 Telefone: (41) 3277-2375 Email: rempel@uol.com.br

18.360.372/0001-94 TOP CAR AUTO CENTRO LTDA R\$ 7.652,24

Marca: SPEEDWAYS
Fabricante: SPEEDWAYS
Modelo: GRIPKING

Descrição: Pneu 18-04-34 trazeiro 10 lonas, modelo GripKing. Declaramos que a garantia dos pneus cotados são de 05 (cinco) anos contra eventual defeito de fabricação, os protetores e câmaras de ar com garantia de 03 (três) anos contra defeito de fabricação. Todos os pneus ofertados são de 1ª linha do fabricante, NACIONAIS/IMPORTADOS, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneus não remanufaturado, remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar e possuem certificado do INMETRO e selo impresso no pneu, de primeira qualidade, observando-se as normas técnicas constantes da Portaria INMETRO nº 05 /2000, ou outras em sua substituição, bem assim no Regulamento Técnico da Qualidade para Pneus Novos – RTQ-41, além de possuírem certificação ISO e dentro das normas da ABNT vigentes.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QNF 21, SN Telefone: (61) 3355-1904

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.546,64

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI	Data: 12/05/2021 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Pneus Pesados para manutenção dos veículos da frota do município de Jequeri- MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo - Pneu Novo Para Pá Carregadeira 18/4.30 – Quantidade de Lonas 14	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:984709
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/06/2021 10:46
	Homologação: 28/06/2021 14:04
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.753.691/0001-58 VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 4.370,00
* VENCEDOR *

Marca: FIRESTONE
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo: ALL TRACTION
Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo - Pneu Novo Para Pá Carregadeira 18/4.30 – Quantidade de Lonas 14

Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: R QUATRO, 81 Telefone: (24) 3348-6485

05.841.073/0001-20 RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA R\$ 4.418,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: SUPREME TFC
Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo - Pneu Novo Para Pá Carregadeira 18/4.30 – Quantidade de Lonas 14



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Volta Redonda AV PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 8500 MARIO (24) 3340-2150 licitacao@vincipneus.com.br

22.518.964/0001-69 LARISSA TORRES MACHADO EIRELI R\$ 4.546,64

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: TM 95 12 LONAS
 Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo - Pneu Novo Para Pá Carregadeira 18/4.30 – Quantidade de Lonas 12

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 18
 Rub. 1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG João Monlevade AV WILSON ALVARENGA, 4 (31) 9312-7094/ (31) 3850-2250 lmdist@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 4.959,60

Marca: SPEEDWAY R1
 Fabricante: SPEEDWAY R1
 Modelo: SPEEDWAY R1
 Descrição: Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo - Pneu Novo Para Pá Carregadeira 18/4.30 – Quantidade de Lonas 14

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R HEITOR DE ANDRADE, 866 (41) 3277-2376 rempel@uol.com.br

20.586.121/0001-74 RM PECAS E SERVICOS EIRELI R\$ 6.555,90

Marca: HIFLY
 Fabricante: HIFLY
 Modelo: 18/4.30
 Descrição: Pneu veículo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Águas Lindas de Goiás QUADRA 48 CONJUNTO A, S/N (61) 3618-6070 / (61) 9136-6969 / (61) 3613-6388 rucikelyexparro@hotmail.com

Item 11: Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24

Preço Estimado: R\$ 2.934,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.934,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.934,02

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.632,96

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Data: 13/01/2022 13:00

Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos veículos da frota municipal. Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos e deverão possuir o selo de qualidade INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:1072021 / UASG:984045

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu novo, medidas 14.9-24

Adjudicação: 13/01/2022 15:32
 Homologação: 13/01/2022 16:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI R\$ 2.600,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FARMBOY
 Fabricante: Fabricante: Shadden Tire Company
 Modelo: GRIPKING
 Descrição: 28 4 UNID. Pneu novo,medidas 14,9-24 FARMBOY - GRIPKING



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Contagem R CINQUENTA E UM, 205 (31) 4042-4432 atendimento@augustopneus.com.br

35.912.578/0001-07 ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA R\$ 2.625,00

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: TITAN
 Modelo: SUPREME
 Descrição: Pneu novo,medidas 14,9-24

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG João Monlevade AV WILSON ALVARENGA, 51 (31) 3851-7596/ (31) 3852-1005 domus@domuscontabil.com.br

39.422.751/0001-31 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA R\$ 2.640,91

Marca: 24 12 Lonas MNTR 111
 Fabricante: 24 12 Lonas MNTR 111 R1 M.N.T
 Modelo: 24 12 Lonas MNTR 111 R1 M.N.T
 Descrição: Pneu novo,medidas 14,9-24

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 (41) 9926-0712 contabeiscrnacado@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.809,95

Marca: SPEEDMAX R1
 Fabricante: SPEEDMAX R1
 Modelo: SPEEDMAX R1
 Descrição: Pneu novo,medidas 14,9-24

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.059,50

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 03/12/2021 09:00
 Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico
 Comando Militar do Nordeste SRP: SIM
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160027
 4º Batalhão de Engenharia de Construção Lote/Item: /16
 Objeto: Aquisição de baterias, pneus câmaras de ar, protetores e material para Atã: Link Ata
 borracharia, visando atender as necessidades da obra de Ferrovia de Integração Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Oeste-Leste (FIOL). Quantidade: 12
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 14,9 X 24, ÍNDICE DE CARGA 119, ÍNDICE DE Unidã: Unidade
 VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 30 MM, 6 LONAS, CÓDIGO DE APLICACÃO: R - 1, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES. UF: BA
 CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEÍCULO AUTOMOTIVO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 3.000,00

* VENCEDOR *

Marca: MAGGION
 Fabricante: MAGGION
 Modelo: FRONTIERA 2
 Descrição: PNEU 14,9 X 24, ÍNDICE DE CARGA 119, ÍNDICE DE VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 30 MM, 6 LONAS, CÓDIGO DE APLICACÃO: R 1, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Osasco R PARANAENSE, 810 ISABELA (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

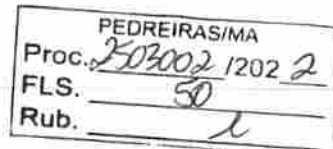
09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 3.119,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=uJ9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: APOLLO R1
Fabricante: APOLLO R1
Modelo: APOLLO R1

Descrição: PNEU 14.9 X 24, ÍNDICE DE CARGA 119, ÍNDICE DE VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 30 MM, 6 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R - 1, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.109,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 03/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160027

Lote/Item: /74

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: BA

Objeto: Aquisição de baterias, pneus câmaras de ar, protetores e material para borracharia, visando atender as necessidades da obra de Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL).

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 14.9 X 24, ÍNDICE DE CARGA 119, ÍNDICE DE VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 30 MM, 6 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R - 1, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 3.100,00
* VENCEDOR *

Marca: MAGGION
Fabricante: MAGGION
Modelo: FRONTIERA 2

Descrição: PNEU 14.9 X 24, ÍNDICE DE CARGA 119, ÍNDICE DE VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 30 MM, 6 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R 1, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: R PARANAENSE, 810 Nome de Contato: ISABELA Telefone: (11) 4557-6879 Email: rogama@rogamads.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 3.119,20

Marca: APOLLO R1
Fabricante: APOLLO R1
Modelo: APOLLO R1

Descrição: PNEU 14.9 X 24, ÍNDICE DE CARGA 119, ÍNDICE DE VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 30 MM, 6 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R - 1, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Item 12: Pneu Veiculo Automotivo 175/70-R14

Preço Estimado: R\$ 497,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 497,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 497,19

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 556,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 16/02/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uj9DLP Ee26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJuv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLP Ee26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%3d)
token=uj9DLP Ee26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: Pneu veículo militar - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

CatMat: 93122 - PNEU VEÍCULO MILITAR, PNEU DIAGONAL - VEICULO MILITAR

SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:987487
 Lote/Item: /48
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 88
 Unidade: Unidade

UF: PR PEDREIRAS/MA
 Proc. 250300/2022
 FLS. 51
 Rub. l

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 445,00
 * VENCEDOR *

Marca: Kelly
 Fabricante: Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda
 Modelo: Edge Touring
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Colombo AV MARGINAL PARAGUAI, 469 (41) 3666-8070

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA R\$ 445,00

Marca: DUNLOP TOURING
 Fabricante: SUMITOMO DO BRASIL
 Modelo: DUNLOP TOURING
 Descrição: 48 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). 88 *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. * MARCA / MODELO DUNLOP TOURING

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Guarapuava R CORONEL LUSTOSA, 755 (42) 3622-6363

44.722.796/0001-61 FIRENZE PNEUS LTDA R\$ 445,00

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: KELLY EDGE
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Xanxerê R JOAO COLATTO, 51 (49) 3433-5584 firenzepneus@hotmail.com

24.693.328/0001-07 GABRIEL ANDRES FLACH R\$ 445,00

Marca: DUNLOP
 Fabricante: DUNLOP
 Modelo: SP TOURING
 Descrição: DESCRIÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: DUNLOP MODELO: SP TOURING



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: RS	Cidade: Boa Vista do Buricá	Endereço: R ABC, 260	Telefone: (55) 3538-1518
09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA			
Marca: ROADKING R109 Fabricante: ROADKING R109 Modelo: ROADKING R109 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP			
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL
			Telefone: (41) 3076-7210
			Email: autopecaschevromais@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
 Proc. 203002/2020
 FLS. 52
 Rub. l

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 457,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA Data: 04/02/2022 14:30
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - PNEUS REF. 175/70 R14 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:980523
 CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Lote/Item: 2/32
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 24
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R\$ 439,85
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: PNEUS REF. 175/70 R14 Descrição: PNEUS REF. 175/70 R14		
Estado: PA	Cidade: São Caetano de Odivelas	Endereço: R AJAX RODRIGUES, 31
		Telefone: (91) 9100-1307
		Email: amazon.servicos08@gmail.com

21.543.743/0001-88 VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA R\$ 446,80

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: FUZION PASSEIO RADIAL Descrição: PNEUS REF. 175/70 R14		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R JADER DIAS, 04
		Telefone: (91) 8839-0790
		Email: vandimar@vanguardapecasepneus.com

05.012.256/0004-85 F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI R\$ 463,00
 * VENCEDOR *

Marca: TRIANGLE Fabricante: - Modelo: - Descrição: PNEUS REF. 175/70 R14		
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 6404
		Telefone: (91) 3266-7794
		Email: freireconta@yahoo.com.br

03.730.830/0001-62 MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA R\$ 463,00

Marca: SAILUN Fabricante: SAILUN Modelo: ATREZO Descrição: PNEUS REF. 175/70 R14, INMETRO: 00675D/2014		
---	--	--



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Tucuruí AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 2004 (94) 3787-5530/ (94) 3787-1786 aguiapneus.vendas@gmail.com

20.008.283/0001-25 L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS

Marca: SEMPERIST
 Fabricante: CONTINENTAL
 Modelo: SEMPERIST
 Descrição: PNEUS REF. 175/70 R14

PEDREIRAS/MA
 Proc. 503002/2022 R\$ 463,00
 FLS. 53
 Rub. 1

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PA Ananindeua RODOVIA DO MARIO COVAS, 2322 LIA (91) 3017-2272 jicentroautomotivo@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVRÔMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 463,00

Marca: CORDIANT STANDART
 Fabricante: CORDIANT STANDART
 Modelo: CORDIANT STANDART
 Descrição: PNEUS REF. 175/70 R14

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

32.204.121/0001-41 A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI R\$ 463,00

Marca: SUMITOMO
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo: ORIGINAL
 Descrição: PNEU NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - COM GARANTIA - COM SELO DO INMETRO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Ananindeua ESTRADA DO CAIXA PARA, 121 (91) 9387-6480 simaquinas_compras@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 478,20

Inc. I Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Superior Eleitoral
 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP

Objeto: Aquisição de pneus.

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu radial para veículo FIAT-DOBLÔ, medidas/especificações: 175/70 R14 – 88T (ou superior, no que se refere ao índice de carga e velocidade), novo (não remoldado), com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na categoria F ou superior para Resistência ao Rolamento e E ou superior para Aderência em pista molhada.

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 15/12/2021 13:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:1002021 / UASG:70018
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 15/12/2021 16:35
 Homologação: 21/12/2021 15:47
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 28
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18.255.979/0001-04 DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 392,00

* VENCEDOR *

Marca: FIRESTONE
 Fabricante: BRIDGESTONE
 Modelo: F700
 Descrição: Pneu radial para veículo FIAT-DOBLÔ, medidas/especificações: 175/70 R14 – 88T (ou superior, no que se refere ao índice de carga e velocidade), novo (não remoldado), com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na categoria F ou superior para Resistência ao Rolamento e E ou superior para Aderência em pista molhada.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R DOUTOR GABRIEL PIZA, 600 Hélio (11) 2977-6056 licitar@pneusdouglas.com.br

41.261.786/0001-88 MUNIR COMERCIO, SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA R\$ 392,00

Marca: APOLO
 Fabricante: APOLO
 Modelo: AMAZER 3G MAXX
 Descrição: APOLO 175/70 R14 88T AMAZER 3G MAXX



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA ESTERO BELACO, 51	(11) 5929-6108	vamderlei-alcantara@hotmail.com	
43.253.268/0001-48	EDELICIO ALVES DOS SANTOS				R\$ 500,00
Marca: Westlake Fabricante: Westlake Modelo: Aro 14 175/75R14 Descrição: Pneu Aro 14 175/75R14 Westlake.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Santos	R YARA NASCIMENTO SANTINI, 100	(13) 9799-1180	edelcio@hotmail.com	
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 628,80
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: FIRESTONE Descrição: Pneu radial para veículo FIAT-DOBLÔ, medidas/especificações: 175/70 R14 – 88T (ou superior, no que se refere ao índice de carga e velocidade), no vo (não remoldado), com prazo de garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na categoria F ou superior para Resistência ao Rolamento e E ou superior para Aderência em pista molhada -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de gar antia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FIRESTONE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br	



Item 13: Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16

Preço Estimado: R\$ 1.527,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.527,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.527,28

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Data: 15/12/2021 10:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, rodas e fitas protetoras, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Dimensões: 225/75 R16 0, Tipo: Sem Câmara 0, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 0,	Identificação: N°Pregão:322021 / UASG:981547
CatMat: 269566 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 225/75 R16, TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/01/2022 17:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.180.450/0001-79	H F PNEUS LTDA				R\$ 1.345,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: PNEU 225/75 R16 DIRECIONAL (RADIAL) Especificação Produto novo, sem qualquer processo de recauchutagem/ remoldagem/recapagem, de fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Quixelô	R LUIS GOMES DE ARAUJO, 70	(88) 9790-7788	elizeu.representacao@gmail.com	
10.539.642/0001-17	A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA				R\$ 1.400,00
* VENCEDOR *					



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE

Modelo: PNEU 225/75 R16 DIRECIONAL (RADIAL)

Descrição: PNEU 225/75 R16 DIRECIONAL (RADIAL) Especificação: Produto Novo, sem qualquer processo de recauchutagem/ remoldagem/recapagem, de fabricação NACIONAL, com selo de aprovação do INMETRO.

Proc.	2503002	12022
FLS.	55	
Rub.		l

Estado: Cidade: Endereço:
CE Sobral AV DOUTOR JOSE ARIMATHEA MONTE E SILVA, 300

Telefone:
(88) 9961-5880

Email:
financeirojuniorpneus@gmail.com

10.973.526/0001-01 ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

R\$ 1.546,00

Marca: falken
Fabricante: SUMITOMO

Modelo: wildpeak

Descrição: PNEU 225/75 R16 DIRECIONAL (RADIAL) Especificação: Produto novo, sem qualquer processo de recauchutagem/ remoldagem/recapagem, de fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AV MINISTRO JOSE AMERICO, 2223

Telefone:
(85) 3094-5247

Email:
adamo_vasconcelos@yshoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.512,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO DE REGIONAL CUIABÁ

Data: 13/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42021 / UASG:194028

Lote/Item: /167

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: MT

Objeto: Registro de Preços com vistas à aquisição de materiais de consumo e permanentes (mat. de processamento de dados, equip. energéticos, elétrico e eletrônico, utensílios domésticos, mat. de expediente, ar condicionado, mat. de copa e cozinha, de limpeza, de proteção e segurança, equipamentos agrícolas, veículos, gêneros alimentícios, ferramentas, sementes, motor de popa, dentre outros) para atendimento da CR-CGB/FUNAI.

Descrição: Pneu veículo automotivo - Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 0, Dimensões: 225/75 R16 0, Tipo: Sem Câmara 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0,

CatMat: 269566 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:225/75 R16, TIPO:SEM CÂMARA, APLICAÇÃO:VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1.512,42

Marca: COMPASAL VERSANT
Fabricante: COMPASAL VERSANT
Modelo: COMPASAL VERSANT

Descrição: Pneu 225/75 R16, borrachudo, fabricado no ano de 2021 ou data posterior, com 5 anos de garantia, certificado pelo INMETRO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR6087 E NBR 6088.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779

Nome de Contato:
KAUE MUNIZ DO AMARAL

Telefone:
(41) 3076-7210

Email:
autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.669,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 09/12/2021 09:00

Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal de Formosa do Oeste - PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:632021 / UASG:987561

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu veículo automotivo - Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 0, Dimensões: 225/75 R16 0, Tipo: Sem Câmara 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0,



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CatMat: 269566 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA
RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA
RADIAL, DIMENSÕES: 225/75 R16, TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: VEÍCULO
MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4

Adjudicação: 13/12/2021 08:36

Homologação: 17/12/2021 07:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: Un

UF: PR

PEDREIRAS/MA

Proc. 203002/2022

FLS. 56

Rub. l

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.871.403/0001-58	M. A. DAL POZZO	R\$ 1.335,00
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: SL369 Descrição: Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 0, Dimensões: 225/75 R16 0, Tipo: Sem Câmara 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0,		
Estado: PR	Cidade: Umuarama	Endereço: R MANOEL RAMIRES, 1736
Telefone: (44) 3639-7222	Email: escritoriologus@hotmail.com	
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.336,00
Marca: COMFORSER Fabricante: YARO COM E IMPORT LTDA Modelo: CF300 Descrição: PNEU 225/75 R16		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
Telefone: (44) 3525-6569	Email: as3automotiva@hotmail.com	
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.336,00
Marca: DELINTE Fabricante: DELINTE Modelo: DX10 Descrição: Pneu 225/75 R16		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803
Telefone: (45) 3037-3032	Email:	
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.336,67
* VENCEDOR *		
Marca: Xbri Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD. Modelo: Forza HT Descrição: Pneu 225/75 R16		
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 90
Telefone: (49) 3030-8412	Email: fiscal.zeusdobrasil@gmail.com	
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.336,67
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: CARGO MARATHON 2 Descrição: Pneu 225/75 R16		
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25
Telefone: (49) 3431-0352	Email:	
04.419.468/0001-76	E. M. MOREIRA	R\$ 1.336,67
Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: AT3 Descrição: Pneu 225/75 R16		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185
Telefone: (44) 3523-8550 / (44) 9978-1625	Email: evelimmmoreira@hotmail.com	
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.336,67
Marca: MARATHON II 118/116R Fabricante: GOODYEAR Modelo: 225/75R16C CARGO MARATHON II 118/116R GOODYEAR Descrição: Pneu 225/75 R16		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R DOUTOR JOAO COLIN, 2520
Telefone: (47) 2105-9800	Email: fiscal@fredypneus.com.br	



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.693.328/0001-07 GABRIEL ANDRES FLACH
 Marca: WESTLAKE
 Fabricante: WESTLAKE
 Modelo: H188
 Descrição: DESCRIÇÃO: Pneu 225/75 R16 MARCA: WESTLAKE MODELO: H188

PEDREIRAS/IMA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 57
 Rub. 2

R\$ 1.336,67

Estado: RS Cidade: Boa Vista do Buricá Endereço: R ABC, 260 Telefone: (55) 3538-1518

20.707.920/0001-51 DAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.336,67

Marca: COMFORSER CF300
 Fabricante: Shandong Novo Continente Co., LTD
 Modelo: COMFORSER CF300
 Descrição: Pneu 225/75 R16 *DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIED QUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantia contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
 * Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. * CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. * MARCA E MODELO COMFORSER CF300

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R VICENTE MACHADO, 2188 Telefone: (42) 3035-6431

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 1.336,67

Marca: Goodyear
 Fabricante: Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda
 Modelo: marathon 2
 Descrição: Pneu 225/75 R16

Estado: PR Cidade: Colombo Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469 Telefone: (41) 3666-8070

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 5.000,00

Marca: APTANY RL101
 Fabricante: APTANY RL101
 Modelo: APTANY RL101
 Descrição: Pneu 225/75 R16
 Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7775 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Item 14: Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5

Preço Estimado: R\$ 2.908,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.908,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.908,11

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.521,99

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: 7ONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ CINDEPAR

Data: 31/01/2022 08:45
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:12022 / UASG:927597
 Lote/Item: /4
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, com itens exclusivos e cotas reservadas à participação de Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 58
 Rub. 2

Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas 0, Dimensões: 275/80 R22,5 0, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 0, Modelo: Mc45 0,

CatMat: 295376 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES: 275/80 R22,5, APLICAÇÃO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO: MC45

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL			
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	R\$ 2.165,00			
<p>Marca: WESTLAKE Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Modelo: CR976A Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L - WESTLAKE /CR976A Validade da proposta :60 (sessenta) dias</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R CEARA, 290	ADRIANA	(43) 3162-1504	a.m.mendesaccessorios@gmail.com
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA	R\$ 2.168,00			
<p>Marca: JK TYRES Fabricante: JK TYRES Modelo: JET WAY JUL 2 Descrição: PNEU 275/80R22,5 16 Lonas 149/146L JETWAY JUL2 JK TYRE. Pneu de ombros largos (previne o desgaste irregular); Baixa resistência à rolagem (o que gera economia de combustível); Composto especial da banda de rodagem (resultando em ótima quilometragem); 4 Cintas de aço na banda (o que permit e ótima recapabilidade).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Arapongas	R DRONTE, 12	(43) 3276-2685		
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.168,59			
* VENCEDOR *					
<p>Marca: Steelmark Fabricante: Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda Modelo: AGS 149/146L Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Colombo	AV MARGINAL PARAGUAI, 469	(41) 3666-8070		
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 2.168,59			
<p>Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: b Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Cajamar	AV TENENTE MARQUES, 5.110	(11) 7160-0712/ (11) 6055-8815	sampaioconta98@gmail.com	
12.272.655/0001-06	PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.168,59			
<p>Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: pneu Descrição: *Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L*</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R JOSE JULIO TORTATO, 418	(41) 3289-7374	michelle@pneutekpnus.com.br	
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 2.168,59			



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: DOUBLESTAR DSR 266
 Fabricante: Doublestar-Dongfeng Tyre Co., Ltd.
 Modelo: DOUBLESTAR DSR 266
 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L 30 DOUBLESTAR DSR266



VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R CORONEL LUSTOSA, 755 Telefone: (42) 3622-6363

14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI R\$ 2.168,59

Marca: DRC
 Fabricante: DRC
 Modelo: D621
 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L INMETRO: 003687/2014.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ROSINHA SIGAUD, 304 Nome de Contato: WESLENO CARDOSO FRANCISCO Telefone: (31) 3024-6040 Email: contato@a4contabilidade.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 5.000,00

Marca: DURABLE DR766
 Fabricante: DURABLE DR766
 Modelo: DURABLE DR766
 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistencia, tipo estrutura: carcaca radial, tipo: liso, dimensoes: 275/80 R22,5, 149/146L

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.521,99

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ CINDEPAR Data: 31/01/2022 08:45
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, com itens exclusivos e cotas reservadas à participação de Microempresa - ME e/ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.. Identificação: NºPregão:12022 / UASG:927597
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas 0, Dimensões: 275/80 R22,5 0, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 0, Modelo: Mc45 0, Unidade: Unidade
 UF: PR
 CatMat: 295376 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES:275/80 R22,5, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO:MC45

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

06.009.600/0001-05 A M MENDES - ACESSORIOS R\$ 2.165,00

Marca: WESTLAKE
 Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Modelo: CR976A
 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L - WESTLAKE /CR976A Validade da proposta :60 (sessenta) dias

Estado: PR Cidade: Apucarana Endereço: R CEARA, 290 Nome de Contato: ADRIANA Telefone: (43) 3162-1504 Email: a.m.mendesacessorios@gmail.com



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uJ9DLPEa28pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uJ9DLPEa28pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
[token=uJ9DLPEa28pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uJ9DLPEa28pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
10.491.508/0001-93	CASINI PNEUS LTDA		R\$ 2.168,00	
Marca: JK TYRES Fabricante: JK TYRES Modelo: JET WAY JUL 2 Descrição: PNEU 275/80R22,5 16 Lonas 149/146L JETWAY JUL2 JK TYRE. Pneu de ombros largos (previne o desgaste irregular); Baixa resistência à rolagem (o que gera economia de combustível); Composto especial da banda de rodagem (resultando em ótima quilometragem); 4 Cintas de aço na banda (o que permit e ótima recapabilidade).				
Estado: PR	Cidade: Araçongas	Endereço: R DRONTE, 12	Telefone: (43) 3276-2586	
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI		R\$ 2.168,59	
* VENCEDOR *				
Marca: Steelmark Fabricante: Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda Modelo: AGS 149/146L Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L				
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 469	Telefone: (41) 3666-8070	
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA		R\$ 2.168,59	
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: b Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 27 5/80 R22,5, 149 /146L				
Estado: SP	Cidade: Cajamar	Endereço: AV TENENTE MARQUES, 5.110	Telefone: (11) 7160-0712 / (11) 6065-8815	Email: sampaioconta98@gmail.com
12.272.655/0001-06	PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 2.168,59	
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: PNEU Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L				
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R JOSE JULIO TORTATO, 418	Telefone: (41) 3289-7374	Email: michelle@pneutekpneus.com.br
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA		R\$ 2.168,59	
Marca: DOUBLESTAR DSR 266 Fabricante: Doublestar-Dongfeng Tyre Co., Ltd. Modelo: DOUBLESTAR DSR 266 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L 30 DOUBLESTAR DSR266				
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: R CORONEL LUSTOSA, 755	Telefone: (42) 3622-6363	
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI		R\$ 2.168,59	
Marca: DRC Fabricante: DRC Modelo: D621 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149/146L. INMETRO: 003687/2014.				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ROSINHA SIGAUD, 304	Nome de Contato: WESLENO CARDOSO FRANCISCO	Telefone: (31) 3024-6040
Email: contato@a4contabilidade.com.br				
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 5.000,00	
Marca: DURABLE DR766 Fabricante: DURABLE DR766 Modelo: DURABLE DR766 Descrição: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, tipo: liso, dimensões: 275/80 R22,5, 149 /146L				
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL	Telefone: (41) 3076-7210
Email: autopecaschevromais@hotmail.com				

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 60
 Rub. e



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 503002/2022
FLS. 01
Rub. e

R\$ 3.680,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Saúde.
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas 0, Dimensões: 275/80 R22,5 0, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 0, Modelo: Mc45 0.
CatMat: 295376 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES:275/80 R22,5, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO:MC45

Data: 16/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:442021 / UASG:988881
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2021 11:09
Homologação: 20/12/2021 11:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

00.572.574/0001-34 COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA R\$ 2.450,00
* VENCEDOR *

Marca: DRC
Fabricante: Danang Rubber Joint Stock Company
Modelo: D851
Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELDO DO INMETRO.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Três de Maio AV SEN ALBERTO PASQUALINE, 347 Odair José Gunsch de Almeida (55) 3535-1178 pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: G385 MSS
Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELDO DO INMETRO.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Xanxerê R PRESIDENTE VARGAS, 288 (49) 3433-6362 financeiro.pneulog@hotmail.com

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 3.332,00

Marca: BRIDGESTONE
Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL S/A
Modelo: M842Z 149/146K LISO MISTO
Descrição: 27 02 unid. PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELDO DO INMETRO. 275 /80R22.5 149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM BRIDGESTONE 3.332,00 6.664,00 Condições Comerciais: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após emissão da autorização de fornecimento. Frete: CIF - Em local determinado pela P.M de São Luiz Gonzaga-RS Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela o acompanhamento da o atestado de recebimento. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e protetores 03(três) anos, contados da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Bento Gonçalves R OLAVO BILAC, 123 Marcela Cecori (54) 3055-2004 vendas@ludapneus.com.br

21.609.270/0001-74 PNEU BOM LTDA R\$ 3.800,00

Marca: Magnum
Fabricante: Magnum
Modelo: MGM06
Descrição: PNEU 275/80R22,5 LISO MISTO
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Tapejara RUA LUIZ COSTA, 400 (54) 3344-1174 / (54) 3344-1174

24.693.328/0001-07 GABRIEL ANDRES FLACH R\$ 4.500,00

Marca: DPLUS
Fabricante: DPLUS
Modelo: D851
Descrição: DESCRIÇÃO: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELDO DO INMETRO. MA RCA: DPLUS MODELO: D851



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado: RS	Cidade: Boa Vista do Buricá	Endereço: R ABC, 250	Telefone: (55) 3535-1178 PEDREIRAS/MA Proc. 2030022022 FLS. <i>62</i> Rub. <i>2</i>
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 5.000,00
Marca: DURABLE DR877 Fabricante: DURABLE DR877 Modelo: DURABLE DR877 Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto-, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELO DO INMETRO.			
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Item 15: Pneu Veiculo Automotivo 275/80-R22,5

Preço Estimado: R\$ 3.447,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.447,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.447,78

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Pneu Veiculo Automotivo 275/80-R22,5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 3.680,3

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	Data: 16/12/2021 09:00
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Saúde.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas 0, Dimensões: 275/80 R22,5 0, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 0, Modelo: Mc45 0,	SRP: NÃO
CatMat: 295376 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES:275/80 R22,5, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO:MC45	Identificação: NºPregão:442021 / UASG:988881
	Lote/Item: /27
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/12/2021 11:09
	Homologação: 20/12/2021 11:11
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL
00.572.574/0001-34	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA		R\$ 2.450,00
* VENCEDOR *			
Marca: DRC Fabricante: Danang Rubber Joint Stock Company Modelo: D851 Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto-, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELO DO INMETRO.			
Estado: RS	Cidade: Três de Maio	Endereço: AV SEN ALBERTO PASQUALINE, 347	Nome de Contato: Odair José Gunsch de Almeida Telefone: (55) 3535-1178 Email: pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI		R\$ 3.000,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: G386 MSS Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto-, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELO DO INMETRO.			
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, 288	Telefone: (49) 3433-6352 Email: financeiro.pneulog@hotmail.com
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.		R\$ 3.332,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 63
 Rub. el

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: BRIDGESTONE

Fabricante: BRIDGESTONE DO BRASIL S/A

Modelo: M842Z 149/146K LISO MISTO

Descrição: 27 02 unid. PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELO DO INMETRO. 275/80R22.5 149/146K M842Z LISO/MISTO C/18,0MM BRIDGESTONE 3.332,00 6.664,00 Condições Comerciais: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após emissão da autorização de fornecimento. Frete: CIF - Em local determinado pela P.M de São Luiz Gonzaga-RS Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, Câmaras de ar e protetores 03(três) anos, contados da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br

21.609.270/0001-74 PNEU BOM LTDA

R\$ 3.800,00

Marca: Magnum

Fabricante: Magnum

Modelo: MGM06

Descrição: PNEU 275/80R22,5 LISO MISTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	RUA LUIZ COSTA, 400	(54) 3344-1174 / (54) 3344-1174

24.693.328/0001-07 GABRIEL ANDRES FLACH

R\$ 4.500,00

Marca: DPLUS

Fabricante: DPLUS

Modelo: D851

Descrição: DESCRIÇÃO: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELO DO INMETRO. MA RCA: DPLUS MODELO: D851

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Boa Vista do Buricá	R ABC, 260	(55) 3538-1518

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: DURABLE DR877

Fabricante: DURABLE DR877

Modelo: DURABLE DR877

Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 3250/3000, capacidade mínima 16 lonas k, profundidade mínima dos sulcos 18,00 mm, para eixo direcional - de uso misto, original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado reformado, ecológico ou similar. COM SELO DO INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV MARECHAL FLÓRIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.331,50

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE ÁEREA DE BELÉM

Data: 15/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação: NºPregão:1082021 / UASG:120528

Lote/Item: /58

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃOREMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 51

Unidade: Unidade

UF: PA

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.498.918/0001-38

POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO

R\$ 2.312,78

* VENCEDOR *

LTDA



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

48 / 86

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CARREFOUR
 Fabricante: CARREFOUR
 Modelo: CARREFOUR
 Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)



Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA BATRUN, 103 Telefone: (92) 8225-7311 Email: leandro.werneck9@icloud.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 2.312,78

Marca: CARREFOUR
 Fabricante: CARREFOUR
 Modelo: CARREFOUR
 Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R XAVIER DE MENDONCA, 70 Telefone: (92) 3233-2188/ (92) 3233-2188

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.700,45

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: PIRELLI
 Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) -Validade da proposta: 120 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PIRELLI

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219 Telefone: (11) 3643-3612 Email: licitacao@planedcomercio.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 5.000,00

Marca: DURABLE DR877
 Fabricante: DURABLE DR877
 Modelo: DURABLE DR877
 Descrição: PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE)

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.331,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 BASE ÁEREA DE BELÉM
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 275/80 R22,5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)
 CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 15/12/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:1082021 / UASG:120628
 Lote/Item: /59
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 17
 Unidade: Unidade
 UF: PA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

02.498.918/0001-38
* VENCEDOR *POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LTDA

PEDREIRAS/MA R\$ 2.312,78

Proc. 2030022022
FLS. 65
Rub. eMarca: CARREFOUR
Fabricante: CARREFOUR
Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)

Estado:
AMCidade:
ManausEndereço:
RUA BATRUN, 103Telefone:
(92) 8225-7311Email:
leandro.werneck9@icloud.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

R\$ 2.312,78

Marca: CARREFOUR
Fabricante: CARREFOUR
Modelo: CARREFOUR

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)

Estado:
AMCidade:
ManausEndereço:
R XAVIER DE MENDONÇA, 70Telefone:
(92) 3233-2188 / (92) 3233-2188

20.776.492/0001-19 PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 3.700,45

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: PIRELLI

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58) - Validade da proposta: 120 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. - Marca e Fabricante: PIRELLI

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
R OCLEZIO DIAS, 219Telefone:
(11) 3643-3612Email:
licitacao@planedcomercio.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: DURABLE DR877
Fabricante: DURABLE DR877
Modelo: DURABLE DR877

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 149/146L - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA L(120KM/H), 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, QUE TRAFEGUE EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (UNIDADE) (COTA RESERVADA A ME/EPP DE ATÉ 25%, REFERENTE AO ITEM 58)

Estado:
PRCidade:
CuritibaEndereço:
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779Nome de Contato:
KAUE MUNIZ DO AMARALTelefone:
(41) 3076-7210Email:
autopecaschevromais@hotmail.com

Item 16: Pneu Veículo Automotivo 1000/20

Preço Estimado: R\$ 2.804,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.804,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.804,57

Quantidade

Descrição

Observação

15 Unidades

Pneu Veículo Automotivo 1000/20

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.599,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro

Data: 10/02/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:252021 / UASG:771100

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/02/2022 09:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus automotivos para atender as necessidades da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro e Organizações Militares situadas no Complexo Naval de Abastecimento..

Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uj9DLPe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uj9DLPe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620 , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: RJ

CatMat: 292509 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20, APLICAÇÃO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503009/2022
FLS.	66
Rub.	2

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA R\$ 1.610,10
* VENCEDOR *

Marca: mgunum tires
Fabricante: magnum tires
Modelo: magnum tires

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620 , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Duque de Caxias R 14 DE JULHO, 146 (21) 2506-5062 gusmaoesilva@yahoo.com.br

30.248.108/0001-69 COMERCIAL LUBI EIRELI R\$ 2.599,00

Marca: FORMULA DRIVE
Fabricante: FORMULA DRIVE
Modelo: FORMULA DRIVE

Descrição: PNEU AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO MATERIAL TALÃO ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA MATERIAL FLANCO MISTURA ALTA FLEXIBILIDADE TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM CAMERA MEDIDA 1000X20 (COTA RSERVADA EM 22,96% PARA ME/EPP, CONFORME DEC. 8.538/2015)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Nova Iguaçu AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150 (21) 2796-4609 josecarloscontabil@oi.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 5.000,00

Marca: DRC D651
Fabricante: DRC D651
Modelo: DRC D651

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 1620 , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.804,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Data: 09/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA.

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:120645

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,

Adjudicação: 11/02/2022 14:35

CatMat: 337564 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20, APLICAÇÃO: CAMINHÃO

Homologação: 14/02/2022 09:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.160.412/0001-85 DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.583,00
* VENCEDOR *



Marca: DPLUS
 Fabricante: DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY
 Modelo: 10.00R20 149/146K 18PR DPLUS D621
 Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 1202 2
FLS.	67
Rub.	2

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GUABIRUBA, 280

Telefone: (47) 9983-3137

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 2.599,00

Marca: FÓRMULA
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: FÓRMULA DRIVE II
 Descrição: PNEU 1000 R20 - Marca: FÓRMULA - Fabricante: PIRELLI - Modelo: FÓRMULA DRIVE II - Características: Pneu novo de primeira linha e de primeira qualidade; - Medidas: Largura 255 mm / Perfil 100 / Aro 20; - Índice de peso: *145/143*(3.000 kg/2.725 kg); - Índice de velocidade: *L*(120 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: DIRECIONAL - PORTADOR; - Tipo de Terreno: RODOVIÁRIO/regional; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Diâmetro: 1.018mm; - Quantidade de Lonas: 16 Lonas; - Peso Aproximado: 52 kg; - Aplicações: Ônibus / Caminhão; - Profundidade dos sulcos: 14mm; - Pneu com Selo do INMETRO (Registro INMETRO nº 001409/2012).

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV ASPIRANTE MEGA, 2142 Telefone: (19) 98430-2907 Email: lucilenecardozomelo@hotmail.com

21.035.519/0001-85 LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 2.600,00

Marca: DRC
 Fabricante: DRC
 Modelo: D651
 Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão.

Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: RUA POCOS DE CALDAS, 426 Telefone: (24) 3348-6486 Email: contabilidadevsd@hotmail.com

06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 2.788,00

Marca: MAGNUM TIRES
 Fabricante: MAGGION
 Modelo: MAGGION
 Descrição: Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificação do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: R 14 DE JULHO, 146 Telefone: (21) 2506-5062 Email: gusmaoesilva@yahoo.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

R\$ 2.804,70

Marca: DRC D651
 Fabricante: DRC D651
 Modelo: DRC D651
 Descrição: Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificação do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL Telefone: (41) 3076-7210 Email: autopecaschevromais@hotmail.com

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.010,00

Marca: PIRELLI AT65
 Fabricante: PIRELLI AT65
 Modelo: PIRELLI AT65
 Descrição: Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificação do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PIRELLI AT65

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219 Telefone: (11) 3643-3612 Email: licitacao@planedcomercio.com.br

10.931.514/0001-14 ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 3.080,00

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: UND
 Descrição: Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificação do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação Modelo/Tipo/Versão/Referência: característico // Prazo de Validade do Produto: 12 (Doze) meses // Procedência do Produto: Nacional // Capacidade de Fornecimento: 100% // Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias // Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias // Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no(a) prestação/fornecimento dos serviços/bens.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ERASTOTENES FRAZAO, 00073	Caroline Pinguelli Martins Ferreira	(21) 2481-3970	erdan2009comercio@hotmail.com

17.400.753/0001-97 AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 3.120,00

Marca: ANTEO/SIMILAR
Fabricante: ANTEO/SIMILAR
Modelo: TODOS

Descrição: Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificado do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura deste Pregão Eletrônico. Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão de obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços objeto da licitação. Referência: SISTEMA AUDATEX. OBS.: para os itens não abrangidos pelo sistema Audatex o valor será sobre a tabela do fabricante sobre a qual incide o valor ofertado, atualizada na data do empenho.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503/2022
FLS.	65
Rub.	1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 463	(21) 3770-6208	autokarcomercio@gmail.com

35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 3.120,00

Marca: DUNLOP
Fabricante: DUNLOP
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PNEU RADIAL DE DIREÇÃO, DIMENSÕES 1000 R 20, IMPORTADO, PRODUTO DE 1ª LINHA, NOVO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PNEUS DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA TODOS OS POSSÍVEIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO Peça Original, conforme tabela da fabricante ou montadora. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. - Produto atendendo todos os critérios de sustentabilidade. Garantia e a validade de acordo com fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.010,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 09/02/2022 09:00
Comando da Aeronáutica	Modalidade: Pregão Eletrônico
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais de viaturas do CTLA.	Identificação: NºPregão:22022 / UASG:120645
Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,	Lote/Item: /27
CatMat: 337564 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/02/2022 14:35
	Homologação: 14/02/2022 10:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA R\$ 2.233,00
* VENCEDOR *

Marca: MAGNUM TIRES
Fabricante: MAGNUM TIRES
Modelo: MAGNUM TIRES

Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R 14 DE JULHO, 145	(21) 2506-5062	gusmaoesilva@yahoo.com.br

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 2.599,00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uJ9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uJ9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503002 1202 2	
FLS. 69	
Rub. 2	

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FÓRMULA
Fabricante: PIRELLI
Modelo: FÓRMULA DRIVE II

Descrição: PNEU 1000 R20 - Marca: FÓRMULA - Fabricante: PIRELLI - Modelo: FÓRMULA DRIVE II - Características: Pneu novo de primeira linha e de primeira qualidade; - Medidas: Largura 255 mm / Perfil 100 / Aro 20; - Índice de peso: *146/143*(3.000 kg/2.725 kg); - Índice de velocidade: *L*(120 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Posição no Veículo: DIRECIONAL - PORTADOR; - Tipo de Terreno: RODOVIÁRIO/regional; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Diâmetro: 1.018mm; - Quantidade de Lonas: 16 Lonas; - Peso Aproximado: 52 kg; - Aplicações: Ônibus / Caminhão; - Profundidade dos sulcos: 14mm; - Pneu com Selo do INMETRO (Registro INMETRO nº 001409/2012).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV ASPIRANTE MEGA, 2142	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

04.718.601/0001-95 F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 2.600,00

Marca: goodyear/dunlop
Fabricante: goodyear/dunlop
Modelo: Und

Descrição: 27 Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificado do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação.marca goodyear/dunlop UN 80 R\$ 3.870,00 R\$ 309.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ELIAS LOBO, 563	(21) 2416-3392	domfirmino.pf@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.804,70

Marca: DRC D651
Fabricante: DRC D651
Modelo: DRC D651

Descrição: Idem ao item 37 - Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificado do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação, conforme Lei Complementar nº 147, de 2014, Art 48 - In ciso III.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecasschevromais@hotmail.com

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.010,00

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: PIRELLI

Descrição: Idem ao item 37 - Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificado do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação, conforme Lei Complementar nº 147, de 2014, Art 48 - In ciso III. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PIRELLI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

10.931.514/0001-14 ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.080,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: UND

Descrição: Idem ao item 37 - Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificado do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação, conforme Lei Complementar nº 147, de 2014, Art 48 - In ciso III Modelo/Tipo/Versão/Referência: característico // Prazo de Validade do Produto: 12 (Doze) meses // Procedência do Produto: Nacional // Capacidade de Fornecimento: 100% // Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias // Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias // Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no(a) prestação/fornecimento dos serviços/bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ERASTOTENES FRAZAO, 00073	Caroline Pinguelli Martins Ferreira	(21) 2481-3970	erdan2009comercio@hotmail.com

21.035.519/0001-85 LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.500,00

Marca: DRC
Fabricante: DRC
Modelo: D651

Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	RUA POCOS DE CALDAS, 426	(24) 3348-6485	contabilidadevsd@hotmail.com

17.400.753/0001-97 AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 3.870,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	40
Rub.	1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ANTEO/SIMILAR
Fabricante: ANTEO/SIMILAR
Modelo: TODOS

Descrição: Pneu radial de direção, dimensões 1000 R 20, importado, produto de 1ª linha, novo, com certificação do INMETRO. Pneus de 1ª linha com Certificação do INMETRO, garantia de 05 anos contra todos os possíveis defeitos de fabricação, conforme Lei Complementar nº 147, de 2014, Art 48 - Inciso III. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura deste Pregão Eletrônico. Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão de obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços objeto da licitação. Referência: SISTEMA AUDATEX. OBS.: para os itens não abrangidos pelo sistema Audatex o valor será sobre a tabela do fabricante e sobre a qual incide o valor ofertado, atualizada na data do empenho.

Estado: RJ Cidade: Nova Iguaçu Endereço: R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 463 Telefone: (21) 3770-6208 Email: autokarcomercio@gmail.com

35.399.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 3.870,00

Marca: DUNLOP
Fabricante: DUNLOP
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: IDEM AO ITEM 37 - PNEU RADIAL DE DIREÇÃO, DIMENSÕES 1000 R 20, IMPORTADO, PRODUTO DE 1ª LINHA, NOVO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PNEUS DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA TODOS OS POSSÍVEIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014, ART 48 - INCISO III. Peça Original, conforme tabela da fabricante ou montadora. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. - Produto atendendo todos os critérios de sustentabilidade. Garantia e a validade de acordo com fabricante.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23 Telefone: (61) 3465-4734 Email: untpecas2020@gmail.com

Item 17: Óleo Lubrificante 15w40

Preço Estimado: R\$ 542,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 542,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 542,55

Quantidade	Descrição	Observação
65 Baldes	Óleo Lubrificante 15w40	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 630,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL Data: 20/08/2021 09:00

Objeto: Constitui objeto deste certame Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422021 / UASG:989979

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Descrição: Óleo de tungue - Óleo lubrificante original sintético 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. Sugestão de Marcas Caterpillar. Adjudicação: 06/10/2021 10:05

CatMat: 30600 - OLEO DE TUNGUE, OLEO DE TUNGUE Homologação: 25/10/2021 15:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.472.120/0001-08 D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 623,27

Marca: MULT LUB
Fabricante: MULT LUB
Modelo: MULT LUB TOP 15W40

Descrição: Óleo lubrificante original sintético 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. Sugestão de Marcas Caterpillar.

Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: R ARAPONGAS, 4570 Telefone: (44) 3622-7810 Email: danielly-lubrificio@hotmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.983.112/0001-60 TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Marca: IPIRANGA
 Fabricante: IPIRANGA
 Modelo: IPIRANGA

Descrição: Óleo lubrificante original sintético 15w40 n°. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. Sugestão de Marcas Caterpillar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV TUPI, 4780	MARQUES	(46) 3223-1812	tratormax@hotmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/202
FLS.	71
Rub.	e

R\$ 623,27

30.572.270/0001-38 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: CATERPILLAR
 Fabricante: EXXON
 Modelo: CATER 15W40BD

Descrição: Óleo lubrificante original sintético 15w40 n°. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. Sugestão de Marcas Caterpillar. CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	ROD BR-467, S/N	(45) 3126-2550

R\$ 650,76

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

Marca: PETRONAS
 Fabricante: PETRONAS
 Modelo: PETRONAS

Descrição: Óleo lubrificante original sintético 15w40 n°. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. Sugestão de Marcas Caterpillar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 502,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE

Data: 02/02/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 35499

Lote/Item: 23/23

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, SINTÉTICO API CF, MULTIVISCOSO, DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA MOTORES A DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADOS QUE OPERAM EM ALTAS TEMPERATURAS E CARGAS ELEVADAS. 500ML. MARCA DE REFERÊNCIAS SUGERIDAS: MÓBIL, CASTROL, IPIRANGA, SHEL, TUTELA LF OU DE MELHOR QUALIDADE.

Quantidade: 18

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.217.440/0001-56 BAT AUTO LTDA

R\$ 25,00

* VENCEDOR *

Marca: HEXX LUB
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SAE 15W40 CI-4
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV MAMEDE PAES MENDONCA, 1154	Lucas Sobral	(79) 3214-6888	bat.autollicitacoes@hotmail.com

37.456.280/0001-57 RG COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 980,00

Marca: LUBRAX EXTRA TURBO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: LUBRAX EXTRA TURBO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Poço Redondo	AV TRINTA E UM DE MARCO, 945	(79) 9818-5727	idealcomercioservicos@yahoo.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 42
Rub. e

R\$ 495,00

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO
Objeto: Registro de preço para possível e futura AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS, atendendo as leis nº 8.666/93, 10520/02 e demais legislações pertinentes, tal contratação busca atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4- 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4- 1ª LINHA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETROBRAS/TEXACO - 20 LT

Data: 05/11/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 31380
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 120
Unidade: BALDE
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
39.899.492/0001-34	CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 495,00
Marca: IPIRANGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IPIRANGA Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Alta Floresta D'oeste	Endereço: AV RONDONIA, 4561
		Telefone: (69) 3641-2423/ (69) 9974-4736
		Email: jkautopeca@gmail.com
36.136.393/0001-02	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	R\$ 495,00
Marca: Lubrax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 15W40 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV DOUTOR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, 84
		Telefone: (65) 8123-0072/ (65) 9909-5360
		Email: paulohandreani@gmail.com
28.589.874/0001-45	R M FERREIRA	R\$ 495,00
Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TURBO Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Alta Floresta D'oeste	Endereço: AV BRASIL, 4121
		Telefone: (69) 8471-3047
		Email: ruralmaquinas.ricardo@gmail.com

Item 18: Óleo Lubrificante Hidráulico 68

Preço Estimado: R\$ 452,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 452,47 Média dos Preços Oblidos: R\$ 452,47

Quantidade	Descrição	Observação
100 Baldes	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 677,28

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
Brigada de Infantaria Paraquedista
Objeto: Aquisição de Baterias e Óleos Lubrificantes.
Descrição: Graxa - Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LUBRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRAS), similar ou superior. GALÃO 20 LITROS

Data: 23/08/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:160296
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/08/2021 09:33
Homologação: 27/08/2021 10:06



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 1202 2
FLS.	43
Rub.	e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 468,00
Marca: PETRONAS Fabricante: PETRONAS Modelo: PETRONAS Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LUBRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. GALÃO 20 LITROS		
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: R HELENA, 222
	Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu	Telefone: (11) 4202-1334
	Email: lucopecas09@gmail.com	
10.656.610/0001-00	ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 568,85
Marca: dulub Fabricante: dulub Modelo: dulub Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LU-BRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. - GALÃO 20 LITROS		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: EST ENGENHO DA PEDRA, 1651
	Telefone: (21) 2564-4294	Email: ardodobrasil@oi.com.br
41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 569,85
Marca: LUBRAX Fabricante: LUBRAX LUBRIFICANTES LTDA Modelo: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LU-BRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. - GALÃO 20 LITROS // O prazo de garantia do produto é de 12 MESES // O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. // O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados dos da emissão da Nota de Empenho nas quantidades solicitadas, em remessa única. // Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. // O material a ser fornecido atende aos critérios de sustentabilidade adotados por este certame.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R PEREIRA DE FIGUEIREDO, 00912
	Telefone: (21) 7145-0555	
37.023.155/0001-53	DSM SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 569,85
Marca: SPEEDY Fabricante: SPEEDY Modelo: ISO 68 Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LU-BRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. - GALÃO 20 LITROS		
Estado: RJ	Cidade: Casimiro de Abreu	Endereço: AV MARIA JOSE MARMELO DOS SANTOS, 340
	Telefone: (22) 9768-8170	
08.362.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 569,85
Marca: Ingrax Fabricante: Ingrax Modelo: Ingrax Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LU-BRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. - GALÃO 20 LITROS - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, em remessa única - Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.		
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: R LATERAL, 1920
	Telefone: (21) 2667-2467	Email: aliancacar@yahoo.com.br
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R\$ 569,85



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503002/2022	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
FLS. 74	
Rub. e	

Marca: INGRAX
Fabricante: INGRAX
Modelo: INGRAX

Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LUBRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. G ALÃO 20 LITROS

Estado: RJ Cidade: Nova Iguaçu Endereço: AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150 Telefone: (21) 2795-4609 Email: josecarloscontabil@oi.com.br

33.647.532/0001-74 ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA R\$ 569,85

Marca: LUCHETI
Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Modelo: HIDRA AW68

Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LUBRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. G ALÃO 20 LITROS

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R COLINA DE SAO MARCOS, 43 Telefone: (11) 2732-8020/ (11) 9959-7360 Email: rpaneghine@hotmail.com

00.695.723/0001-52 BRASINOX COMERCIAL EIRELI R\$ 569,8f

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: HYDRA XP 68 HR-68-EP

Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LUBRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. G ALÃO 20 LITROS

Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: AV SAO PEDRO, 1437-E Nome de Contato: VINICIUS Telefone: (49) 3324-2425 Email: licita@brasinox.com.br

08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 620,00

Marca: Lubrax
Fabricante: Petrobras
Modelo: Hydra XP 68

Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LUBRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. G ALÃO 20 LITROS

Estado: SP Cidade: Jacaré Endereço: AV EDUARD SIX, 540 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (12) 99145-3663 Email: empenhos@brasil317.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: MAXON
Fabricante: MAXON
Modelo: MAXON

Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LUBRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. G ALÃO 20 LITROS

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R HEITOR DE ANDRADE, 855 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

10.391.967/0001-03 EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.025,73

* VENCEDOR *

Marca: INCOL HIDRO
Fabricante: INCOL HIDRO
Modelo: INCOL HIDRO

Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LU-BRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. r. - GA- LÃO 20 LITROS *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *INCOL HIDRO

Estado: SP Cidade: Itaquaquecetuba Endereço: R ZAIRE, 26 Nome de Contato: FERNANDA PROENÇA DOS REIS Telefone: (11) 2359-1345 Email: mafercomercial@mafercomercial.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.025,73

Marca: FALKE
Fabricante: FALKE
Modelo: FALKE

Descrição: Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de temperatura e pressão grau ISO 68. Possui aditivos anticorrosivo, anti desgaste, antiespumante, antiferrugem e abaixador do ponto de fluidez. Referência LU-BRAX Industrial HR ISO 68 - EP (PETROBRÁS), similar ou superior. - GALÃO 20 LITROS - validade da proposta: 60 dias. - Marca e Fabricante: FALKE



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219 Telefone: (11) 3643-3612 Email: licitacao@plannedcomercio.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 25030022022
FLS. 45
Rub. l

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 339,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes e Aditivos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas do Município de Honório Serpa.
Descrição: Graxa - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 68 (AW 68), TIPO USO SISTEMA HIDRAULICO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)
CatMat: 127655 - GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE

Data: 10/05/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:182021 / UASG:989981
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/05/2021 10:33
Homologação: 09/06/2021 11:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Balde 20,00 L
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.777.790/0001-23 LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA R\$ 339,00
* VENCEDOR *

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 68 (AW 68), TIPO USO SISTEMA HIDRAULICO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: AV TUPI, 4660 Telefone: (46) 9930-2097

81.449.654/0001-07 ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS HONORIO SERPA LTDA R\$ 339,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 68 (AW 68), TIPO USO SISTEMA HIDRAULICO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)
Estado: PR Cidade: Honório Serpa Endereço: AV XVI DE NOVEMBRO, 823 Telefone: (46) 3245-1217 Email: sheylaboldori@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 341,14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento combustíveis e lubrificantes, destinado a atender a demanda da frota de veículos das diversas secretaria/fundos municipais e o instituto de previdência do município de Castanhall/PA por um período de 12 (Doze) meses..
Descrição: GRAXA - ÓLEO HIDRÁULICO 68 (Embalagem 20L) - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS - COM ADITIVO ESPECIAL ANTI-DESGASTE (AW) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)
CatMat: 127655 - GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE

Data: 27/04/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:980447
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 153
Unidade: Balde
UF: PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.969.703/0001-34 * VENCEDOR *	SALVADOR COMERCIAL LTDA	R\$ 339,94
Marca: TUTELA Fabricante: PETRONAS Modelo: HIDRÁULICO Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO 68 (Embalagem 20L) - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS - COM ADITIVO ESPECIAL ANTI-DESGASTE (AW)		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PEDREIRAS/MA Proc. <u>SP300/2022</u> FLS. <u>76</u> Rub. <u>e</u> </div>
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2874
	Telefone: (91) 3721-3296	Email: contato@consultabil.net
83.838.839/0001-20	SUPER POSTO PALMEIRA LTDA	R\$ 341,74
Marca: IPTUR Fabricante: IPTUR Modelo: ÓLEO HIDRÁULICO 68 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL HIDRÁULICO 68 - IPITUR - BALDE DE 20 LITROS		
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 2205
14.423.283/0001-99	E W GOUVEIA BARBOSA EIRELI	R\$ 341,74
Marca: DULUB Fabricante: DULUB Modelo: 68 Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO 68 (Embalagem 20L) - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS - COM ADITIVO ESPECIAL ANTI-DESGASTE (AW) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)		
Estado: PA	Cidade: Benevides	Endereço: AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 399
	Telefone: (91) 3724-2706	Email: elvyobarbosa@hotmail.com

Item 19: Fluido de Freio Dot - 4

Preço Estimado: R\$ 59,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,18

Quantidade	Descrição	Observação
275 Litros	Fluido de Freio Dot - 4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 84,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paraquedista	Data: 23/08/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:252021 / UASG:160296 Lote/Item: /20 Ata: Link Ata Adjudicação: 27/08/2021 09:33 Homologação: 27/08/2021 10:06 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 977 Unidade: Litro UF: RJ
Objeto: Aquisição de Baterias e Óleos Lubrificantes. Descrição: Fluido de sistema de freio - Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB I7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO CatMat: 45314 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 43,95
Marca: BR Fabricante: BR Modelo: BR Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB I7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO		



Relatório gerado no dia 08/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uJ9DLPEa26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uJ9DLPEa26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
[token=uJ9DLPEa26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uJ9DLPEa26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)

GNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patrícia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

58.805.466/0001-44 PEFIL COMERCIAL LTDA.

PEDEIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 77
 Rub. e

R\$ 52,30

Marca: PETROBRAS
 Fabricante: PETROBRAS

Modelo: LUBRAX FLUIDO DE FREIO DOT 4

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, Ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB I7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R BALSÁ, 960 Marcio Seocato (11) 3975-3000 perfil@perfil.com.br

41.407.930/0001-41 EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 84,30

* VENCEDOR *

Marca: VARGAS

Fabricante: VARGAS LUBRIFICANTES LTDA

Modelo: Fluido sintético de alto ponto de ebulição

Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, Ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB I7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO* // O prazo de garantia do produto é de 12 MESES // O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. // O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho nas quantidades solicitadas, em remessa única. // Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. // O material a ser fornecido atende aos critérios de sustentabilidade adotados por este certame.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RJ Rio de Janeiro R PEREIRA DE FIGUEIREDO, 00912 (21) 7145-0555

09.043.182/0001-52 NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI

R\$ 84,30

Marca: PETROBRAS

Fabricante: PETROBRAS

Modelo: LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL

Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, Ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB I7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 12 (doze) meses Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Araçatuba R LEOPOLDO DA SILVA, 62 MURILO (11) 4181-7472 nativa@nativacomercial.com.br

08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 84,30

Marca: RADNAQ

Fabricante: RADNAQ

Modelo: RADNAQ

Descrição: Fluidosintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, Ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB I7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivos e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO * - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, em remessa única - Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas, DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Nova Iguaçu R LATERAL, 1920 (21) 2667-2467 aliancacar@yshoo.com.br

30.248.108/0001-69 COMERCIAL LUBI EIRELI

R\$ 84,30

Marca: RADNAC

Fabricante: RADNAC

Modelo: RADNAC

Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, Ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB I7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Nova Iguaçu AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150 (21) 2796-4609 josecarloscontabil@ol.com.br

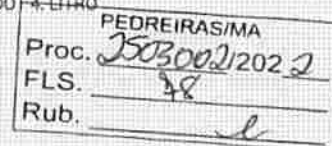
08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 100,00



Marca: Lubrax
Fabricante: Petrobras
Modelo: DOT 4

Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, ôni bus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB 17760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	AV EDOUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 151,74

Marca: RADINAQ
Fabricante: RADINAQ
Modelo: RADINAQ

Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, ôni bus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB 17760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO -Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: RADINAQ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

10.391.967/0001-03 EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 151,74

Marca: RADINAQ
Fabricante: RADINAQ
Modelo: RADINAQ

Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, ôni bus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB 17760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *RADINAQ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itaquaquecetuba	R ZAIRE, 25	FERNANDA PROENÇA DOS REIS	(11) 2359-1345	mafercomercial@mafercomercial.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX

Descrição: Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, Utilitários, ôni bus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FFMVSS 116 DOT 4, SAE J 1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DB 17760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante. Similar ou superior a LUBRAX fluido para freios DOT 4. LITRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 866	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 56,18

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão	Data: 17/05/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Eventual contratação para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, graxas para os veículos, máquinas agrícolas e demais equipamentos da Embrapa Arroz e Feijão.	Identificação: NºPregão:132021 / UASG:135036 Lote/Item: /9 Ata: Link Ata
Descrição: Fluido de sistema de freio - Fluido de sistema de freio, aplicação: veículo automotivo, característica adicionais: dot 4	Adjudicação: 20/05/2021 10:09 Homologação: 01/06/2021 13:59 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 263657 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	Quantidade: 10 Unidade: Litro UF: GO



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 29,36
 * VENCEDOR *
 Marca: RADNAQ
 Fabricante: RADNAQ
 Modelo: RADNAQ
 Descrição: Fluido de freio, desenvolvida para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores; DOT 4 - Litro
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 12 (doze) meses Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Osasco R PARANAENSE, 810 ISABELA (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 203002/2022
 FLS. 79
 Rub. e

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 33,00

Marca: RADINAQ
 Fabricante: RADINAQ
 Modelo: RADINAQ
 Descrição: Fluido de freio, desenvolvida para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores; DOT 4 - Litro
 Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: RADINAQ
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R OCLEZIO DIAS, 219 (11) 3643-3612 licitacao@planedcomercio.com.br

12.949.860/0001-55 CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI R\$ 50,00

Marca: Ipiranga
 Fabricante: Ipiranga
 Modelo: sem modelo
 Descrição: Fluido de freio, desenvolvida para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores; DOT 4 - Litro
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Goiânia AV 24 DE OUTUBRO, 2930 (62) 3297-3300 financeiro@remendonca@hotmail.com

02.871.109/0001-20 MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 56,18

Marca: Fluido DOT 4
 Fabricante: Petrobras Distribuidora S. A.
 Modelo: Fluido P/ Freios DOT-4
 Descrição: Fluido para sistemas de freio, desenvolvida para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis de carros, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores, com desempenho DOT 4. Fornecido na embalagem contendo 1 litro. Validade da proposta 60 dias, a contar da data da sua apresentação; Encargos e tributos Todos os encargos e tributos estão inclusos ao preço apresentado; Garantia dos produtos Os produtos terão garantia de 36 meses, a contar de sua entrega; Validade dos produtos Os produtos terão validade de 36 meses; Validade dos preços O registro de preços tem validade de 12 meses, conforme a ata; A entrega dos produtos Os produtos serão entregues em 15 dias, após recebimento do empenho; Local de entrega Rod GO 462, Km 12, Fazenda Capivara, Zona Rural, CEP 75375-000, Santo Antônio de Goiás, GO; Facilidade para contato (0**62) 3533-2122; e-mail cnpaf.compras@embrapa.br; Embrapa Arroz e Feijão.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R ISMAEL DA ROCHA, 24 (21) 3171-4991 belacap@belacap.com.br

19.416.252/0001-24 TOPO COMERCIO, CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA R\$ 70,00

Marca: LUBRAX
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo: DIVERSOS
 Descrição: Fluido de sistema de freio, aplicação: veículo automotivo, característica adicionais: dot 4
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Morrinhos R PARAIBA, 128 B José Antônio da Cunha (64) 3413-0224 topoconstrucoesservicos@gmail.com

19.897.723/0001-63 CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI R\$ 100,20

Marca: BOSH DOT4
 Fabricante: BOSH DOT4
 Modelo: BOSH DOT4
 Descrição: Fluido de sistema de freio, aplicação: veículo automotivo, característica adicionais: dot 4. Marca/Fabricante: BOSH DOT4 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias; Garantia contra qualquer defeito de fabricação ou matéria-prima; No preço está incluso todos os impostos, tributos e fretes; Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos; Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e a proposta está em conformidade com as exigências deste edital; Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, para fazer jus aos benefícios dispostos na predita lei.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Recife AV MARIA IRENE, 877 (81) 8807-9664 clmmaquinasfinanceiro@gmail.com

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 200,00

Marca: PETROBRAS
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: LUBRAX FLUIDO P/ FREIOS ESP
 Descrição: Fluido de freio, desenvolvida para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores; DOT 4 - Litro
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	80
Rub.	l

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 37,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Óbidos - Pará, no exercício de 2021..
Descrição: Fluido de sistema de freio - Fluido de sistema de freio, aplicação: veículo automotivo, característica adicionais: dot 4
CatMat: 263657 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

Data: 13/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:980501
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/05/2021 17:17
Homologação: 08/06/2021 17:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 130
Unidade: Litro
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
27.230.897/0001-04	BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA.	R\$ 37,05
* VENCEDOR *		
Marca: VARGAS Fabricante: VARGAS Modelo: VARGAS Descrição: *FLUIDO DE FREIO DOT 4 (1LT)*		
Estado: PA	Cidade: Óbidos	Endereço: AV PREFEITO NELSON SOUZA, 2112
		Telefone: (93) 9122-6384
		Email: posto.progresso@hotmail.com

Item 20: Óleo Lubrificante 80w90

Preço Estimado: R\$ 633,82 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 633,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 633,82

Quantidade	Descrição	Observação
50 Baldes	Óleo Lubrificante 80w90	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 560,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ
Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleos e lubrificantes para veículos da frota do Executivo Municipal, para o período de 12 meses.
Descrição: Óleo lubrificante SAE 80w90, multiviscoso, aplicação caixa de mudanças ônibus Volare, categoria API GL-5. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Balde de 20 litros. - Óleo lubrificante SAE 80w90, multiviscoso, aplicação caixa de mudanças ônibus Volare, categoria API GL-5. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Balde de 20 litros.

Data: 20/01/2022 08:31
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
SRP: SIM
Identificação: 0006/2022
Lote/Item: 12/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 20/01/2022 12:01
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 20
Unidade: BALDE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.519.809/0001-31	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	R\$ 500,00



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
Marca: MULT LUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GEAR OIL MP GL5 SAE 80W90 Descrição:			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PEDREIRAS/MA Proc. 253002/2022 FLS. 8 Rub. e </div>	
Estado: RS	Cidade: Cerro Largo	Endereço: RUA CORONEL NECO JANUARIO, 1180	Telefone: (55) 9653-7046 / (55) 3542-1427	Email: comercial.rodamax@gmail.com rodrigozarzecki@yahoo.com.br

34.001.937/0001-01 DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 580,53
* VENCEDOR *

Marca: IMPERIUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IMPERIUM Descrição:				
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R TREZE DE MAIO, 875	Telefone: (54) 9184-1346	

87.317.194/0001-31 TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 580,5

Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUBRAX Descrição:				
Estado: RS	Cidade: Ijuí	Endereço: AV PORTO ALEGRE, 1738	Telefone: (55) 3332-2968 / (55) 3332-2968	Email: fiscal@grupolambari.com.br

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 580,53

Marca: GT OIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GT OIL Descrição:				
Estado: SP	Cidade: Catandúva	Endereço: R SERGIPE, 4075	Telefone: (17) 3531-0080	Email: lincetrator@lincetrator.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 733,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA	Data: 08/10/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE - PARA TRANSMISSÃO, SAE 80W90 API GL-5 - OLEO LUBRIFICANTE - PARA TRANSMISSÃO, SAE 80W90 API GL-5	Identificação: 1114263-16-09-2021
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade:
	UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.084.415/0001-89 DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA R\$ 733,05
* VENCEDOR *

Marca: Marca não Informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição:				
Estado: MT	Cidade: Alta Floresta	Endereço: AV ARIOSTO DA RIVA, 1465	Telefone: (66) 3521-2501 / (66) 3521-2990	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 608,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 Objeto: 1.1 - O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. 1.2. O REFERIDO FORNE
 Descrição: OLEO LUBRIFICANTE - PARA TRANSMISSAO, SAE 80W90 API GL-5 - OLEO LUBRIFICANTE - PARA TRANSMISSAO, SAE 80W90 API GL-5

Data: 08/09/2021 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 1115534-18-08-2021
 Lote/Item: 1/14
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.toe.mt.gov.br
 Quantidade: 15
 Unidade:
 UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição:
 Endereço:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 203002/2022
 FLS. 82
 Rub. e
 R\$ 608,00

Item 21: Óleo Lubrificante 75w90

Preço Estimado: R\$ 188,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 188,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,51

Quantidade	Descrição	Observação
60 Baldes	Óleo Lubrificante 75w90	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 154,63
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Secretaria de Economia e Finanças
 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO
 CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para manutenção das viaturas do Sistema de Mísseis e Foguetes (ASTROS II) das Organizações Militares que compõem o Forte Santa Bárbara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
 Descrição: Filtro óleo hidráulico - Óleo lubrificante SINTÉTICO para diferenciais e câmbio SAE 75W90 - SAE 75w90. Referência: Shell Spirax 6 axme 75w90, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Frasco de 1 litro.
 CatMat: 150430 - FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO, FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO
 Data: 17/11/2021 13:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160432
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.482
 Unidade: Unidade
 UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 86,86

Marca: BR
 Fabricante: BR
 Modelo: BR
 Descrição: Óleo lubrificante SINTÉTICO para diferenciais e câmbio SAE 75W90 - SAE 75w90. Referência: Shell Spirax 6 axme 75w90, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Frasco de 1 litro.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patrícia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

33.647.532/0001-74 ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA R\$ 113,07
 * VENCEDOR *



Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE
 Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
 Modelo: DEITON ULTRA GEAR SAE 75W90
 Descrição: Óleo lubrificante SINTÉTICO para diferenciais e câmbio SAE 75W90 - SAE 75w90. Referência: Shell Spirax 6 axme 75w90. similar, equivalente ou de melhor qualidade. Frasco de 1 litro.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503.002/2022
FLS.	83
Rub.	e

Estado: Cidade: Endereço:
 SP São Paulo R COLINA DE SAO MARCOS, 43

Telefone:
 (11) 2732-8020/ (11) 9959-7360

Email:
 rpaneghine@hotmail.com

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI R\$ 113,07

Marca: PETROBRAS
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: LUBRAX GOLD 75W90
 Descrição: Óleo lubrificante SINTÉTICO para diferenciais e câmbio SAE 75W90 - SAE 75w90 Referência: Shell Spirax 6 axme 75w90, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Frasco de 1 litro.

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Curitiba AV CANDIDO DE ABREU, 776

Nome de Contato: Telefone:
 CAROLINA (41) 3040-3900

Email:
 licitacao@atoredobrasil.com.br

08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 130,00

Marca: LUBRAX
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: LUBRAX GOLD
 Descrição: Óleo lubrificante SINTÉTICO para diferenciais e câmbio SAE 75W90 - SAE 75w90. Referência: Shell Spirax 6 axme 75w90, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Frasco de 1 litro.

Estado: Cidade: Endereço:
 SP Jacaref AV EDOUARD SIX, 540

Nome de Contato: Telefone:
 MARCIO (12) 99145-3663

Email:
 empenhos@brasil317.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 203,53

Marca: RAID
 Fabricante: RAID
 Modelo: RAID
 Descrição: Óleo lubrificante SINTÉTICO para diferenciais e câmbio SAE 75W90 - SAE 75w90 Referência: Shell Spirax 6 axme 75w90, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Frasco de 1 litro. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: RAID

Estado: Cidade: Endereço:
 SP São Paulo R OCLEZIO DIAS, 219

Telefone:
 (11) 3643-3612

Email:
 licitacao@planedcomercio.com.br

58.805.466/0001-44 PEFIL COMERCIAL LTDA. R\$ 281,26

Marca: SHELL
 Fabricante: SHELL
 Modelo: SHELL SPIRAX S5 AXME 75W90
 Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA DIFERENCIAIS E CÂMBIO SAE 75W90 - SAE 75W90. REFERÊNCIA: SHEL L SPIRAX 6 AXME 75W90, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO

Estado: Cidade: Endereço:
 SP São Paulo R BALSÁ, 960

Nome de Contato: Telefone:
 Marcio Seocato (11) 3975-3000

Email:
 perfil@perfil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 234,14

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 11/08/2021 10:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	SRP: SIM
9º Grupamento Logístico	Identificação: NºPregão:102021 / UASG:160136
Objeto: Aquisição de material - Óleos e lubrificantes para manutenção das viaturas do 9º Batalhão de Manutenção..	Lote/Item: /12
Descrição: Solução - ÓLEO PARA MOTOCICLETAS Harley-Davidson, SAE 75W90 (SINTÉTICO). A marca oferecida pelo licitante vencedor, para fins de comprovação da qualidade, além de atender os requisitos especificados, deve ser utilizado em pelo menos uma linha de montagem de um fabricante/montadora de motocicletas.	Ata: Link Ata
CatMat: 135046 - SOLUÇÃO, SOLUCAO CONTROLE	Adjudicação: 23/08/2021 10:48
	Homologação: 23/08/2021 12:19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 70
	Unidade: Litro



UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 144,03
Marca: Motul Fabricante: Motul Modelo: Motul Motylgear Descrição: ÓLEO PARA MOTOCICLETAS Harley- Davidson, SAE 75W90 (SINTÉTICO). A marca oferecida pelo licitante vencedor, para fins de comprovação da qualidade, além de atender os requisitos especificados, deve ser utilizado em pelo menos uma linha de montagem de um fabricante/montadora de motocicletas.		PEDREIRAS/MA Proc. 153002/2022 FLS. SH Rub. 1
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R CHAADI SCAFF, 336
Nome de Contato: Delmar Leonir Huppess	Telefone: (67) 3355-6117	Email: premiercgrms@gmail.com

20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 259,25
* VENCEDOR *		
Marca: RAID Fabricante: RAID Modelo: RAID Descrição: ÓLEO PARA MOTOCICLETAS Harley-Davidson, SAE 75W90 (SINTÉTICO). A marca oferecida pelo licitante vencedor, para fins de comprovação da qualidade, além de atender os requisitos especificados, deve ser utilizado em pelo menos uma linha de montagem de um fabricante/montadora de motocicletas. - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: RAID		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219
Telefone: (11) 3643-3612	Email: licitacao@planedcomercio.com.br	

10.391.967/0001-03	EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 259,25
Marca: MOTUL Fabricante: MOTUL Modelo: MOTUL Descrição: ÓLEO PARA MOTOCICLETAS Harley- Davidson, SAE 75W90 (SINTÉTICO). A marca oferecida pelo licitante vencedor, para fins de comprovação da qualidade, além de atender os requisitos especificados, deve ser utilizado em pelo menos uma linha de montagem de um fabricante/montadora de motocicletas.		
Estado: SP	Cidade: Itaquaquecetuba	Endereço: R ZAIRE, 25
Nome de Contato: FERNANDA PROENÇA DOS REIS	Telefone: (11) 2359-1345	Email: mafercomercial@mafercomercial.com.br

20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 274,05
Marca: MOTUL Fabricante: MOTUL Modelo: Gear 300 75w90 Descrição: ÓLEO PARA MOTOCICLETAS Harley-Davidson, SAE 75W90 (SINTÉTICO). A marca oferecida pelo licitante vencedor, para fins de comprovação da qualidade, além de atender os requisitos especificados, deve ser utilizado em pelo menos uma linha de montagem de um fabricante/montadora de motocicletas.		
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: R HELENA, 222
Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu	Telefone: (11) 4202-1334	Email: lucopecas09@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 176,75
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 30/06/2021 09:00
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, aditivos, fluidos e demais produtos para atender na manutenção dos veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota do município de Vera Cruz do Oeste..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Graxa - Óleo lubrificante 75W90 sintético para diferencial, frasco 1L,	SRP: SIM
CatMat: 127655 - GRAXA, GRAXA LUBRIFICANTE	Identificação: NºPregão:302021 / UASG:987989
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/07/2021 16:08
	Homologação: 07/07/2021 11:12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Balde 20,00 L
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 60,0



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: DEITON
 Fabricante: LUCHETI
 Modelo: SAE 75W90 DEITON ULTRA GEAR
 Descrição: SAE 75W90 DEITON ULTRA GEAR



Estado: SC Cidade: Modelo Endereço: R WILMA SCHLOSSER, 57 Telefone: (49) 9832-5265/ (49) 8803-7748 Email: atendimentoconceiton1@gmail.com

30.253.831/0001-36 LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA R\$ 140,00
 * VENCEDOR *

Marca: UNI
 Fabricante: INGRAX
 Modelo: MULTI SYNTH API GL 4 SAE 75W90 ANP 19406
 Descrição: API GL-4 | SAE 75W80 Óleo lubrificante 100% sintético recomendado para transmissões manuais e automáticas de veículos. Atende as especificações de transmissão manual dos principais fabricantes de veículos. Formulado com óleos básicos sintéticos de qualidade superior e aditivos tipo extrema pressão de grande estabilidade, que oferece excelente proteção contra oxidação, desgaste prematuro e formação de vernizes, mantendo a limpeza das partes lubrificadas mesmo após longo período de uso sob condições severas de operação.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168 Telefone: (41) 9683-7760

30.572.270/0001-38 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI R\$ 140,00

Marca: CARTAGO
 Fabricante: REPSOL
 Modelo: Repsol Cartago Traccion Integral EP 75W90
 Descrição: Óleo lubrificante 75W90 sintético para diferencial, frasco 1L, CONFORME EDITAL.

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: ROD BR-467, S/N Telefone: (45) 3125-2550

41.049.686/0001-92 M S TEIXEIRA MECANICA EIRELI R\$ 143,00

Marca: LUBRAX PETROBRÁS
 Fabricante: LUBRAX PETROBRÁS
 Modelo: Óleo lubrificante 75W90 sintético
 Descrição: Óleo lubrificante 75W90 sintético para diferencial, frasco 1L

Estado: PR Cidade: Vera Cruz do Oeste Endereço: RUA RUA FREI CELSO ANDRIOLLI, 301 Telefone: (45) 9956-8686 Email: marceloveco@hotmail.com

34.960.193/0001-44 ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 143,6f

Marca: GT OIL
 Fabricante: GT OIL
 Modelo: 75W90 sintético
 Descrição: Óleo lubrificante 75W90 sintético para diferencial, frasco 1L

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696 Telefone: (45) 9917-4161 Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com

00.860.538/0001-76 AUTO PECAS SALVINSKI LTDA R\$ 143,67

Marca: GT-OIL
 Fabricante: GT-OIL
 Modelo: GRAXA
 Descrição: ÓLEO LUBRIF. 75W90 SINTÉTICO PARA DIFERENCIAL, FRASCO 1L

Estado: PR Cidade: Vera Cruz do Oeste Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 857 Telefone: (45) 2671-433

13.553.143/0001-72 A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI R\$ 143,67

Marca: FALUB
 Fabricante: FALUB
 Modelo: 75W90
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 75W90

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 2687 Telefone: (45) 3333-5444 Email: rosli@escritorioiguacu.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 500,00

Marca: PETROBRAS
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: LUBRAX GOLD 75W-90
 Descrição: ÓLEO LUBRIF. 75W90 SINTÉTICO PARA DIFERENCIAL, FRASCO 1L



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
 token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRYJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 86
 Rub. 2

Item 22: Óleo Lubrificante 20W50

Preço Estimado: R\$ 607,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 607,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Baldes	Óleo Lubrificante 20w50	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 598,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG Data: 28/01/2022 08:30
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos e outros derivados em atendimento a frota de veículos do município. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 20W50 API SL. PARA USO DE MOTORES A GASOLINA - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 20W50 API SL. PARA USO DE MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX. E GNV. 24UNX 1LITRO (ME/EPP) Identificação: 35317
 Lote/Item: 10/10 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Caixa
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.456.545/0001-91 KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 350,00

Marca: MULT LUB
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MULT LUB 20W50
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Divinópolis R GOIAS, 616 (37) 3027-3388 financelrokalub@hotmail.com

44.440.750/0001-50 SANTA ISABEL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA R\$ 590,00

Marca: DX OIL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SAE 20W50 API SJ
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV ITABORAI, 572 (11) 2157-7539 contato@contabilidadecontato.com.br

13.169.585/0001-10 CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 598,00

* VENCEDOR *

Marca: BRADOZ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BRADOZ
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Juiz de Fora R ALARICO DE FREITAS, 60 Glauber Fellipe (32) 3226-9244 comercial.canedo@gmail.com

04.353.937/0001-00 CASA DAS PECAS SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI R\$ 598,00

Marca: PETROL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PETROL
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Patos de Minas AV PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA, 149 (34) 3821-6565/ (34) 3821-4315 juliana@peginformatca.com.br

04.335.223/0001-60 MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA R\$ 598,08



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: SPEEDY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20W50
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 4
Rub. 1

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R URSULA PAULINO, 357 Telefone: (31) 3351-1161 Email: roselys@terra.com.br

19.277.764/0001-57 LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 598,08

Marca: ATRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ATRON
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: AV BRASIL 77 Telefone: (37) 3321-4186 Email: goldenminascontabilidade@gmail.com

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 598,08

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VR LUB
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Pindorama Endereço: R CARLOS GOMES, 790 Nome de Contato: Dalane Gentile Marangoni Telefone: (17) 3525-1768 Email: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 668,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Data: 08/09/2021 00:00

Objeto: 1.1 - O PRESENTE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. 1.2. O REFERIDO FORNE

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1115534-18-08-2021

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, MOTOR 4 SAE 20W50, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOVIDO ADIESEL - OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, MOTOR 4 SAE 20W50, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOVIDO ADIESEL.

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 10

Unidade:

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36136393000102 ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA

R\$ 668,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 556,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG

Data: 23/06/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA OPARA O SAAE

Modalidade: Pregão presencial

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API CF4 PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM GL 20L - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API CF4 PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM GL 20L.

SRP: SIM

Identificação: 2302021

Lote/Item: 14/1

Ata: N/A



Fonte: mgportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=2050561000138

Quantidade: 5
Unidade: GL
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

29.315.340/0001-93 PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API CF4 PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM GL 20L.

Estado: MG Cidade: Manhuaçu Endereço: ROD MG 111, S/N Telefone: (33) 3339-1000 Email: orteconte@orteconte.com.br

PEDREIRAS/MR \$ 556,00
Proc. 2503002/2022
FLS. 88
Rub. e

Item 23: Óleo Lubrificante 5w30

Preço Estimado: R\$ 47,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,61

Quantidade	Descrição	Observação
60 Litros	Óleo Lubrificante 5w30	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- REC. VINCULADO
Prefeitura Municipal de Herval/RS
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante do motor para Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38.
Descrição: Óleo Lubrificante de Motor Sintético SAE 5W30 - motor a diesel - Óleo Lubrificante de Motor Sintético SAE 5W30 - motor a diesel
Data: 17/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 2022022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: herval-portais.govcloud.com.br/pro-nimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 10
Unidade: L
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.996.436/0001-69 CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Pelotas Endereço: PC VINTE DE SETEMBRO, 482 Telefone: (53) 9931-2218

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GABINETES
Prefeitura Municipal de Herval/RS
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante do motor para veículo Chevrolet Prisma 1.4 LT, ano/modelo 2019, placa IZG-5168.
Descrição: Óleo Lubrificante 5w30 - Sintético - Motor a Gasolina - Óleo Lubrificante 5w30 - Sintético - Motor a Gasolina
Data: 17/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 2092022
Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uj9DLPEa26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uj9DLPEa26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Ata: N/A

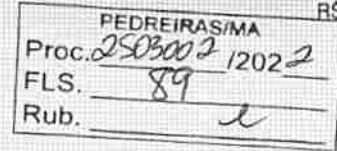
Fonte: herval-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 4

Unidade: L

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.986.733/0001-29	DIONATAN NODA DE LIMA 02289391000	R\$ 43,50
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Herval	RUA CORONEL SAMPAIO, 359
		Telefone:
		(53) 3267-1134



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 25/01/2022 00:00
Prefeitura Municipal de Platina/SP	Modalidade: Dispensa por Limite
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SRP: NÃO
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30	Identificação: 1302022
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: www.transparencia.platina.sp.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 8,5
	Unidade: L
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.494.611/0002-40	PETROLONGHINI COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 54,33
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Assis	AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 941
		Telefone:
		(18) 3322-2379/ (18) 3022-1400
		Email:
		joao.roberto@bsx.net.br

Item 24: Óleo Lubrificante ATF

Preço Estimado: R\$ 66,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,08

Quantidade	Descrição	Observação
50 Litros	Óleo Lubrificante ATF	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro	Data: 13/08/2021 10:00
Município de Nova Friburgo	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:602021 / UASG:985867



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: [uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCkJKCo%3d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCkJKCo%3d)

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCkJKCo%3d)

[token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCkJKCo%3d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCkJKCo%3d)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e fluidos automotivos, para atender as necessidades da Subsecretaria de manutenção de Veículos Leves e Pesados, pelo período de 12 (doze) meses. Atenção: Qualquer divergência entre as características dos produtos descritas no edital e as descritas neste sistema ComprasNet, prevalecerá, obrigatoriamente, as características descritas no edital licitatório..

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: atf, viscosidade: sae 32

CatMat: 473129 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:ATF, VISCOSIDADE:SAE 32

Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/08/2021 12:06
Homologação: 20/08/2021 09:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72
Unidade: Litro 0,00
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.303.444/0001-00	BENEDES SOARES BATISTA	R\$ 47,61
* VENCEDOR *		
Marca: dulub Fabricante: dulub Modelo: littro Descrição: oleo de caixa 75w80		
Estado: RJ	Cidade: Paty do Alferes	Endereço: 10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500
	Telefone: (24) 8129-1467	Email: benedes.consultoria@gmail.com

PEDREIRAS/MA	R\$ 47,61
Proc. 2503002/2021	
FLS. 90	
Rub. 1	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e fluidos automotivos, para atender as necessidades da Subsecretaria de manutenção de Veículos Leves e Pesados, pelo período de 12 (doze) meses. Atenção: Qualquer divergência entre as características dos produtos descritas no edital e as descritas neste sistema ComprasNet, prevalecerá, obrigatoriamente, as características descritas no edital licitatório..

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: atf, viscosidade: sae 32

CatMat: 473129 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:ATF, VISCOSIDADE:SAE 32

Data: 13/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:602021 / UASG:985867
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/08/2021 12:06
Homologação: 20/08/2021 09:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Litro 0,00
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.303.444/0001-00	BENEDES SOARES BATISTA	R\$ 111,11
* VENCEDOR *		
Marca: dulub Fabricante: dulub Modelo: embalagem de 1 lt Descrição: oleo de engrenagem 75w85		
Estado: RJ	Cidade: Paty do Alferes	Endereço: 10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500
	Telefone: (24) 8129-1467	Email: benedes.consultoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Academia militar das Agulhas Negras

Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e materiais de borracharia para veículos automotivos..

Data: 03/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:22021 / UASG:160249
Lote/Item: /66
Ata: [Link Ata](#)



Descrição: Óleo lubrificante - Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: atf, viscosidade: a sufixo a

Adjudicação: 25/08/2021 08:23

Homologação: 26/08/2021 14:35

CatMat: 453190 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:ATF, VISCOSIDADE:A SUFIXO A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Litro 0,00

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.647.532/0001-74 ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 21,70

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE
Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Modelo: DEITON EXTRA GEAR SAE 85W90
Descrição: Óleo lubrificante



Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R COLINA DE SAO MARCOS, 43

Telefone:
(11) 2732-8020/ (11) 9959-7360

Email:
rpaneghine@hotmail.com

10.391.967/0001-03 EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 21,86

Marca: INCOL GS
Fabricante: INCOL GS
Modelo: INCOL GS

Descrição: Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: atf, viscosidade: a sufixo a *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital valida da proposta 90 dias, *marca/fabricante *INCOL GS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
SP Itaquaquecetuba R ZAIRE, 25 FERNANDA PROENÇA DOS REIS

Telefone:
(11) 2359-1345

Email:
mafercomercial@mafercomercial.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

R\$ 39,52

Marca: MOBIL
Fabricante: MOBIL
Modelo: MOBIL

Descrição: Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: atf, viscosidade: a sufixo a

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patricia Cristina De Abreu

Telefone:
(11) 4202-1334

Email:
lucopecas09@gmail.com

34.638.332/0001-18 MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 39,90

Marca: Texaco
Fabricante: Texaco
Modelo: Multigear 90

Descrição: Validade da Proposta : 90 (noventa) dias, LUBRIFICANTE MINERAL SAE 85W- 90. Aplicação: óleo lubrificante multiviscoso para engrenagens auto motivas. Nível de desempenho mínimo: SAE 85W- 90; API GL-5; MB 235.0; MAN 342 TYP M1; ZF TE-ML 05A/7A/16C/17B/19B. Produto registrado na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Comerciante e fabricante/importador regularmente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP - IBAMA, conforme Instruções Normativas IBAMA nº 11 e nº 12, de 13/04/2018.

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R LAUDELINO FREIRE, 168

Telefone:
(11) 3136-0567

Email:
contato@movimentocomercio.com.br

02.273.057/0001-90 ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: ORIGINAL
Fabricante: ORIGINAL
Modelo: ORIGINAL

Descrição: Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: atf, viscosidade: a sufixo a

Estado: Cidade: Endereço:
SP Guarulhos RUA DOUTOR JOAO BUENO, 198

Telefone:
(11) 2012-2867

Email:
alphaset@globo.com

Item 25: Óleo Lubrificante 40

Preço Estimado: R\$ 465,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 465,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 465,88

Quantidade

Descrição

Observação

50 Baldes

Óleo Lubrificante 40

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 444,99



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJ0JgWk3MCI9PNRyJulv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJ0JgWk3MCI9PNRyJulv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

PEDREIRAS/MA
 Proc. 253003/2022
 FLS. 92
 Rub. l

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro.

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api SI/Cf, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40

CatMat: 461569 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE: SAE 15W-40

Data: 28/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:257024
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/01/2022 13:04
Homologação: 01/02/2022 17:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.323.228/0001-73 * VENCEDOR *	S M COSTA - CONSTRUCAO	R\$ 306,75
Marca: so filtros Fabricante: so filtros Modelo: Óleo Lubrificante Classificação: Api SI/Cf, Uso: Descrição: Óleo Lubrificante Classificação: Api SI/Cf, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40		
Estado: AM	Cidade: São Gabriel da Cachoeira	Endereço: AV COSTA E SILVA, 507
	Nome de Contato: Sílvando	Telefone: (97) 3471-3198
21.860.768/0001-05	W SANTOS CHAVES	R\$ 307,00
Marca: INCOL Fabricante: INCOL Modelo: VIDE DESCRIÇÃO Descrição: Óleo Lubrificante Classificação: Api SI/Cf, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40		
Estado: AM	Cidade: Tabatinga	Endereço: R RUA DUQUE DE CAXIAS, 305
	Nome de Contato: WHEZELO	Telefone: (97) 3412-4998
	Email: wsdistribuir@gmail.com	
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI	R\$ 367,00
Marca: LUBRAX Fabricante: PETROBRAS Modelo: LUBRAX TURBO ME 40 Descrição: Óleo Lubrificante Classificação: Api SI/Cf, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV TORQUATO TAPAJS, 1720
	Telefone: (92) 9142-7111	Email: herika@italux.com.br
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 427,00
Marca: PETROL Fabricante: PETROL Modelo: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40W LA 3- APRESENTAÇÃO: FRAS Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40W LA 3- APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20 LITRO, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api sl,cf. Produto que atenda os critérios de qualidade conforme RESOLUÇÃO ANP N° 669/2017		
Estado: SP	Cidade: Cajamar	Endereço: AV TENENTE MARQUES, 5.110
	Telefone: (11) 7160-0712/ (11) 6055-8815	Email: sampaioconta98@gmail.com
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 444,99
Marca: PETROL Fabricante: PETROL Modelo: DIESEL 40 (MOTOR ESTACION.) 8D20L Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40W LA 3- APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20 LITRO, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api sl,cf. Produto que atenda os critérios de qualidade conforme RESOLUÇÃO ANP N° 669/2017.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237
	Telefone: (41) 3092-9793	Email: financeiro@ankerdistribuidora.com.br
29.652.891/0001-42	MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 449,50
Marca: FALKE Fabricante: FALKE Modelo: FALKE Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40W LA 3- APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20 LITRO, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api sl,cf. Produto que atenda os critérios de qualidade conforme RESOLUÇÃO ANP N° 669/2017.		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R IPANGUACU, 81		Telefone: (92) 8452-1267

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2021
FLS. 93
Rub. 2

11.824.367/0001-46 ANTONIO PINTO DE ALMEIDA R\$ 480,00

Marca: uni
Fabricante: uni
Modelo: Óleo Lubrificante Classificação: Api SI/Cf, Uso:
Descrição: Óleo Lubrificante Classificação: Api SI/Cf, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40

Estado: AM	Cidade: Lábrea	Endereço: R MONSENHOR INACIO, 1616	Telefone: (97) 3331-2685
---------------	-------------------	---------------------------------------	-----------------------------

27.985.750/0001-16 F ALVES DOS SANTOS JUNIOR R\$ 490,00

Marca: DEITON
Fabricante: DEITON
Modelo: SAE 40W LA 3
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40W LA 3- APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20 LITRO, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api sl,cf. Produto que atenda os critérios de qualidade conforme RESOLUÇÃO ANP N° 669/2017

Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARITIBA, 2	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (92) 99275-5154	Email: universaldiesel.empresarial@hotmail.com
---------------	-------------------	----------------------------	------------------------------	------------------------------	---

04.625.491/0001-17 SAÇA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA R\$ 506,00

Marca: lubrax
Fabricante: lubrax
Modelo: 15w40
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40- APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO, tipo: mineral, classificação: api, cl 4,, ACEA:

Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R COMENDADOR VICENTE CRUZ, 1001	Telefone: (92) 3233-2874
---------------	-------------------	--	-----------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 466,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA GADO DE CORTE/CAMPO GRANDE/MS	Data: 01/12/2021 00:00
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para tratores John Deere	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CK-4,VISCOSIDADE SAE 15W-40	SRP: NÃO
CatMat: 470286 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API CK-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	Identificação: Dispensa de Licitação N° 17/2021 / UASG: 135017
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Galão 20,00 L
	UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.220.403/0010-13	ASTER MAQUINAS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 466,39

* VENCEDOR *

Marca: John Deere
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CK-4,VISCOSIDADE SAE 15W-40

Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: AV CORONEL ANTONINO, 4217	Telefone: (67) 3358-4500	Email: contabil@astermaquinas.com.br
---------------	-------------------------	--	-----------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 486,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 26/11/2021 08:00



Relatório gerado no dia 06/04/2022 10:08:24 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: uj9DLP Ee26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJuv81%2b%2fUSkkCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uj9DLP Ee26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d)
token=uj9DLP Ee26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTJOJgWk3MCI9PNRyJuv81%252b%252fUSkkCm0QPqCKJCo%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/12022
FLS. 94
Rub. e

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:160171
Lote/Item: /3

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção de viaturas e equipamentos.
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético,
Classificação: Api Ck-4, Viscosidade: Sae 15w-40,

Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/12/2021 08:28
Homologação: 10/12/2021 10:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 470286 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO,
CLASSIFICAÇÃO: API CK-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40

Quantidade: 164
Unidade: Galão 20,00 L
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.647.532/0001-74 ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA R\$ 350,00
* VENCEDOR *

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE
Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Modelo: DEITON ORION SAE 15W40 CI4
Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R COLINA DE SÃO MARCOS, 43 (11) 2732-8020/ (11) 9959-7360 rpaneghine@hotmail.com

34.925.161/0002-99 SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 400,00

Marca: PANTHER
Fabricante: PANTHER
Modelo: PANTHER
Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Ck-4, Viscosidade: Sae 15w-40,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Santarém AV MAGALHAES BARATA, 1252 (93) 8421-5820 sopesadospa@gmail.com

30.273.845/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 433,00

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo: DIESEL EXTRA PLUS 15W40 BD20L
Descrição: Óleo lubrificante MINERAL multiviscoso SAE 15W40-CAT MAT:45330 para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-12, Caterpillar ecf- 1a e ECF-2, Cummins ces20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho. (cota de 25% - Decreto nº 8.538/2015)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 (41) 3328-3185 financeiro@brvodistribuidora.com.br

08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 434,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: Lubrax Top Turbo 15W40
Descrição: Óleo lubrificante sintético ou semisintético multiviscoso SAE 15W40-CAT MAT: 45330 para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-12, Caterpillar ecf- 1a e ECF-2, Cummins ces 20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Jacarel AV EDOUARD SIX, 540 MARCIO (12) 99145-3663 empenhos@brasil317.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 453,85

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo: PETROL DIESEL EXTRA PLUS 15W40 CI4
Descrição: Óleo lubrificante sintético ou semisintético multiviscoso SAE 15W40-CAT MAT:45330 para uso em motores a diesel turbinados que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-12, Caterpillar ecf- 1a e ECF-2, Cummins ces 20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho. (cota de 25% - Decreto nº 8.538/2015)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patrícia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 484,91



Marca: FALKE
Fabricante: FALKE
Modelo: FALKE

Descrição: Óleo lubrificante sintético ou semisintético multiviscoso SAE 15W40-CAT MAT:45330 para uso em motores a diesel turbinados que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-12, Caterpillar ecf1a e ECF-2, Cummins ces 20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho. (cota de 25% - Decreto nº 8.538/2015) -Validade da proposta: 12 meses. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FALKE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 12022
FLS.	95
Rub.	l

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

42.700.714/0001-52 ANDRADE E CUNHA LUBRIFICACAO LTDA R\$ 485,00

Marca: MULTLUB
Fabricante: MULTLUB
Modelo: 15w40
Descrição: Óleo Lubrificante, Sintético, Sae 15w-40, MultLub
Endereço:

02.871.109/0001-20 MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 487,53

Marca: Lubrax Extra Turbo
Fabricante: Petrobras Distribuidora S. A.
Modelo: Lubrax Extra Turbo Pro CI-4 15W-40
Descrição: Óleo lubrificante sintético ou semissintético, multiviscoso, viscosidade SAE 15W-40, CATMAT: 45330 para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4 / SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-12, Caterpillar ecf-1a e ECF-2, Cummins ces 20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho. Fornecido na embalagem contendo 20 litros. Validade da proposta 60 dias, a contar da data de sua apresentação; Encargos e tributos estão inclusos ao preço apresentado; Garantia dos produtos Os produtos terão garantia de 36 meses, a contar de sua entrega; Validade dos produtos Os produtos terão validade de 36 meses; Validade dos preços O registro de preços tem validade de 12 meses, conforme a ata; A entrega dos produtos Os produtos serão entregues em 15 dias, após recebimento do empenho; Local de entrega Rodovia Santarém - Cuiabá, BR-163, Km 10, Serra do Piquiatuba, Cipoal, Santarém, PA, CEP 68.033-010; Facilidade para contato (0**93) 3064-9529; E-mail: suprimento@bec@hotmail.com; 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

10.292.914/0001-27 AUTOPOSTO SANTOS DUMONT LTDA R\$ 487,53

Marca: EQUADOR
Fabricante: EQUADOR
Modelo: EQUADOR
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CK-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 5580	(92) 8112-1669

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI R\$ 487,53

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA
Modelo: TEXSA SUPER TURBO CI 4 SAE 15 W 40
Descrição: Óleo lubrificante sintético ou semisintético multiviscoso SAE 15W40-CAT MAT:45330 para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-12, Caterpillar ecf1a e ECF-2, Cummins ces 20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho. (cota de 25% - Decreto nº 8.538/2015)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

39.576.801/0001-35 REGIONAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 487,53

Marca: INCOL
Fabricante: INCOL
Modelo: BALDE
Descrição: Óleo lubrificante sintético ou semisintético multiviscoso SAE 15W40-CATMAT:45330 para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-12, Caterpillar ecf-1a e ECF-2, Cummins ces 20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho. (cota de 25% - Decreto nº 8.538/2015)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 920	(93) 3522-5453	adson@regionalautopecas.com

02.498.918/0001-38 POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA R\$ 487,53



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002 12022
FLS.	96
Rub.	e

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EQUADOR
 Fabricante: EQUADOR
 Modelo: EQUADOR
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CK-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA BATRUN, 103 Telefone: (92) 8225-7311 Email: leandro.werneck9@icloud.com

34.638.332/0001-18 MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 512,02

Marca: Petrobras
 Fabricante: Petrobras
 Modelo: Lubrax Top Turbo
 Descrição: Validade da proposta 12(doze) meses. Óleo lubrificante sintético ou semisintético multiviscoso SAE 15W40-CAT MAT:45330 para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3, ACEA E7-1 2. Caterpillar ecf-1a e ECF-2, Cummins ces 20078 e Global dhd-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho. (cota de 25% - Decreto nº 8.538/2015)

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R LAUDELINO FREIRE, 168 Telefone: (11) 3136-0567 Email: contato@movimentocomercio.com.br

33.947.667/0001-55 ESTACAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 962,78

Marca: SELENIA
 Fabricante: SELENIA
 Modelo: NORMAL
 Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Ck-4, Viscosidade: Sae 15w-40.

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3290 Telefone: (91) 8287-9277 Email: financeiro@engethecpara.com.br

Item 26: Óleo Lubrificante 80w

Preço Estimado: R\$ 570,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 570,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 570,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Baldes	Óleo Lubrificante 80w	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 619,95

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 2º Grupamento de Engenharia de Construção
 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção de viaturas e equipamentos..

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral,
 Classificação: Api G1-5, Viscosidade: Sae 80w-90,
 CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 26/11/2021 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 352021 / UASG: 160171
 Lote/Item: /33
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 09/12/2021 08:30
 Homologação: 10/12/2021 10:27
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Galão 20,00 L
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.647.532/0001-74 ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA R\$ 415,00
 * VENCEDOR *

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE
 Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
 Modelo: DEITON EXTRA GEAR SAE 85W90
 Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R COLINA DE SAO MARCOS, 43 Telefone: (11) 2732-8020/ (11) 9959-7360 Email: rpaneghine@hotmail.com

42.700.714/0001-52 ANDRADE E CUNHA LUBRIFICACAO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 12022
FLS. 94
Rub. e

R\$ 418,00

Marca: MULTLUB
Fabricante: MULTLUB
Modelo: sae 80w90
Descrição: Óleo Lubrificante Api Gl-5, Sae 80w-90, MultLub

Endereço:

34.638.332/0001-18 MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 445,15

Marca: Incol
Fabricante: Incol
Modelo: Gear Plus 85w90
Descrição: Validade da proposta 12(doze) meses. Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 85W90 para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R LAUDELINO FREIRE, 168 Telefone: (11) 3136-0557 Email: contato@movimentocomercio.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 619,90

Marca: RAID
Fabricante: RAID
Modelo: RAID
Descrição: Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 85W90 para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral -Validade da proposta: 12 meses. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: RAID

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219 Telefone: (11) 3643-3612 Email: licitacao@planedcomercio.com.br

10.292.914/0001-27 AUTOPOSTO SANTOS DUMONT LTDA

R\$ 620,00

Marca: EQUADOR
Fabricante: EQUADOR
Modelo: EQUADOR
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, VISCOSIDADE SAE 80W-90

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV TORQUATO TAPAJOS, 5590 Telefone: (92) 8112-1669

39.576.801/0001-35 REGIONAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA

R\$ 626,66

Marca: INCOL
Fabricante: INCOL
Modelo: BALDE
Descrição: Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 85W90 para USO em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 920 Telefone: (93) 3522-5453 Email: adson@regionalautopecas.com

02.498.918/0001-38 POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA

R\$ 626,66

Marca: EQUADOR
Fabricante: EQUADOR
Modelo: EQUADOR
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, VISCOSIDADE SAE 80W-90

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA BATRUN, 103 Telefone: (92) 8225-7311 Email: leandro.werneck9@icloud.com

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

R\$ 696,00

Marca: MOBIL
Fabricante: MOBIL
Modelo: MOBILUBE HDA 85W90
Descrição: Óleo lubrificante mineral multiviscoso SAE 85W90 para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

Estado: SP Cidade: Carapicuíba Endereço: R HELENA, 222 Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu Telefone: (11) 4202-1334 Email: lucopecas09@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 1202 2
FLS.	98
Rub.	2

R\$ 661,0

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 2º Grupamento de Engenharia de Construção
 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção de viaturas e equipamentos.

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral Premium,
 Classificação: Api GL-4, Viscosidade: Sae 80w,
 CatMat: 473131 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL PREMIUM,
 CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 80W

Data: 26/11/2021 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:160171
 Lote/Item: /4
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 09/12/2021 08:28
 Homologação: 10/12/2021 10:21
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5
 Unidade: Galão 20,00 L
 UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.363.508/0001-61 * VENCEDOR *	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 333,50
Marca: VR LUB Fabricante: VR LUB Modelo: VR GRENA 80 HIPOIDE GL4 Descrição: Óleo lubrificante mineral SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, devidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A.		
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: R HELENA, 222
	Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu	Telefone: (11) 4202-1334
	Email: lucopecas09@gmail.com	
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 360,00
Marca: LUCHETI LUBRIFICANTE Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo: DEITON HIPOIDE SAE 80W Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R COLINA DE SAO MARCOS, 43
	Telefone: (11) 2732-8020/ (11) 9959-7360	Email: rpaneghine@hotmail.com
02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 396,00
Marca: Unigerol 80W-90 Fabricante: Ingrax Lubrificantes Ltda. Modelo: Unigerol 80W-90 Descrição: Óleo lubrificante mineral, viscosidade SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, devidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A. Fornecido na embalagem contendo 20 litros. Validade da proposta 60 dias, a contar da data de sua apresentação; Encargos e tributos Todos os encargos e tributos estão inclusos no preço apresentado; Garantia dos produtos Os produtos terão garantia de 36 meses, a contar de sua entrega; Validade dos produtos Os produtos terão validade de 36 meses; Validade dos preços O registro de preços tem validade de 12 meses, conforme a ata; A entrega dos produtos Os produtos serão entregues em 15 dias, após recebimento do empenho; Local de entrega Rodovia Santarém - Cuiabá, BR-163, Km 10, Serra do Piquiatuba, Cipoal, Santarém, PA, CEP 68.033-010; Facilidade para contato (0*93) 3064-9529; E-mail suprimento@bec@hotmail.com; 8º Batalhão de Engenharia de Construção.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R ISMAEL DA ROCHA, 24
	Telefone: (21) 3171-4991	Email: belacap@belacap.com.br
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 483,46
Marca: FALKE Fabricante: FALKE Modelo: FALKE Descrição: Óleo lubrificante mineral SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, devidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A -Validade da proposta: 12 meses. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FALKE		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R OCLEZIO DIAS, 219
	Telefone: (11) 3643-3612	Email: licitacao@planedcomercio.com.br
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 483,52
Marca: PETROL Fabricante: PETROL Modelo: HELICOIDAL 80W 8D20L Descrição: Óleo lubrificante mineral SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, devidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A.		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

34.925.161/0002-99 SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

Marca: PANTHER
 Fabricante: PANTHER
 Modelo: PANTHER
 Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral Premium, Classificação: Api GL-4, Viscosidade: Sae 80w,

PEDREIRAS/MAR\$ 550,00
 Proc. 2503002 12022
 FLS. 99
 Rub. l

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV MAGALHAES BARATA, 1252	(93) 8421-5820	sopesadospa@gmail.com

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI R\$ 661,29

Marca: PETROBRAS
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: LUBRAX TRM 4 80W
 Descrição: Óleo lubrificante mineral SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, de vidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 775	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 661,30

Marca: LUBRAX
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: LUBRAX SAE 80 - API-GL4
 Descrição: Óleo lubrificante mineral SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, de vidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacarel	AV EDUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br

42.700.714/0001-52 ANDRADE E CUNHA LUBRIFICACAO LTDA R\$ 790,00

Marca: MULTLUB
 Fabricante: MULTLUB
 Modelo: 80w
 Descrição: Óleo Lubrificante, Mineral, Sae 80w, MultLub

Endereço:

10.292.914/0001-27 AUTOPOSTO SANTOS DUMONT LTDA R\$ 800,47

Marca: EQUADOR
 Fabricante: EQUADOR
 Modelo: EQUADOR
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL PREMIUM, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 80W

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 5580	(92) 8112-1669

34.638.332/0001-18 MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 800,47

Marca: Incol
 Fabricante: Incol
 Modelo: Gear Nw09 80w
 Descrição: Validade da proposta 12(doze) meses. Óleo lubrificante mineral SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificante s com nível de desempenho API GL-4, devidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAUDELINO FREIRE, 168	(11) 3136-0567	contato@movimentocomercio.com.br

39.576.801/0001-35 REGIONAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 800,47

Marca: INCOL
 Fabricante: INCOL
 Modelo: BALDE
 Descrição: Óleo lubrificante mineral SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, de vidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 920	(93) 3522-5453	adson@regionalautopecas.com

02.498.918/0001-38 POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA R\$ 800,47

Marca: EQUADOR
 Fabricante: EQUADOR
 Modelo: EQUADOR
 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL PREMIUM, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 80W



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA BATRUN, 103 Telefone: (92) 8225-7311 Email: leandro.werneck9@icloud.com

33.947.667/0001-55 ESTACAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Marca: SELENIA
Fabricante: SELENIA
Modelo: NORMAL

Descrição: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral Premium, Classificação: Api GL-4, Viscosidade: Sae 80w,

PEDREIRAS/MA R\$ 809,72
Proc. 203002/2022
FLS. 100
Rub. e

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3290 Telefone: (91) 8287-9277 Email: financeiro@engethecpa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 428,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Data: 27/08/2021 08:30

Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de óleos lubrificantes e afins destinados ao uso de toda a frota de veículos pertencentes ao Município de Nova Tebas - Pr pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90

Identificação: NºPregão:592021 / UASG:989913

Lote/Item: /15

CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/09/2021 16:01

Homologação: 04/10/2021 16:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Galão 20,00 L

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.846.202/0001-10 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 375,00

* VENCEDOR *

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo: GEAR MULT GL-5 80W90
Descrição: GEAR MULT GL-5 80W90

Estado: PR Cidade: Altônia Endereço: RUA DA BANDEIRA, 703 Telefone: (44) 9809-0058

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 411,71

Marca: GT-OIL *
Fabricante: GT-OIL *
Modelo: GT-OIL *
Descrição: Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90

Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: R SERGIPE, 4075 Telefone: (17) 3531-0080 Email: lincetractor@lincetractor.com.br

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 421,6*

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo: HIPOIDE EP 80W90
Descrição: DESCRIÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, VISCOSIDADE: SAE 80W-90.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 Telefone: (41) 3328-3185 Email: financeiro@brvodistribuidora.com.br

30.253.831/0001-36 LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA R\$ 426,00



Marca: UNI

Fabricante: INGRAX

Modelo: MULTIGEROL API GL 5 SAE 80W90 ANP 3997

Descrição: API GL-5 | SAE 90 140 75W90 80W90 85W140 Óleo lubrificante para transmissões e diferenciais automotivos. Contém aditivos do tipo EP, anticorrosivos, antiespumantes, antidesgaste e antiferrugem, proporcionando ao produto a mais alta resistência a esforços encontrados nos diferenciais hipóides de veículos automotivos. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de engrenagens com carga de choque, alta velocidade e baixo torque e baixa velocidade e alto torque.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	RUA PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168	(41) 9683-7760

30.572.270/0001-38 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI R\$ 428,74

Marca: MAXI GEAR 80W90 GL5

Fabricante: MAXI

Modelo: ENERGIS

Descrição: Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90 conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	ROD BR-467, S/N	(45) 3125-2550

14.869.829/0001-30 CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 429,00

Marca: DEITON

Fabricante: LUCHETI

Modelo: SAE 80W90 GL-5 EXTRA GEAR

Descrição: SAE 80W90 GL-5 EXTRA GEAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R WILMA SCHLOSSER, 57	(49) 9832-5265 / (49) 8803-7748	atendimentoconceito1@gmail.com

11.472.120/0001-08 D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 469,90

Marca: LUBRAX

Fabricante: LUBRAX

Modelo: LUBRAX 80W90

Descrição: Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	R ARAPONGAS, 4570	(44) 3622-7810	danielly-lubrific@hotmail.com

26.917.022/0001-04 A. A. VIVIAN AUTO CENTER R\$ 480,00

Marca: PETRONAS

Fabricante: PETRONAS

Modelo: OLEO LUBRIFICANTE

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, VISCOSIDADE: SAE 80W-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Iretama	R PEDRO LUNARDELLI, 115	(44) 9996-8165	cegvivian@gmail.com

34.001.937/0001-01 DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 482,09

Marca: DEITON LUCHETI

Fabricante: LUCHETI

Modelo: DEITON EXTRA GEAR

Descrição: Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Caxias do Sul	R TREZE DE MAIO, 875	(54) 9184-1346





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503002 1202 2
FLS.	102
Rub.	e

DESPACHO

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 512.640,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 165.752,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO: R\$ 227.763,50 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS: R\$ 46.103,00 (quarenta e seis mil e cento e três reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 18.000,50 (dezoito mil e cinquenta centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO: R\$ 29.551,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais);

Pedreiras/MA, 06 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503.002/2022
FLS.	103
Rub.	e

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de abril de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	104
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$ 227.763,50**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 227.763,50**

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,18%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 19.336.950,76

Impacto Orçamentário: 1,77%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,18% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo corresponde a 1,77%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002 /2022
FLS.	115
Rub.	e

À

Secretaria Municipal de Administração

NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de abril de 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Saldo da Dotação: **R\$ 165,752,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 165,752,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,13%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 4.182.390,40

Impacto Orçamentário: 3,96%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,13% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração corresponde a 3,96%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 12022
FLS.	107
Rub.	e

À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de abril 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20500 2/2022
FLS.	108
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$25.470,00**

Fonte de Recursos: 1553000000 – Transferência de Recursos do PNATE

Valor da despesa: **R\$ 25.470,00**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,02%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 7.259.710,00


Impacto Orçamentário: 0,35%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,02% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,35%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	109
Rub.	l

Ao
Fundo Municipal de Assistência Social
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de abril de 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	110
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$ 18.000,50**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: **R\$ 18.000,50**

Fonte de Recursos: 1660000000 - Transferência de recurso do FNAS

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,01%

Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 4.377.230,00

Impacto Orçamentário: 0,41%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social corresponde a 0,41%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503/2022
FLS.	113
Rub.	e

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de abril de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Saldo da Dotação: **R\$ 46.103,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: **R\$ 46.103,00**

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,04%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.028.100,00

Impacto Orçamentário: 0,16%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,04% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,16%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503002/2022
FLS.	112
Rub.	e

À
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito
PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de abril de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	113
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$29.551,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 29.551,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,02%

Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: R\$ 1.152.000,00

Impacto Orçamentário: 2,55%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,02% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito corresponde a 2,55%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2509002/2022
FLS.	114
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA.

1.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, considerando ser mais econômico conforme consta na pesquisa de preços, dessa forma observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos itens para suprir as necessidades do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a presente aquisição dos materiais de consumos supracitados visto que é de suma importância para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços à população. Faz-se necessário a aquisição de óleos lubrificantes, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota deste município, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos realizados por esta secretaria.

3. VALOR A SER ADERIDO

3.1. O valor a ser contratado através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA será de **R\$ 512.640,00 (quinhentos e doze mil e seiscientos e quarenta reais)**, considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme consta na pesquisa de preços, no referido mapa de apuração realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM ADERIDOS.

01- 75% ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	4	R\$ 7.547,00	R\$ 30.188,00
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	4	R\$ 4.790,00	R\$ 19.160,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	75	R\$ 419,00	R\$ 31.425,00
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	80	R\$ 307,00	R\$ 24.560,00
TOTAL					R\$ 105.333,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 1202 2
FLS. 115
Rub. e

01.01 - 25% COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	1	RS 7.545,00	RS 7.545,00
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	1	RS 4.796,00	RS 4.796,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	25	RS 419,00	RS 10.475,00
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	25	RS 307,00	RS 7.675,00
TOTAL					RS 30.491,00

ITENS EXCLUSIVOS					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	6	RS 2.225,00	RS 13.350,00
2	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	6	RS 2.680,00	RS 16.080,00
3	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	6	RS 3.450,00	RS 20.700,00
4	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	6	RS 4.260,00	RS 25.560,00
5	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	6	RS 1.617,00	RS 9.702,00
6	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Unidade	6	RS 2.518,00	RS 15.108,00
7	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	6	RS 2.021,00	RS 12.126,00
8	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	20	RS 225,00	RS 4.500,00
9	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	10	RS 1.285,00	RS 12.850,00
10	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	15	RS 1.497,00	RS 22.455,00
11	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	15	RS 1.748,00	RS 26.220,00
12	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	15	RS 1.698,00	RS 25.470,00
13	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	65	RS 459,00	RS 29.835,00
14	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	100	RS 310,00	RS 31.000,00
15	Fluido de Freio Dot - 4	Litro	275	RS 34,00	RS 9.350,00
16	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	50	RS 479,00	RS 23.950,00
17	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	60	RS 173,00	RS 10.380,00
18	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	50	RS 544,00	RS 27.200,00
19	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	60	RS 30,50	RS 1.830,00
20	Óleo Lubrificante ATF	Litro	50	RS 35,00	RS 1.750,00
21	Óleo Lubrificante 40	Balde	50	RS 359,00	RS 17.950,00
22	Óleo Lubrificante 80w	Balde	50	RS 389,00	RS 19.450,00
TOTAL					RS 376.816,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 116
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	5
02	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	5
03	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	55
04	Óleo Lubrificante 90W	Balde	60
05	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	6
06	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Unidade	6
07	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	6
08	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	8
09	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	30
10	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	33
11	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	115
12	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	19
13	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	25
14	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	19
15	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	25
16	Óleo Lubrificante ATF	Litro	19
17	Óleo Lubrificante 40	Balde	19
18	Óleo Lubrificante 80w	Balde	19

4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	25
02	Óleo Lubrificante 90W	Balde	25
03	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	6
04	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	6
05	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	6
06	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	6
07	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	10
08	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	15
09	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	7
10	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	6
11	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	20
12	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	50
13	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	10
14	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	10
15	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	10
16	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	10
17	Óleo Lubrificante ATF	Litro	10
18	Óleo Lubrificante 40	Balde	10
19	Óleo Lubrificante 80w	Balde	10

4.3. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	15

4.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	7
02	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2022
FLS. 117
Rub. 2

03	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	30
04	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	5
05	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	5
06	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	5
07	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	5
08	Óleo Lubrificante ATF	Litro	5
09	Óleo Lubrificante 40	Balde	5
10	Óleo Lubrificante 80w	Balde	5

4.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	20
02	Óleo Lubrificante 90W	Balde	20
03	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	20
04	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	10
05	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	15
06	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	40
07	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	8
08	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	10
09	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	8
10	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	10
11	Óleo Lubrificante ATF	Litro	8
12	Óleo Lubrificante 40	Balde	8
13	Óleo Lubrificante 80w	Balde	8

4.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	12
02	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	20
03	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	40
04	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	8
05	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	10
06	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	8
07	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	10
08	Óleo Lubrificante ATF	Litro	8
09	Óleo Lubrificante 40	Balde	8
10	Óleo Lubrificante 80w	Balde	8

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. De Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. De Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503002 1202 2
FLS.	118
Rub.	l

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão de transporte escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. De Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 50302/2022
FLS. 119
Rub. e

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a aquisição dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes a aquisição dos produtos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da aquisição dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

HA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	120
Rub.	e


- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referente à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.


Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20300212022
FLS.	123
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	122
Rub.	e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2503002/2022, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 123
Rub. 1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	124
Rub.	e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2503002/2022, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	125
Rub.	e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	126
Rub.	e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2503002/2022, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	127
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2022.


Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	128
Rub.	e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2503002/2022, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20300 2/202 2
FLS.	129
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 130
Rub. e

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Na qualidade de Ordenador de Despesa, referente ao Processo Administrativo nº 2503002/2022, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Pedreiras/MA, 12 de abril de 2022.

Túlio Costa Matos
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	121
Rub.	l

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras/MA, 12 de abril de 2022.

Túlio Costa Matos

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.002/2022 2
FLS. 132
Rub. 1

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, autuo o processo para a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2503002/2022.
- Adesão nº 003/2022.
- Requisitantes: Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo, Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Segurança Pública e Trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025.1/2021 do Município Timon/MA será de R\$ 512.640,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme consta na pesquisa de preços, no referido mapa de apuração realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA, conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. De Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002 1202 2
FLS.	133
Rub.	l

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. De Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão de transporte escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. De Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Pedreiras/MA, 13 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	134
Rub.	2

OFÍCIO Nº 127/2022

Ao Senhor

Roberto da Silva Viana

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2511.001/2021**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer **ADESÃO** na forma "carona" a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de nº 25.11.001/2021, datada de 26 de novembro de 2021, resultante do Pregão Presencial nº 024/2021 SRP, Processo Administrativo nº 0510.004/2021, objetivando o Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento de Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro: Tabuleta, CEP: 64049-375, Teresina/PI.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESAO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital;**
- **Parecer Jurídico da Minuta do Edital;**
- **Parecer Conclusivo;**
- **Publicações do Aviso do Certame;**
- **Proposta de Preços Adequada;**
- **Termo de Adjudicação;**
- **Termo de Homologação;**
- **Publicação do Termo de Homologação;**
- **Ata de Registro de Preços;**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços.**

Pedreiras/MA, 13 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 503.00.2/2022
FLS. 135
Rub. e

ANEXO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2511.001/2021. OBJETO: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Especificação dos itens e quantidades solicitada pela
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

01- 75% ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	4	R\$ 7.547,00	R\$ 30.188,00
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	4	R\$ 4.790,00	R\$ 19.160,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	75	R\$ 419,00	R\$ 31.425,00
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	80	R\$ 307,00	R\$ 24.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.333,00
01.01 - 25% COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	1	R\$ 7.545,00	R\$ 7.545,00
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	1	R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	25	R\$ 419,00	R\$ 10.475,00
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	25	R\$ 307,00	R\$ 7.675,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.491,00
ITENS EXCLUSIVOS					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	6	R\$ 2.225,00	R\$ 13.350,00
2	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	6	R\$ 2.680,00	R\$ 16.080,00
3	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	6	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00
4	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	6	R\$ 4.260,00	R\$ 25.560,00
5	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	6	R\$ 1.617,00	R\$ 9.702,00
6	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Unidade	6	R\$ 2.518,00	R\$ 15.108,00
7	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	6	R\$ 2.021,00	R\$ 12.126,00
8	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 203602/2022
FLS. 136
Rub. e

9	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	10	R\$ 1.285,00	R\$ 12.850,00
10	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	15	R\$ 1.497,00	R\$ 22.455,00
11	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	15	R\$ 1.748,00	R\$ 26.220,00
12	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	15	R\$ 1.698,00	R\$ 25.470,00
13	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	65	R\$ 459,00	R\$ 29.835,00
14	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
15	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	275	R\$ 34,00	R\$ 9.350,00
16	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	50	R\$ 479,00	R\$ 23.950,00
17	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	60	R\$ 173,00	R\$ 10.380,00
18	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	50	R\$ 544,00	R\$ 27.200,00
19	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
20	Óleo Lubrificante ATF	Litro	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
21	Óleo Lubrificante 40	Balde	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00
22	Óleo Lubrificante 80w	Balde	50	R\$ 389,00	R\$ 19.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 376.816,00
VALOR GLOBAL					R\$ 512.640,00

Pedreiras/MA, 13 de abril de 2022.


Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503m2/2022
FLS.	137
Rub.	e

OFÍCIO Nº 128/2022

A empresa

SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, razão social **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro: Tabuleta, CEP: 64049-375, Teresina/PI.

Assunto: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2511.001/2021** resultante do **Pregão Presencial Nº 024/2021**. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA.

Interessado: Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA.

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, informamos a Vossa Senhoria o interesse das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública e Trânsito do município de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício nº 199/2022 – ADM, em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25.11.001/2021** datada de 26 de novembro de 2021, resultante do **Pregão Presencial nº 024/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro: Tabuleta, CEP: 64049-375, Teresina/PI.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, referente aos itens conforme planilha em anexo. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Pedreiras/MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pedreiras/MA, 13 de abril de 2022.

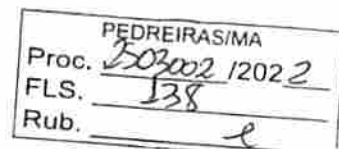
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2511.001/2021 - SRP. Licitação: Pregão Presencial SRP nº 024/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Especificação dos itens e quantidades solicitada pela
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

01- 75% ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	4	R\$ 7.547,00	R\$ 30.188,00
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	4	R\$ 4.790,00	R\$ 19.160,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	75	R\$ 419,00	R\$ 31.425,00
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	80	R\$ 307,00	R\$ 24.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.333,00
01.01 - 25% COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	1	R\$ 7.545,00	R\$ 7.545,00
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	1	R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	25	R\$ 419,00	R\$ 10.475,00
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	25	R\$ 307,00	R\$ 7.675,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.491,00
ITENS EXCLUSIVOS					
Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	6	R\$ 2.225,00	R\$ 13.350,00
2	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	6	R\$ 2.680,00	R\$ 16.080,00
3	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	6	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00
4	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	6	R\$ 4.260,00	R\$ 25.560,00
5	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	6	R\$ 1.617,00	R\$ 9.702,00
6	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Unidade	6	R\$ 2.518,00	R\$ 15.108,00
7	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	6	R\$ 2.021,00	R\$ 12.126,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	139
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
9	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	10	R\$ 1.285,00	R\$ 12.850,00
10	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	15	R\$ 1.497,00	R\$ 22.455,00
11	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	15	R\$ 1.748,00	R\$ 26.220,00
12	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	15	R\$ 1.698,00	R\$ 25.470,00
13	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	65	R\$ 459,00	R\$ 29.835,00
14	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
15	Fluido de Freio Dot - 4	Litro	275	R\$ 34,00	R\$ 9.350,00
16	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	50	R\$ 479,00	R\$ 23.950,00
17	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	60	R\$ 173,00	R\$ 10.380,00
18	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	50	R\$ 544,00	R\$ 27.200,00
19	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
20	Óleo Lubrificante ATF	Litro	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
21	Óleo Lubrificante 40	Balde	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00
22	Óleo Lubrificante 80w	Balde	50	R\$ 389,00	R\$ 19.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 376.816,00
VALOR GLOBAL					R\$ 512.640,00

Pedreiras/MA, 13 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2022
FLS. 140
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ: 01.612.8344/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ofício nº 096/2022/SEMAD

Governador Nunes Freire – MA, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Pedreiras – MA

Assunto: Resposta a Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2021/SRP/CPL/SEMAD

Senhor Secretário;

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, por meio do Ofício datado de 13 de abril de 2022, que vem junto a este órgão gerenciador, solicitar ADESÃO na forma "CARONA" à Ata de Registro de Preços Nº 2511.001/2021/SEMAD, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2021/CPL – Sistema de Registro de Preços (SRP), instaurado através do Processo Administrativo nº 0510.004/2021, desta municipalidade, divulgada no Diário Oficial do Município, tendo como vencedora a empresa **R ALVES MOURA, CNPJ de nº 15.731.162/0001-77**, cujo objeto é REGISTRO de PREÇOS visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, manifestamos a nossa CONCORDÂNCIA com a referida adesão, e desta forma damos a nossa ANUÊNCIA para esta solicitação, uma vez que a Solicitante já efetuou a devida consulta a empresa supra.

Ressaltamos que a partir desta, fica sob a responsabilidade da empresa vencedora **R ALVES MOURA, com CNPJ de nº 15.731.162/0001-77**, toda responsabilidade quanto a referida contratação, devendo assim, o órgão solicitante providenciar a devida consulta junto a empresa supra.

Na oportunidade, colocamos os referidos documentos abaixo a disposição:

- 1- Cópia do Edital do Pregão Eletrônico SRP 024/2021;
- 2- Cópia do Ato de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 3- Cópia do Parecer Jurídico constante no processo;
- 4- Cópia da Ata de Registro de Preço 2511.001/2021;
- 5- Termo de Adjudicação;
- 6- Termo de Homologação;

Obs: Quanto a demais documentos que se fizerem necessários, informamos que o processo se encontra na íntegra no SACOP e o nosso Portal da Transparência.

Atenciosamente,

Roberto da Silva Viana

Secretário de Municipal Obras, Infraestrutura e Transportes
Governador Nunes Freire /MA



R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77
Insc. Est.: 19.666.878-7

PNEUS PARA LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS

• Pneus • Câmaras de Ar • Profetores • Rodas Esportivas • Traco de Óleo • Baterias • Mecânica em Geral



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002202 2
FLS.	143
Rub.	2

TERMO DE ACEITE

À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA

Resp.: Ofício nº 128/2022

Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 resultante do Pregão Presencial nº 024/2021. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento de Pneus e Óleo lubrificante do Município de Governador Nunes Freire-MA.

A empresa R. ALVES MOURA-ME inscrita no CNPJ n.º 15.731.162/0001-77, sediada na Av. Getulio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer a Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, através da Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021, resultante do Pregão Presencial nº 024/2021, conduzido pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-MA, nos termos e condições do edital.

Teresina(PI), 19 de abril de 2022

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.04.19 10:33:31 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

ROGERIO ALVES MOURA

EMPRESÁRIO

RG: 1673379 SSP-PI

CPF:812.851.163-72



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DECRETO MUNICIPAL nº 003/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO (S) INTERESSADO (S):

Secretaria Municipal de Assistência Social e segurança alimentar/FMAS; Secretaria Municipal de Saúde e saneamento/FMS; Secretaria Municipal de Educação/Fundeb.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0510.004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

024/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS,
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social e segurança alimentar; Secretaria Municipal de Saúde e saneamento; Secretaria Municipal de Educação/Fundeb.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:

Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 16/11/2021 (Abertura da Sessão Pública)

HORA: 09:00hs (nove horas) horário local.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, Cep:65.284.000, Governador Nunes Freire/Maranhão.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, Cep:65.284.000, Governador Nunes Freire/Maranhão. E-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.governadornunesfreire.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Roberto da Silva Viana
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e
Transporte

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 55 (cinquenta e cinco)
páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, por meio do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove horas) do dia 16 de Novembro de 2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, localizada na, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, Cep: 65.284.000, Governador Nunes Freire/Maranhão, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no item 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DECRETO MUNICIPAL nº 003/2017, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II do Presente Edital (Termo de Referência).

O fornecimento será efetuado por demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total estimado de R\$ 1.392.640,48 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil, seiscientos e quarenta e oito centavos).

1.4 A Pesquisa de preços realizada pelo setor Municipal de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, observado o disposto no subitem 2.2, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

a) Os Itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP;



b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2.2.1. Conforme instituído no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 01** do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em **cota principal (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **cota reservada (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.2.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens constantes do **GRUPO 02** do Termo de Referência, destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados:

2.3.1. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.2. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;

2.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA;

2.3.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.5. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.3.8. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.8.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo VIII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2 ENTREGA DOS ENVELOPES



4.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 DATA E HORA ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 DATA E HORA ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--	---

4.3 - A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.

4.5 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo I;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para consumo, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire -MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.



5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Conforme instituído no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 01** do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido da seguinte forma:

a) **SUBGRUPO 01.1** referente à Cota principal (*em média 75%*) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc); e

b) **SUBGRUPO 01.2** referente à cota reservada (*em média 25%*) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS – ME, e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

5.7. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 02** do Termo de Referência, ficam destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tendo em vista que os valores estimados de todos os itens se encontrarem abaixo do limite previsto no referido dispositivo legal (R\$ 80.000,00).

5.7.1 A participação no Grupo 02 (itens exclusivos para ME/EPP) do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.8. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.9. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.9.1. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.9.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:

a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Governador Nunes Freire, nem



poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexecutável, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento (s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.18. A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5.19. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.21.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.



6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 6.3. deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social da licitante, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular mediante:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;

a.2). As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um) deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor cotado pelo licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza dos da presente licitação.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX)**.

b) **Alvará de Localização e Funcionamento**.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 151
Rub. e

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, neste caso, desde que requerida até 24 horas antes do horário marcado para a Sessão Pública e somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens 6.3.3 letra "b" e 6.3.4 letra "a".

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO



7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";
- d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;



e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.10 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11 - Para efeito do disposto no item 7.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão.

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;

c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.12 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.15 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.16 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.



7.18 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.20, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.19 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.20.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.20.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.1.

7.20.3 - Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.21 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25 - Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é ilícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.26 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.27 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.



8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Governador Nunes Freire, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, Governador Nunes Freire/Maranhão.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, através das Secretarias Requisitantes, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.



12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Durante a vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.4.3 deste Edital.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.4.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.4.2 A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.4.3 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, quando a empresa (s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.4.4. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio das Secretarias Requisitantes, convocará o detentor do menor preço registrado para assinatura do contrato (Anexo III) e/ou retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

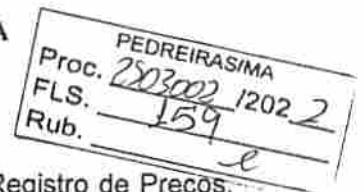
13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire ou Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 003/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

18 - DAS AMOSTRAS

18.1 Após aprovação da proposta, o Pregoeiro, a seu critério, poderá solicitar ao participante melhor classificado, a apresentação de amostra dos itens, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, observados os seguintes procedimentos:

18.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, contendo os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, modelo e número de referência, além de identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social do licitante;

18.3 A amostra deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no Almoxarifado Central, situado na Rua do Varejão, nº.115, Centro, Governador Nunes Freire/MA;



18.4 O ônus decorrente do envio da amostra deverá ser arcado pelo licitante convocado a apresentá-la;

18.5 O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência será

Desclassificado e o licitante subsequente convocado, devendo este último se submeter às mesmas obrigações;

18.6 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

18.7 O licitante estará obrigado a fornecer o produto da mesma marca/modelo apresentado como amostra.

18.8 O Pregoeiro, a seu juízo poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

18.8.1 Se a Prefeitura possuir em seus estoques ou em uso produto da mesma marca do ofertado pelo licitante;

18.8.2 Se o produto ofertado for da marca de referência constante no Termo de Referência para o item em que

o licitante estiver melhor classificado.

18.9 A amostra submetida à análise não será devolvida no caso do licitante que a tiver apresentado sagrar-se vencedor da licitação, ela será usada como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo do objeto, bem como não fará parte do quantitativo total do fornecimento.

18.10 Não sendo aprovada a amostra, será convocado o licitante seguinte na ordem crescente dos lances ofertados, até a apuração de um material aceitável de acordo com as especificações do edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

19.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

19.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

19.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

19.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

19.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

19.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

19.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

19.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire.

19.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire.

19.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

19.17.1 - Para averiguação do disposto no item 19.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

19.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

19.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

19.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, na Rua do Varejão nº.115, Centro, Governador Nunes Freire/Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas,



onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante entrega de uma resma de papel, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Setor de Tributos, e consequente pagamento junto à rede bancária credenciada, O edital poderá ser retirados gratuitamente no sítio: www.governadornunesfreire.ma.gov.br

19.21 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

19.22 – A indicação de qualquer marca previsto neste edital e seus anexos servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando em hipótese alguma no julgamento das mesmas.

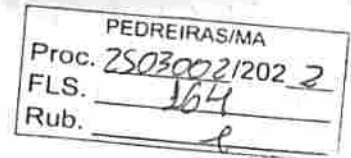
19.23. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta do Contrato
- ANEXO IV - Carta Credencial
- ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação
- ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XI - Ordem de Fornecimento dos produtos.
- ANEXO XII - Termo de Recebimento Provisório.
- ANEXO XIII - Termo de Recebimento Definitivo.

19.24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Nunes Freire (MA), 28 de outubro de 2021.

Roberto da Silva Viana
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
ANEXO I

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão, nº115, Centro-Governador Nunes Freire/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇO).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Nome, RG, CPF, Endereço).

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 165
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Primeiramente informamos que não existem produtos licitados anteriormente. Por isso a necessidade da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Pneus e Óleo Lubrificante de interesse desta Administração Pública, deverá ser realizado a fim de garantir a continuidade dos serviços que deles necessitam os setores e programas geridos pelas secretarias requisitantes para o exercício vindouro, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas.

1.3 Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados às Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

1.4 Informamos que o quantitativo do objeto requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses - período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços - inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a eventual Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento de Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, de interesse desta Administração Pública, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor de referência foi estabelecido através de pesquisas de preços realizadas pela plataforma Banco de Preços, conforme detalhamento abaixo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.392.640,48 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

01-75% ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição Pneus e Óleo Lubrificante	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	8	R\$ 9.433,75	R\$ 75.470,00
02	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	9	R\$ 6.735,03	R\$ 60.615,27
03	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	150	R\$ 576,94	R\$ 86.541,00
04	Óleo Lubrificante 90W	Balde	160	R\$ 398,05	R\$ 63.688,00
TOTAL R\$					R\$ 286.314,27



01.01 - 25% COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Descrição Pneus e Óleo Lubrificante	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	2	R\$ 9.433,75	R\$ 18.867,50
02	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	3	R\$ 6.735,03	R\$ 20.205,09
03	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	50	R\$ 576,94	R\$ 28.847,00
04	Óleo Lubrificante 90W	Balde	50	R\$ 398,05	R\$ 19.902,50
Valor Total R\$					R\$ 87.822,09

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição Pneus e Óleo Lubrificante	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	12	R\$ 2.783,61	R\$ 33.403,32
2	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	12	R\$ 4.295,67	R\$ 51.548,04
3	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	12	R\$ 4.313,82	R\$ 51.765,84
4	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	12	R\$ 5.335,87	R\$ 64.030,44
5	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	12	R\$ 2.057,08	R\$ 24.684,96
6	Pneu Veículo Automotivo 18,4/R34 TM95	Unidade	12	R\$ 5.262,78	R\$ 63.153,36
7	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	12	R\$ 4.065,08	R\$ 48.780,96
8	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	40	R\$ 413,06	R\$ 16.522,40
9	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	20	R\$ 1.815,94	R\$ 36.318,80
10	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	30	R\$ 2.113,76	R\$ 63.412,80
11	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	30	R\$ 2.187,14	R\$ 65.614,20
12	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	30	R\$ 2.123,75	R\$ 63.712,50
13	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	130	R\$ 580,79	R\$ 75.502,70
14	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	200	R\$ 388,89	R\$ 77.778,00
15	Fluído de Freio Dot - 4	Litro	550	R\$ 44,92	R\$ 24.706,00
16	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	100	R\$ 600,98	R\$ 60.098,00
17	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	120	R\$ 218,00	R\$ 26.160,00
18	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	100	R\$ 681,64	R\$ 68.164,00
19	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	120	R\$ 39,64	R\$ 4.756,80
20	Óleo Lubrificante ATF	Litro	100	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
21	Óleo Lubrificante 40	Balde	100	R\$ 450,15	R\$ 45.015,00
22	Óleo Lubrificante 80w	Balde	100	R\$ 488,43	R\$ 48.843,00
VALO TOTAL					R\$1.018.504,12

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.1.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.



5.1.1.1. A empresa deverá entregar os produtos em todo território municipal, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, que serão emitidas pelas Secretarias Requisitantes.

5.1.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.3. A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas) e de segunda-feira a sexta-feira.

5.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

5.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência e na proposta.

5.1.5.1. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.1.7.2. A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.1.7.3. Caso os prazos indicados neste item não sejam cumpridos, será considerada inexecução contratual.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24hs, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.9. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.1.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.11. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, nas condições acima mencionadas.

5.1.12. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

5.1.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto acima, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.15. O fornecimento será realizado diretamente nos locais determinados pelas secretarias requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:



6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	169
Rub.	e

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1 No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 003/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503992/2022
FLS. 27
Rub. e

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, no local adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.2.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

12.2.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.2.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	172
Rub.	e

14.1. O Decreto nº 003/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº 003/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

14.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

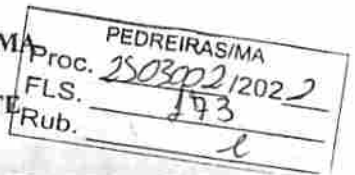
15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo



prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



Proc.	2503002/2022
FLS.	174
Rub.	1

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

19.1.1. Habilitação jurídica;

19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

19.1.4. Qualificação econômico-financeira;

19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

(.....)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 203002 1202 2
 FLS. 145
 Rub. ce

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 GOVERNADOR NUNES FREIRE ATRAVÉS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA
 XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do Varejão, nº115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 024/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 220221011/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto o fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire – MA, de interesse da Secretaria Municipal de _____, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 024/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
02				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021;
 - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
 - III – Ata de Registro de Preços nº/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002 1202 2
FLS. 176
Rub. 2

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Municipal _____, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Varejão, nº115, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 /2021 2
FLS. 177
Rub. e

contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	****	***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 024/2021 e na Ata de Registro de Preços nº/2021:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2803002/2022
FLS. 158
Rub. 1

- excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
 - c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
 - d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
 - e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
 - f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
 - g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
 - i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 - j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
 - l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
 - m) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
 - n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
 - p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
 - q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
 - r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
 - s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
 - t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
 - u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 024/2021 e na Ata de Registro de Preços nº/2021:
- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
 - c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
 - e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002 1202 2
FLS. 179
Rub. e

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 / 2022
FLS. 180
Rub. e

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2021
FLS. 281
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 024/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(Local e data por extenso)

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2803002/2022
FLS.	182
Rub.	1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2021-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 024/2021 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2021.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300212022
FLS. 183
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2903002/2022
FLS. 184
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 024/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 20300.2/2022
FLS. 165
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 024/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDEIREBENS/MA
Proc. 150300/2021
Fls. 186
Rub. 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 024/2021-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 1202 2
FLS. 187
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA,
EVENTUAL E PARCELADO PARA
FORNECIMENTO PNEUS E ÓLEO
LUBRIFICANTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

Aos..... dias do mês de do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, no Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA, CEP: 65.293-000, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, juntamente com o Senhor....., Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de _____, estabelecido nesta cidade de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 303002/2022
FLS. 188
Rub. _____

obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- I. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- II. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002 1202 2
FLS. 289
Rub. e

- III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- IV. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- V. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- VI. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- VI.1 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- VII. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRASIMA
Proc. 503002 1202 2
FLS. 190
Rub. e

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL, confirmada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 103002/2022
FLS. 191
Rub. e

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	25030021202 2
FLS.	192
Rub.	e

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 203.002/202 2
FLS. 193
Sup. 2

prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021

- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Governador Nunes Freire/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA ORGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR TESTEMUNHA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2021
 FLS. 194
 Rub. 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
ANEXO XI

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

À
 Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____

Referente: Ata de Registro de Preços nº/2021/ Pregão Presencial nº 024/2021.

Prezados Senhores

1.. Autorizamos o fornecimento do _____, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de entrega indicados abaixo.

1. Especificações: Conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital e Ata de Registro de Preços.
2. Prazo de entrega: __ (___) dias úteis, a contar da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento.
3. Quantidade Solicitada:

tem	Descrição	marca	Unidade	Quant	Vir. Unif.	Vir. Total
					Total R\$	

Valor Total da Ordem de Fornecimento R\$ (.....).

5. Dotação Orçamentária:

--

6. A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas por comissão ou servidor da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, devidamente designado para esse fim.

7. Integram esta Ordem de Fornecimento todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

8. Observação: COMPRAS DESTINADAS A SECRETARIA DE _____.

9. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos produtos.

10. Os produtos deverão ser entregues na _____, localizada na _____, Governador Nunes Freire – MA.

Governador Nunes Freire (MA) de de 2021.

 Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/2022
 FLS. 195
 Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xx/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 024/2021

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Governador Nunes Freire (MA), de de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 503/2021 1202 2
FLS. 196
Rub. l

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxxx/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 024/2021

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Governador Nunes Freire (MA), de _____ de 2021.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10

SEMOB - GNF
FOLHA 26
RUBRICA 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 195
Rub. 2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo: 0510.004/2021

Requerente: **Roberto da Silva Viana, Secretário Municipal de Obras, Infraest. E Transporte.**

ASSUNTO: Emissão de parecer jurídico sobre a minuta do edital e seus anexos para efeito de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93: Constatação de regularidade.

Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA.

I - DO RELATÓRIO

O Secretário encaminhou a esta Procuradoria Geral, para análise e parecer, os autos do processo administrativo de licitação em epígrafe, sobre a minuta do edital e seus anexos, o qual versa sobre realização de Pregão Presencial objetivando o Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA.

É o que havia a relatar.

Passe-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

SEMOB - GNF
FOLHA 202
RUBRICA 2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002202 2
FLS.	298
Rub.	e

O art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, assim dispõe sobre a obrigatoriedade no tocante a emissão de parecer jurídico sobre a minuta do edital, *in verbis*:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A princípio convém destacar que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 38 Parágrafo Único da Lei nº 8666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Consoante se infere dos autos, foi escolhida a Modalidade de Pregão Presencial, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93.

Quanto aos atos procedimentais da modalidade escolhida, o art. 3º da Lei 10.520/ 2002, define o que deve ser observado na fase preparatória, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 199
Rub. e

propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Atinente as considerações do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, todas foram obedecidas.

Consoante demonstrado nos autos, observa-se que o Pregoeiro optou pela Modalidade de Pregão Presencial, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02 e art. 15 da Lei nº 8.666/93.

No que concerne à minuta do edital, nota-se que foi concedido tratamento diferenciado para ME e EPP, quando este dispõe a participação exclusiva de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em consonância com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, uma vez que o referido artigo dispõe que a administração pública deverá realizar processo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	200
Rub.	1

licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A respeito dos valores dos itens constantes na tabela do termo de referência, todos apresentam valores até R\$ 80.000,00, o que se justifica o tratamento diferenciado.

Concernente a análise da minuta do edital e seus anexos, este atende na sua totalidade, ao disposto nos arts. 4º, III da Lei nº 10.520/2002 e art. 40 da Lei 8666/93.

Constam os anexos do edital, quais sejam:

- | | |
|------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta |
| ANEXO II | - Termo de Referência |
| ANEXO III | - Minuta do Contrato |
| ANEXO IV | - Carta Credencial |
| ANEXO V | - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação |
| ANEXO VI | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO VII | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VIII | - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO IX | - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88 |
| ANEXO X | - Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO XI | - Ordem de Fornecimento dos produtos. |
| ANEXO XII | - Termo de Recebimento Provisório. |
| ANEXO XIII | - Termo de Recebimento Definitivo. |

No tocante à minuta do contrato, esta observou os critérios relativos ao edital, os quais guardam consonância entre si, considerando que o mesmo obedeceu aos critérios contidos no art. 55 da Lei 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10

SEMOB - GNF
FOLHA 210
RUBRICA 2

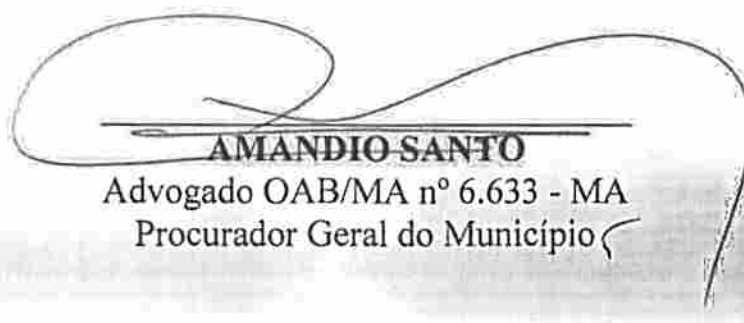
PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 201
Rub. t

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL e seus ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO sob exame, posto que todas atendem ao disposto constante nas leis especificadas neste pronunciamento jurídico.

À consideração de Vossa Senhoria
É o nosso parecer.

Governador Nunes Freire, MA, em 27 de outubro de 2021.


AMANDIO SANTO
Advogado OAB/MA nº 6.633 - MA
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10

SEMOB - G. J. F.
FOLHA 524
RUBRICA 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2022
FLS. 202
Rub. 2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.004/2021

ORIGEM: PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2021, QUE VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO PARA FORNECIMENTO PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTES MUNICÍPIO.

ENCERRADO O CERTAME, O PREGOEIRO, APÓS ADJUDICAÇÃO DO OBJETO À EMPRESA R ALVES MOURA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.731.162/0001-77, NO VALOR TOTAL REGISTRADO DE R\$ 1.034.866,00 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), ENCAMINHOU OS AUTOS A ESSA PROCURADORIA PARA PRONUNCIAMENTO ACERCA DO PARECER CONCLUSIVO.

OS AUTOS FORAM REMETIDOS A ESTA PROCURADORIA PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUE PASSO A FAZER DORAVANTE.

SOBRE A LICITAÇÃO EM COMENTO, A MODALIDADE ESCOLHIDA FOI O PREGÃO PRESENCIAL, AMPARADA NA LEI Nº 10.520/2002 ART. 1º E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, IN VERBIS:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO OBEDECEU AO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI 10.520/2002, IN VERBIS:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

SEMOB - GNF
FOLHA 530
RUBRICA 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	203
Rub.	2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO PARA LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA PROCURADORIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONSTA DOS AUTOS O ORIGINAL DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELO PREGOEIRO.

NO TOCANTE A FASE EXTERNA, A PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, OBEDECEU AO DISPOSTO NO ART. 4º, V DA LEI Nº 10.520/2002, TENDO VEICULADO O AVISO POR NO MÍNIMO 8 DIAS ÚTEIS, VEICULAÇÃO QUE OCORREU NO DOE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

FORAM JUNTADAS AOS AUTOS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL RESUMIDO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CONSTA NA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME QUE A EMPRESA R ALVES MOURA – ME, ATENDEU OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

O JULGAMENTO, ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 10.520/02, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93, ONDE O PREGOEIRO, APÓS RECEBIDA AS PROPOSTAS, LOGO SEGUIU A FASE DE LANCE, CERTIFICANDO QUE A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME (PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021), POSTO QUE APÓS NEGOCIAÇÃO O LICITANTE INFORMOU QUE NÃO HAVIA CONDIÇÕES DE REDUZIR OS VALORES OFERTADOS POIS OS MESMOS JÁ ESTÃO ABAIXO DO PRATICADOS NO MERCADO, ASSIM O PREGOEIRO DELIBEROU PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE, NOS SEUS ITENS.

ASSIM, NÃO HÁ DUVIDAS DE QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO OS MELHORES PARA A ADMINISTRAÇÃO, DAÍ A CONVENIÊNCIA DE SE REGISTRAR OS PREÇOS OFERTADOS PELA LICITANTE EM ATA, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO COM A LICITANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10

SEMOB - GNF
FOLHA 531
RUBRICA 2

PEDREIRASIMA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	209
Rub.	2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, OPINO PELA LEGALIDADE DO CERTAME E PELO MENOR PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA R ALVES MOURA - ME.

É O PARECER.

Governador Nunes Freire - MA, em 22 de novembro de 2021


AMANDIO SANTO
Advogada OAB/MA nº 6.633 - MA
Procurador Geral do Município



Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública

Usuário: ROBERTO DA SILVA VA...
 Orgão do usuário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE GOVERNADOR KUNES FREIRE -
 Governador Nunes Freire (Selecionar outra mandata)

Sacop - Fornecedor - Auto - Processo de Contratação - Contrato - Certidão

Dados do processo	
Modificação do Instrumento Convocatório	
Impugnação do Instrumento Convocatório	
Identificação Base/Ano	1594600
Lotação/Modalidade	
Proposta	
Impugnação do Processo de Contratação	
Distinção de Empresa	
Objeto	
Forma Administrativa	
Resultado	
Carência	
Abrangência Contratual	
Substituição	
COD. 1594600	
LEI 13.979/2020 (CORONA VIRUS)	Nº 2021
Exercício Financeiro	0510-004 / 2021
Nº do processo administrativo	024 / 2021
Nº do Instrumento Convocatório/ano	PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade da Licitação	MENOR PREÇO
Tipo de Licitação	ACQUIÇÃO DE BENS
Finalidade do procedimento	
Sistema eletrônico utilizado pelo Pregão	
Eletrônico	
Regime de Execução	EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	objeto a eventual Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA
Item ou lote	

Dados do processo	
Modificação do Instrumento Convocatório	
Impugnação do Instrumento Convocatório	
Identificação Base/Ano	
Lotação/Modalidade	
Proposta	
Impugnação do Processo de Contratação	
Distinção de Empresa	
Objeto	
Forma Administrativa	
Resultado	
Carência	
Abrangência Contratual	
Substituição	
Cargo da autoridade que autorizou	
História de despesa	
Valor estimado da despesa	R\$ 1.392.640,4800000
Valor total da dotação orçamentária	
Dotação reforçada por créditos adicionais	
Origem do recurso financeiro	
Data de publicação do edital / Data de expedição do convite	15/11/2021
Data prevista da sessão pública ou recebimento das propostas	
Veículos de divulgação do instrumento convocatório:	
Data de realização da audiência pública	
Data de divulgação da Audiência Pública	
Veículos de divulgação da Audiência Pública	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20300 2/202 2
 FLS. 206
 Rub. e

SEMOB - GNF
 FOLHA 293
 RUBRICA 2

[Handwritten signature]

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503002/202 2
 FLS. 204
 Rub. e

SEMOB - GNF
 FOLHA 279
 RUBRICA 8

BR

Dados do processo	
Modificação do Instrumento Convocatório	
Inscrição do Instrumento Convocatório	
Identificação Beneficiária	
Localidade Habitação	
Proprietário	
Inscrição do Processo de Concessão	
Descrição da Descrição	
Objetivo	
Ação / Encargos do processo	
Intenção Administrativa	
Finalidade	
Contrato	
Alterações Contratuais	
Sucesso	

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:	
Data de realização do audiência pública	
Data de divulgação da Audiência Pública	
Veículos de divulgação do Audiência Pública	
Status	EM ANEXO
Usuário que inseriu	ROBERTO DA SILVA VIANA
CPF do Usuário que inseriu	73743577372
Data aviso	28/10/2021 16:16:25
Data envio ao TCE	
Usuário que enviou	
CPF do Usuário que enviou	
Resultado:	
Data Homologação:	

SZ



-  Home
-  Licitação
-  Prestação de Serviços
-  Compras
-  Tabela de Avaliação de Obras
-  Emprego Público
-  Emprego Temporário
-  Verificação de Preço
-  Vinculo
-  Relatório de Execução
-  Relatório de Custos
-  Processo de Licitação
-  Edital de Licitação
-  Planilha de Custos

Detalhes da Licitação

Nº Processo	024/2021	Modalidade de Licitação	FREGIO PRESENCIAL
Data Publicação	16/11/2021	Data Abertura	16/11/2021
Nome Autarquia	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	Finalidade	AQUISIÇÃO DE BENS
Valor Orçamentário	0,00	Valor Despesa	1.152.640,42
Vinculo Divulgado	DOMIÑO MURRAY, INTERNET, JORNAL DE EXECUÇÃO PROGRAMADA (Imparcial)	Vinculo Divulgado Audência	DOMIÑO MURRAY, INTERNET, JORNAL DE EXECUÇÃO PROGRAMADA (Imparcial)
Nome da Despesa		Origem do Recurso	TESOURO
Unidade		Forma de Pagamento	À VISTA
Objeto	OBJETO A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS VIGIANDO A FUTURA, EVENTUAL E PREVISADO PARA FORNECIMENTO PREVIS E CARIÓ SUBSEQUENTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	Forma de Pagamento	À VISTA

Documentos da Licitação

-  Assinatura
-  EDITAL E ANEXOS
-  Tipo de Documento
-  Data de Envio

PEDREIRAS/MA
 Proc. 250300720210
 PLS. 208
 Rub. 2

SEMOB - GNF
 FOLHA 276
 RUBRICA 2

Assinatura

Data de Envio

28/10/2021

Tipo de Documento

EDITAL

Assinatura

EDITAL E ANEXOS



Diário Oficial

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503007202-2
FLS. 209
Rub. e



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 205 :: Quinta, 28 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	1

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 12 de novembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão SRP nº 023/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços para futura, eventual contratação de Pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Água mineral de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 28 de outubro de 2021. JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura

Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 16 de novembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão SRP nº 024/2021, do tipo menor preço por item, tendo como Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Pneus automotivos e Óleo Lubrificantes de Interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 28 de outubro de 2021. ROBERTO DA SILVA VIANA - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: caa535499c0b758d5c3b522619c4d042d4869871

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias ABERTURA: 16 de Novembro de 2021 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - CPL OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. ABERTURA: 16 de Novembro de 2021 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 029/2021, cujo objeto Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) e traslado para atender as necessidades da Secretaria de Ação e Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 10 de novembro de 2021 às 08:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes - MA, 19 de outubro de 2021. Rosângela Sousa de Jesus. Secretária Municipal de Ação e Bem Estar Social.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará um PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021, cujo

objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 20, COM BASE GIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE 16 LITROS, PARA COLOCAÇÃO NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA, sob a forma ELETRÔNICA, no Município de Cândido Mendes/MA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 09 de novembro de 2021 às 10:00min horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes - MA 19 de outubro de 2021. José Pereira Dias. Secretário Municipal de Obras do Município de Cândido Mendes.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará um PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021, cujo objeto Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma ELETRÔNICA, no Município de Cândido Mendes/MA, do tipo "MENOR PREÇO". CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 09 de novembro de 2021 às 15:00min horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes - MA, 19 de outubro de 2021. Caline Carvalhal de Menezes. Secretária Municipal de Saúde do Município de Cândido Mendes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 12 de novembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão SRP

nº 023/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços para futura, eventual contratação de Pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Água mineral de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 28 de outubro de 2021. JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 16 de novembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão SRP nº 024/2021, do tipo menor preço por item, tendo como Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Pneus automotivos e Óleo Lubrificantes de Interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 28 de outubro de 2021. ROBERTO DA SILVA VIANA - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-SRP. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-SRP - OBJETO: Aquisição eventual e futura Materiais de Construção**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS e suas coordenações. **ABERTURA:** 16 de novembro de 2021, às 10:00h (dez horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS. Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021-SRP. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hi-**

drossanitário, destinados a manutenção predial das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. ABERTURA: 18 de novembro de 2021 às 10:00h (dez horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/CPL. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 16 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para Construção de infraestrutura na Orla do Açude no município de Jatobá/MA. Objeto do Contrato de Repasse nº 887712/2019/MTUR/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que se encontrava suspensa desde o dia 31/08/2021 motivado pela necessidade de alteração do Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.jatoba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo email: cpljatoba@outlook.com. Jatobá-MA, 25 de outubro de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021-MATINHA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2021-MATINHA**, tipo menor preço, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, para serem implantados nas escolas da rede municipal de Matinha/MA, no dia 12 de novembro de 2021, às 8h:30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha/MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação - CPL** situada na Rua Governador José Sarney nº 665, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço acima mencionado. Matinha, 25 de outubro de 2021. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira - Matinha/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 7503002/2022
FLS. 212
Rub. e

SEMOB - GNF
FOLHA 438
RUBRICA 2

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 16 de novembro de 2021.



CAÉCIO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2021
FLS. 213
Rub. e
SEMOB - GNF
FOLHA 475
RUBRICA 2

Processo Administrativo nº 0510.004/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2021
Tipo: Menor Preço unitário.

Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneu e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA.

Proposta de Preços da Empresa:

R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

PEDREIRAS/MA
Proc. 24322/2021
FLS. 219
Rub. *[assinatura]*

SEMOB - GNF
FOLHA 100
RUBRICA *[assinatura]*

ENVELOPE " 1" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE DO MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
ABERTURA: 16/11/2021 ÀS 09:00 HS

R.ALVES MOURA-ME

CNPJ:15.731.162/0001-77 • Insc. Est. 19.668.878-7 Insc.Muni: 438.571-3
Av. Getulio Vargas ,1511 - Bairro Tabuleta • Teresina - Piauí • CEP: 64.018-215
Fone/Fax: (086) 3218-1900**
• E-mail: servcarpneus@gmail.com

**PNEUS
MULTMARCAS****R ALVES MOURA**

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Insc. Est.: 19.668.878-7

PNEUS PARA LINHA LEVE, PESADA E MAQUINAS

• Pneus • Câmaras de Ar • Protetores • Rodas Esportivas • Troca de Óleo • Baterias • Mecânica em Geral

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	20302/2022
Rub.	215
	e

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AT - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO PARA FORNECIMENTO PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

NOME FANTASIA: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

CONTATO (RESPONSÁVEL): ROGÉRIO ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77 INSC. ESTADUAL: 196688787 INSC. MUNICIPAL: 4385713

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, BAIRRO TABULETA, TERESINA-PI CEP 64.018-215

EMAIL: servcarpneus@gmail.com

FONE: (86) 3218-1900

2. DADOS BANCÁRIOS: 001 - BANCO BRASIL

AGÊNCIA: 3219-0

CONTA: 10226-1

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO;**4. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATAMENTE, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.****6. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO: PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES. CASO ESTE PRAZO NÃO SEJA OBSERVADO, SERÁ CONSIDERADA INEXECUÇÃO CONTRATUAL.**

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS, SEJA QUAL FOR O SEU TÍTULO OU NATUREZA, TAIS COMO FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS, DESPESAS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E QUAISQUER OUTRAS, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEVENDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDER, RIGOROSAMENTE, ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.

7. DECLARAMOS PARA TODOS OS ATOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA QUE O SR. PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR, PORTADOR DO RG Nº 2708606- SSP PI E CPF Nº 013.746.073-20,**RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PINHEIRO, Nº 3824, BAIRRO PORTO DO CENTRO, TERESINA-PI, É O NOSSO REPRESENTANTE COM PLENOS PODERES PARA AGIR JUNTO A ESSA****ADMINISTRAÇÃO, OFERTANDO LANCES, INTERPONDO RECURSOS E REPRESENTANDO A EMPRESA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO, PODENDO ASSINAR ATAS E CONTRATOS E FIRMAR****COMPROMISSO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA****01- 75% ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição Pneus e Óleo Lubrificante	MARCA	MODELO	Unidade	Quant.	V. Unitário		V. Total	
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	GOODYEAR	TITAN	Unidade	8	R\$ 7.547,00	sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais	R\$ 60.376,00	sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	GOODYEAR	TITAN	Unidade	9	R\$ 5.388,00	cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais	R\$ 48.492,00	quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais
3	Óleo Lubrificante 140 20L	DULUB	DULUB	Balde	150	R\$ 461,00	quatrocentos e sessenta e um reais	R\$ 69.150,00	sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais
4	Óleo Lubrificante 90W	INGRAX	INGRAX	Balde	160	R\$ 318,00	trezentos e dezoito reais	R\$ 50.880,00	cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais
Valor Total R\$								R\$ 228.898,00	duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais

01.01 - 25% COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Descrição Pneus e Óleo Lubrificante	MARCA	MODELO	Unidade	Quant.	V. Unitário		V. Total	
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	GOODYEAR	TITAN	Unidade	2	R\$ 7.547,00	sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais	R\$ 15.094,00	quinze mil e noventa e quatro reais
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	GOODYEAR	TITAN	Unidade	3	R\$ 5.388,00	cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais	R\$ 16.164,00	dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais



PNEUS
MULTMARCAS

PNEUS PARA LINHA LEVE, PESADA E MAQUINAS

Pneus • Câmaras de Ar • Protetores • Rodas Esportivas • Troca de Óleo • Baterias • Mecânica em Geral

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Insc. Est.: 19.668.878-7

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/1202

FOLHA 422

FLS 216

Rub. 2

3	Óleo Lubrificante 140 20L	DULUB	DULUB	Balde	50	R\$ 461,00	quatrocentos e sessenta e um reais	R\$ 23.050,00	vinte e três mil e cinquenta reais
4	Óleo Lubrificante 90W	INGRAX	INGRAX	Balde	50	R\$ 318,00	trezentos e dezoito reais	R\$ 15.900,00	quinze mil e novecentos reais
Valor Total R\$								R\$ 70.208,00	setenta mil, duzentos e oito reais

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição Pneus e Óleo Lubrificante	MARCA	MODELO	Unidade	Quant.	V. Unitário		V. Total	
1	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	PIRELLI	ANTEO	Unidade	12	R\$ 2.226,00	dois mil, duzentos e vinte e seis reais	R\$ 26.712,00	vinte e seis mil, setecentos e doze reais
2	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	GOODYEAR	TITAN	Unidade	12	R\$ 3.436,00	três mil, quatrocentos e trinta e seis reais	R\$ 41.232,00	quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais
3	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	GOODYEAR	TITAN	Unidade	12	R\$ 3.451,00	três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais	R\$ 41.412,00	quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais
4	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	GOODYEAR	TITAN	Unidade	12	R\$ 4.268,00	quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais	R\$ 51.216,00	cinquenta e um mil, duzentos e dezessis reais
5	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	GOODYEAR	TITAN	Unidade	12	R\$ 1.645,00	mil seiscentos e quarenta e cinco reais	R\$ 19.740,00	dezenove mil, setecentos e quarenta reais
5	Pneu Veículo Automotivo 18,4/R34 TM95	GOODYEAR	TITAN	Unidade	12	R\$ 4.210,00	quatro mil, duzentos e dez reais	R\$ 50.520,00	cinquenta mil, quinhentos e vinte reais
7	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	GOODYEAR	TITAN	Unidade	12	R\$ 3.252,00	três mil, duzentos e cinquenta e dois reais	R\$ 39.024,00	trinta e nove mil e vinte e quatro reais
8	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	DUNLOP	EC300	Unidade	40	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
9	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	GOODYEAR	G32	Unidade	20	R\$ 1.452,00	mil quatrocentos e cinquenta e dois reais	R\$ 29.040,00	vinte e nove mil e quarenta reais
10	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	DUNLOP	FALKEN	Unidade	30	R\$ 1.691,00	mil seiscentos e noventa e um reais	R\$ 50.730,00	cinquenta mil, setecentos e trinta reais
11	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	PIRELLI	ANTEO	Unidade	30	R\$ 1.749,00	mil setecentos e quarenta e nove reais	R\$ 52.470,00	cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais
12	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	GOODYEAR	FLGB	Unidade	30	R\$ 1.699,00	mil seiscentos e noventa e nove reais	R\$ 50.970,00	cinquenta mil, novecentos e setenta reais
13	Óleo Lubrificante 15w40	TOTAL	TOTAL	Balde	130	R\$ 464,00	quatrocentos e sessenta e quatro reais	R\$ 60.320,00	sessenta mil, trezentos e vinte reais
14	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	DULUB	DULUB	Balde	200	R\$ 311,00	trezentos e onze reais	R\$ 62.200,00	sessenta e dois mil e duzentos reais
15	Fluido de Freio Dot - 4	BOSCH	BOSCH	Litro	550	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 19.250,00	dezenove mil, duzentos e cinquenta reais
16	Óleo Lubrificante 80w90	TUTELA	TUTELA	Balde	100	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
17	Óleo Lubrificante 75w90	INGRAX	INGRAX	Balde	120	R\$ 174,00	cento e setenta e quatro reais	R\$ 20.880,00	vinte mil, oitocentos e oitenta reais



PNEUS
MULTIMARCAS

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Insc. Est.: 19.668.878-7

PNEUS PARA LINHA LEVE, PESADA E MAQUINAS

Pneus • Câmaras de Ar • Prateiros • Rodas Esportivas • Troca de Óleo • Baterias • Mecânica em Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 25030021202-2
FLS. 217
Rub. 7

FOLHA 483

18	Óleo Lubrificante 20w50	TOTAL	TOTAL	Balde	100	R\$ 545,00	quinhentos e quarenta e cinco reais	R\$ 54.500,00	cinquenta e quatro mil e quinhentos reais
19	Óleo Lubrificante 5w30	TOTAL	TOTAL	Litro	120	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
20	Óleo Lubrificante ATF	TUTELA	TUTELA	Litro	100	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
21	Óleo Lubrificante 40	INGRAX	INGRAX	Balde	100	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
22	Óleo Lubrificante 80w	TUTELA	TUTELA	Balde	100	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais	R\$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
VALOR TOTAL								R\$ 812.736,00	oitocentos e treze mil, setecentos e trinta e seis reais
VALOR TOTAL								R\$ 1.112.942,00	um milhão, cento e doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais

TERESINA(PI) 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Assinatura do representante legal da empresa

R. ALVES MOURA-ME
NOME: ROGERIO ALVES MOURA
RG: 1673379 SSP-PI
CPF: 812.851.163-72

15.731.162/0001-77
R. ALVES MOURA - ME
Avenida Getúlio Vargas, nº 1511
Bairro Tabuleta - CEP: 64018-215
Teresina-PI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2013002/2022
FLS. 218
Rub. 2

SEMOB - GNF
FOLHA 424
RUBRICA 2

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 16 de novembro de 2021.



AÉCIO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA SEMOB - GNE
Proc. 2503002/2021 FOLHA 425
FLS. 219
Rub. 2 RUBRICA

Processo Administrativo nº 0510.004/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2021
Tipo: Menor Preço unitário.

Objeto: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneu e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA.

Proposta de Preços da Empresa:

A C SOUSA SILVA - SERVIÇOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Lotçamento Araguaia, Povoado de Lumiar, MA, CEP: 65132-000
E-mail: antoniocartos@viva05.gnmail.com, Fone: (98) 98872891

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão, nº 115, Centro-Governador Nunes Freire/MA
Referente: Pregão Presencial nº 024/2021
A C SOUSA SILVA - SERVICOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 01

A C SOUSA SILVA - SERVICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA	
Proc. nº	024/2021
FLS. nº	020
Rub. nº	2
SEM OBRIGATORIEDADE	
PÚBLICA	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/202 2
FLS.	224
Rub.	e

SEMOB - GNF
FOLHA 427
RUBRICA 2

A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO I

PROPOSTA PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

Rua do Varejão, nº115, Centro-Governador Nunes Freire/MA

Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

Prezados Senhores.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhoras, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital

1, Proponente:

A empresa **A C SOUSA SILVA – SERVICOS**, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representante legal Sr. **Antonio Carlos Sousa Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000

Valor Total da Proposta: **RS 720.400,00 (SETECENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇO).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

2 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

3. PRAZO DE ENTREGA: Termo de Referência, Anexo li do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

4 VALIDADE DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM EDITAL

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM EDITAL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM EDITAL

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: **A C SOUSA SILVA – SERVICOS**, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. **Antonio Carlos Sousa Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000

PAÇO DO LUMIAR/MA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503202/202.2
FLS. 222
Rub. e

SEMOB - GNF
FOLHA 428
RUBRICA 2

A C SOUSA SILVA - SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

01 - 75% ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Pneu Veículo Automotivo 24,5/32 Marca: (Pneu Aro 32 Titan 24,5-32 Dyna Torque Iii R-1 121.s)	UNIDADE	8	RS 7.604,90	RS 60.839,20
02	Pneu Veículo Automotivo 18,4/26 Mares: (Pneu Aro 26 Titan 18,4-26 Power Torque 2 R-1 12Pr T)	UNIDADE	9	RS 4.797,90	RS 43.181,10
03	Óleo Lubrificante 140 20L Marca: (Ambrá MasterGold HSP (20 litros) New Holland 74514R61BR)	BALDE	150	RS 420,00	RS 63.000,00
02	Óleo Lubrificante 90 w Marca: (Multigerol - Ep 90 - 20,0 Litros - Uni)	BALDE	160	RS 308,00	RS 49.280,00
				TOTAL RS	RS 200.300,30

(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ITENS EXCLUSIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Pneu Veículo Automotivo Pneu 275/80 R22,5 Marca: (PNEU DRC ARO 22,5 D721 275/80R22,5 149/146L 16 LONAS)	UNIDADE	12	RS 1.751,17	RS 21.014,04
02	Pneu Veículo Automotivo Pneu 1400-R24 Marca: (PNEU DRC ARO 24 D931 20 LONAS 12,00R24 160/157F)	UNIDADE	12	RS 2.680,76	RS 32.169,12

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



PEDREIRAS/MA
Proc. 25030021202 2
FLS. 223
Rub. 2

SEMOB - GNE
FOLHA 929
RUBRICA 2

A C SOUSA SILVA - SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

01.01 - 25% - COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Pneu Veiculo Automotivo 24.5/32 Marca: (Pneu Aro 32 Titan 24.5-32 Dyna Torque Iii R-1 12Ls)	UNIDADE	2	RS 7.604,90	RS 15.209,80
02	Pneu Veiculo Automotivo 18.4/26 Marca: (Pneu Aro 26 Titan 18.4-26 Power Torque 2 R-1 12Pr T1)	UNIDADE	3	RS 4.797,90	RS 14.393,70
03	Óleo Lubrificante 140 20L Marca: (Ambra MasterGold HSP (20 litros) New Holland 74514R61BR)	BALDE	50	RS 420,00	RS 21.000,00
04	Óleo Lubrificante 90 w Marca: (Multigerol - Ep 90 - 20,0 Litros - Uni)	BALDE	50	RS 308,00	RS 15.400,00
				TOTAL RS	RS 60.003,50

(SESSENTA E SEIS MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

03	Pneu Veiculo Automotivo Pneu 17,5 R25 Marca: (PNEU MARCHER ARO 25 W-3E 17.5-25 TL 16 LONAS)	UNIDADE	12	RS 3.925,44	RS 47.105,28
04	Pneu Veiculo Automotivo 17,5 R 25 L-3 Marca: (Pneu 17,5-25 16 Lonas Qh811 1.3/e3 TI Superquider)	UNIDADE	12	RS 4.443,97	RS 53.327,64
05	Pneu Veiculo Automotivo 12,5/80-R18 Marca: (Pneu 12.5/80-18 12 Lonas Industrial DX R4 JK)	UNIDADE	12	RS 1.618,88	RS 19.426,56
06	Pneu Veiculo automotivo 18.4/R34 TM95	UNIDADE	12	RS 2.519,91	RS 30.238,92

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



PEDREIRAS/MA
Proc. 20300212022
FLS. 221
Rub. e

SEMOB - GNF
FOLHA 430
RUBRICA 2

A C SOUSA SILVA - SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49.

Marca: (PNEU AMAZON ARO 34 GRIPKING
18,4-34 14PR TT)

07	Pneu Veiculo Automotivo 14.9R/24	UNIDADE	12	R\$ 2.202,03	R\$ 26.424,36
	Marca: (PNEU JK TYRE ARO 24 RACMASTER 14.9-24 TT 8 LONAS				
08	Pneu Veiculo Automotivo 175/70-R14	UNIDADE	40	R\$ 226,31	R\$ 9.052,40
	Marca: (Pneu Aro 14" Pirelli - 175/70R14 84T P400 EVO)				
09	Pneu Veiculo Automotivo 225/75-R16	UNIDADE	20	R\$ 1.286,90	R\$ 25.738,00
	Marca: (Pneu Aro 16" 225/75 R16 8 Lonas 118/116R Michelin AGILIS				
10	Pneu Veiculo Automotivo 275/755-R 17,5	UNIDADE	30	R\$ 1.498,99	R\$ 44.969,70
	Marca: (Pneu Pirelli Aro 17,5 215/75r17,5 126/124m 16pr Me 01 Liso)				
11	Pneu Veiculo Automotivo 275/80-R22,5	UNIDADE	30	R\$ 1.899,00	R\$ 56.970,00
	Marca: (PNEU DRC ARO 22,5 D621 275/80R22,5 147/144M 16 LONAS)				
12	Pneu Veiculo Automotivo 1000/20	UNIDADE	30	R\$ 1.914,00	R\$ 57.420,00
	Marca: PNEU DRC ARO 30 D651 10,00R20 149/146L 18 LONAS				
13	Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	130	R\$ 460,00	R\$59.800,00
14	Óleo Lubrificante Hidráulico	BALDE	200	R\$ 318,00	R\$ 63.600,00
15	Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	550	R\$ 38,00	R\$ 20.900,00
16	Óleo Lubrificante 80w90	BALDE	100	R\$ 560,00	R\$56.000,00
17	Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	120	R\$ 208,00	R\$ 24.960,00
18	Óleo Lubrificante 20w50	BALDE	100	R\$ 681,64	R\$ 68.164,00

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



PEDREIRAS/MA	
Proc.	25030021202 2
FLS.	225
Rub.	l

SEMOB - GNF
FOLHA 431
RUBRICA

A C SOUSA SILVA - SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

19	Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	120	R\$ 39,64	R\$ 4.756,80
20	Óleo Lubrificante ATF	LITRO	100	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
21	Óleo Lubrificante 40	BALDE	100	R\$ 450,00	R\$45.000,00
22	Óleo Lubrificante 80w	BALDE	100	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00

VALOR TOTAL R\$ 720.400,00

(SETECENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PAÇO DO LUMIAR/MA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A C SOUSA SILVA - SERVICOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/202 2
FLS. 226
Rub. l

SEMOB - GNF
FOLHA 432
RUBRICA 2

A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão. nº115, Centro-Governador Nunes Freire/MA
Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

Senhor Pregoeiro,

A empresa A C SOUSA SILVA – SERVICOS, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representante legal Sr. Antonio Carlos Sousa Silva, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, declara, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

A C SOUSA SILVA – SERVICOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

Gabriel A. D. Ribeiro
CPF: 017441103-80
RG: 02300262002-4

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002202_2
FLS. 227
Rub. e

SEMOB - GNF
FOLHA 433
RUBRICA

A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

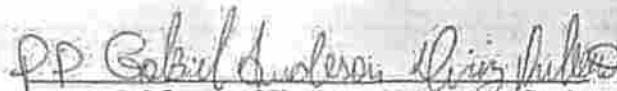
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA –
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão, nº115, Centro-Governador Nunes Freire/MA
Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

Senhor Pregoeiro,

A empresa **A C SOUSA SILVA – SERVICOS**, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representante legal Sr. Antonio Carlos Sousa Silva, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Paço do Lumiar/MA, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


A C SOUSA SILVA – SERVICOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

Gabriel Anderson D. Ribeiro
P: 2012307
CPF: 000.000.000-00
RG: 025000202002-4

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2021-2
FLS. 228
Rub. l

SEMOB - GNF
FOLHA 434
RUBRICA X

A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão, nº115, Centro-Governador Nunes Freire/MA
Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

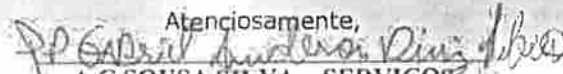
Senhor Pregoeiro,

A empresa **A C SOUSA SILVA – SERVICOS**, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representante legal Sr. **Antonio Carlos Sousa Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar/MA, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


A C SOUSA SILVA – SERVICOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

Gabriel Anderson D. Ribeiro
Provedor
CPF: 020.431.003-80
RG: 023006282002-4

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2022
FLS. 229
Rub. 2

SEMOB - GNE
FOLHA 435
RUBRICA 2

A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO


PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão. nº115, Centro-Governador Nunes Freire/MA
Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

Senhor Pregoeiro,

A empresa **A C SOUSA SILVA – SERVICOS**, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representante legal Sr. **Antonio Carlos Sousa Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Paço do Lumiar/MA, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


A C SOUSA SILVA – SERVICOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

Gabriel Anderson D. Ribeiro
P. Pregoeiro
CPF: 023005282002-4
RG: 023005282002-4

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão. nº115, Centro-Governador Nunes Freire/MA
Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

Senhor Pregoeiro,

A empresa **A C SOUSA SILVA – SERVICOS**, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representante legal Sr. **Antonio Carlos Sousa Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Paço do Lumiar/MA, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

Gabriel Anderson D. Ribeiro
CPF: 070.888.603-80
RG: 023600282002-4

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2022
FLS. 231
Rub. 1

SEMOB - GNF
FOLHA 137
RUBRICA



A C SOUSA SILVA – SERVICOS

CNPJ: 23.693.848/0001-49

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE/CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

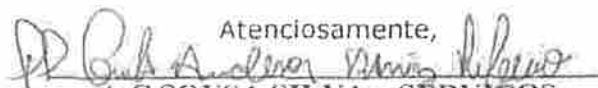
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Varejão, nº 115, Centro-Governador Nunes Freire/MA
Referente: Pregão Presencial nº 024/2021

Senhor Pregoeiro,

A empresa **A C SOUSA SILVA – SERVICOS**, inscrito no CNPJ: 23.693.848/0001-49, residente deste endereço residente e domiciliado na Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representante legal Sr. **Antonio Carlos Sousa Silva**, brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053250462014-5, SSP-MA, CPF: 238.025.023-53, residente e domiciliado à Rua R, Nº 05, bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000 **DECLARA** que concorda com todos os termos do edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declaro ainda, ter ciência de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

A C SOUSA SILVA – SERVICOS
CNPJ: 23.693.848/0001-49

Gabriel Anderson D. Ribeiro
Proc. 211-201
CPF: 023006282002-4
RG: 023006282002-4

Rua Três, Quadra-04, nº 12, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000
Email: antoniocarlossousasilva05@gmail.com, Fone: (98) 988728901



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 063/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado do Pregão Presencial nº 009/2021, que tem por objeto o REGISTRO de PREÇOS visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 75%

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 7.547,000 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00002 - Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 75%

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.790,000 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - Óleo Lubrificante 140 20L 75%

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 419,000 (Quatrocentos e Dezenove Reais).

Item: 00004 - Óleo Lubrificante 90W 75%

Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 307,000 (Trezentos e Sete Reais).

Item: 00005 - Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 25%

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 7.545,000 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 233
Rub. 2

SEMOB - GNF
FOLHA 510
RUBRICA X

Item: 00006 - Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 25%

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.796,000 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00007 - Óleo Lubrificante 140 20L25%

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 419,000 (Quatrocentos e Dezenove Reais).

Item: 00008 - Óleo Lubrificante 90W 25%

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 307,000 (Trezentos e Sete Reais).

Item: 00009 - Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.225,000 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00010 - Pneu Veículo Automotivo 14000-R24

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.680,000 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Item: 00011 - Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.450,000 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.260,000 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00013 - Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire

Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.612.834/0001-10 Home Page: governadornunesfreire.ma.gov.br

Página 2 de 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 20300.2/202.2
FLS. 234
Rub. 2

SEMOB - GNF
FOLHA 511
RUBRICA 2

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.617,000 (Um Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).

Item: 00014 - Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.518,000 (Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Item: 00015 - Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.021,000 (Dois Mil, Vinte e Um Reais).

Item: 00016 - Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00017 - Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.285,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.497,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00019 - Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.748,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00020 - Pneu Veículo Automotivo 1000/20

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503m1202 2
FLS. 235
Rub. e

SEMOB - G.N.F.
FOLHA 512
RUBRICA

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.698,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00021 - Óleo Lubrificante 15w40.,

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 459,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00022 - Óleo Lubrificante Hidráulico 68

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00023 - Fluido de Freio Dot - 4

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00024 - Óleo Lubrificante 80w90

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 479,000 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00025 - Óleo Lubrificante 75w90

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 173,000 (Cento e Setenta e Três Reais).

Item: 00026 - Óleo Lubrificante 20w50

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 544,000 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00027 - Óleo Lubrificante 5w30

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2513002/2021
FLS. 236
Rub. 2

SEMOB - G:IF
FOLHA 513
RUBRICA 2

(Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - Óleo Lubrificante ATF

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$ 35,000
(Trinta e Cinco Reais).

Item: 00029 - Óleo Lubrificante 40

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$
359,000 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00030 - Óleo Lubrificante 80w

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 16/11/2021

Adjudicado para: R ALVES MOURA - ME, pelo menor lance de R\$
389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Valor Total Adjudicado R\$ 1.034.866,00 (Um milhão trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Governador Nunes Freire - MA, em 16 de novembro de 2021


AÉCIO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro
Port. 063/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PEDREIRAS/MA
Proc. 503002/202 2
FLS. 237
Rub. e

SEMUB - GNF
FOLHA 543
RUBRICA R

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 024/2021. OBJETO: REGISTRO de PREÇOS visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire – MA, em favor da empresa **R. ALVES MOURA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.731.162/0001-77, no Valor Total Registrado de R\$ 1.034.866,00 (Um Milhão, Trinta e Quatro Reais, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).

Governador Nunes Freire – MA em 24 de novembro de 2021

Roberto da Silva Viana

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte



Diário Oficial

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2021
FLS. 238
Rub. 2

SEMOB - G. 15
FOLHA 544
P. 15 NOV 21



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 221 :: Quarta, 24 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 024/2021. OBJETO: REGISTRO de PREÇOS visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, em favor da empresa **R. ALVES MOURA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.731.162/0001-77, no Valor Total Registrado de R\$ 1.034.866,00 (Um Milhão, Trinta e Quatro Reais, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais). Governador Nunes Freire - MA em 24 de novembro de 2021 - **Roberto da Silva Viana**. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ded6eb3affb8349efd5b5a1bd57e4d2b149cd18f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 219 :: Segunda, 22 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	1

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando o REGISTRO de PREÇOS visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, cujo a empresa vencedora foi **R. ALVES MOURA - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.731.162/0001-77**, no Valor Total Registrado de R\$ 1.034.866,00 (Um Milhão, Trinta e Quatro Reais, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 024/2021. Governador Nunes Freire/MA, 22 de novembro de 2021, **AÉCIO PEREIRA SANTOS** - Pregoeiro Municipal. Port. 063/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e8be2d7bbd72bd7546190b7c97f9453d975999d0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

PEDREIRAS/MA SEMOB - G.VF
Proc. 2503002/2022 FOLHA 515
FLS. 240 RUBRICA 2
Rub. 2

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, CONVOCA, a empresa **R. ALVES MOURA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.731.162/0001-77, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 024/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 24 de novembro de 2021.

Roberto da Silva Viana
Secretario Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Recebi em: ____ / ____ / 2021

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:8128511 MOURA:81285116372
6372 Dados: 2021.11.26 11:32:01
-03'00'

Assinatura/rubrica: _____

R.G. nº: _____, CPF nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO PARA FORNECIMENTO PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, no Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA, CEP: 65.293-000, GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. ALVES MOURA – ME	C. N. P. J. Nº 15.731.162/0001-77
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas nº 1511, Tabuleta – CEP 64.018-215 – Teresina/PI	
REPRESENTANTE LEGAL: Rogerio Alves Moura	
CPF: 812.851.163-72	
RG: 1673379 SSP-PI	

Empresa: R ALVES MOURA - ME; C.N.P.J. nº 15.731.162/0001-77, estabelecida à AV, GETULIO VARGAS N 1511, TABULETA, TABULETA, Teresina - PI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 75% -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	8.00	7.547,000	60.376,00
00002	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 75% -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	9.00	4.790,000	43.110,00
00003	Óleo Lubrificante 140 20L 75% -	Marca.: DULUB	BALDE	150.00	419,000	62.850,00
00004	Óleo Lubrificante 90W 75% -	Marca.: INGRAX	BALDE	160.00	307,000	49.120,00
00005	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 25% -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	2.00	7.545,000	15.090,00
00006	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 25% -	Marca.: GOODYEAR	BALDE	3.00	4.796,000	14.388,00
00007	Óleo Lubrificante 140 20L25% -	Marca.: DULUB	BALDE	50.00	419,000	20.950,00
00008	Óleo Lubrificante 90W 25% -	Marca.: INGRAX	BALDE	50.00	307,000	15.350,00
00009	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5 -	Marca. PIRELLI	UNIDADE	12.00	2.225,000	6.700,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 242
Rub. 1
SEMOB G. II
FOLHA 547
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

00010	Pneu Veiculo Automotivo 14000-R24 -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	12.00	2.680,000	32.160,00
00011	Pneu Veiculo Automotivo Pneu 17,5 R25 -	Marca. GOODYEAR	UNIDADE	12.00	3.450,000	41.400,00
00012	Pneu Veiculo Automotivo 17.5R25L-3 -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	12.00	4.260,000	51.120,00
00013	Pneu Veiculo Automotivo 12,5/80-R18 -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	12.00	1.617,000	19.404,00
00014	Pneu Veiculo Automotivo 18.4/R34 TM95 -	Marca. GOODYEAR	UNIDADE	12.00	2.518,000	30.216,00
00015	Pneu Veiculo Automotivo 14.9R/24 -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	12.00	2.021,000	24.252,00
00016	Pneu Veiculo Automotivo 175/70-R14 -	Marca.: DUNLOP	UNIDADE	40.00	225,000	9.000,00
00017	Pneu Veiculo Automotivo 225/75- R16 -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	20.00	1.285,000	25.700,00
00018	Pneu Veiculo Automotivo 275/755-R17,5 -	Marca.: DUNLOP	UNIDADE	30.00	1.497,000	44.910,00
00019	Pneu Veiculo Automotivo 275/80-R22,5 -	Marca.: PIRELLI	UNIDADE	30.00	1.748,000	52.440,00
00020	Pneu Veiculo Automotivo 1000/20 -	Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	30.00	1.698,000	50.940,00
00021	Óleo Lubrificante 15w40., -	Marca.: TOTAL	BALDE	130.00	459,000	59.670,00
00022	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 -	Marca.: DULUB	BALDE	200.00	310,000	62.000,00
00023	Fluido de Freio Dot - 4 -	Marca.: BOSCH	LITRO	550.00	34,000	18.700,00
00024	Óleo Lubrificante 80w90 -	Marca.: TUTELA	BALDE	100.00	479,000	47.900,00
00025	Óleo Lubrificante 75w90 -	Marca.: INGRAX	BALDE	120.00	173,000	20.760,00
00026	Óleo Lubrificante 20w50 -	Marca.: TOTAL	BALDE	100.00	544,000	54.400,00
00027	Óleo Lubrificante 5w30 -	Marca.: TOTAL	LITRO	120.00	30,500	3.660,00
00028	Óleo Lubrificante ATF -	Marca.: TUTELA	LITRO	100.00	35,000	3.500,00
00029	Óleo Lubrificante 40 -	Marca.: INGRAX	BALDE	100.00	359,000	35.900,00
00030	Óleo Lubrificante 80w -	Marca.: TUTELA	BALDE	100.00	389,000	38.900,00

VALOR TOTAL R\$ 1.034.866,00 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, estabelecido nesta cidade de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da



PEDREIRAS/MA
Proc. 250300212022
FLS. 243
Rub. e

SEMOB - GNE
FOLHA 548
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- I. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- II. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- IV. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o



SEMOP - GNF
PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 244
Rub. e
FOLHA 549
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

V. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

VI. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

VI.1 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

VII. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto,



PEDREIRAS/MA	SEMOB - G. 4F
Proc. 2503/02/2022	FOLHA 550
FLS. 245	RUBRICA - 2
Rub. l	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;


Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA.81285116372
16372
Data: 2023.11.26 11:20:46 -03'00'



PEDREIRAS/MA	SEMOB - G. J.F.
Proc. 203002/2022	FOLHA 521
FLS. 246	RUBRICA 2
Rub. e	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PEDREIRAS/MA	SEMOB - G.J.F
Proc. 250302/2022	FOLHA 552
FLS. 243	RUBRICA 2
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS


ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:8128516372 por ROGERIO ALVES
MOURA:8128516372
16372 Data: 2023.11.28
11:21:29 -03'00'



PEDREIRAS/MA	SEMOP - GNF
Proc. 2503002/2021	FOLHA 553
FLS. 248	RUBRICA
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021

- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Governador Nunes Freire/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Governador Nunes Freire, em 25 de novembro de 2021 •

Roberto da Silva Viana

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:812851 MOURA:81285116372
16372 Dados: 2021.11.26
11:21:45 -03'00'

R. ALVES MOURA - ME
C. N. P. J. Nº 15.731.162/0001-77
Rogerio Alves Moura
CPF: 812.851.163-72
RG: 1673379 SSP-PI



Diário Oficial

PEDEIRAS/MA
 Proc. 2503002/2021
 FLS. 219
 Rub. 4
 SEMOB - GNF
 R. 516

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 223 :: Sexta, 26 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2511.001/2021	1

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2511.001/2021. OBJETO: Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire - MA. **R. ALVES MOURA - ME**, inscrita no CNPJ n° 15.731.162/0001-77, no Valor Total Registrado de R\$ 1.034.866,(0 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 002/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Governador Nunes Freire/MA. SIGNATÁRIOS: Roberto da Silva Viana - Secretário Mun. De Obras, Infraestrutura e Transporte e a **EMPRESA: R. ALVES MOURA - ME**, detentoras do Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 75%	Goodyear	Unidade	8	R\$ 7.547,00	R\$ 60.376,00
2	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 75%	Goodyear	Unidade	9	R\$ 4.790,00	R\$ 43.110,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L 75%	Dulub	Balde	150	R\$ 419,00	R\$ 62.850,00
4	Óleo Lubrificante 90W 75%	Ingrax	Balde	160	R\$ 307,00	R\$ 49.120,00
5	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 25%	Goodyear	Unidade	2	R\$ 7.545,00	R\$ 15.090,00
	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 25%]	Goodyear	Unidade	3	R\$ 4.796,00	R\$ 14.388,00
7	Óleo Lubrificante 140 20L25%	Dulub	Balde	50	R\$ 419,00	R\$ 20.950,00
8	Óleo Lubrificante 90W 25%	Ingrax	Balde	50	R\$ 307,00	R\$ 15.350,00
9	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Pirelli	Unidade	12	R\$ 2.225,00	R\$ 26.700,00
10	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Goodyear	Unidade	12	R\$ 2.680,00	R\$ 32.160,00
11	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Goodyear	Unidade	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
12	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Goodyear	Unidade	12	R\$ 4.260,00	R\$ 51.120,00
13	Pneu Veículo Automotivo 12.5/80-R18	Goodyear	Unidade	12	R\$ 1.617,00	R\$ 19.404,00
14	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Goodyear	Unidade	12	R\$ 2.518,00	R\$ 30.216,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9fa0f81bb0e37a1b3cc85816195e1666826a927c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PELOREIRAS/MA 2021
 FLS. 250
 Rub. 2020/2022
 SEMOB
 FOLHA 517
 RUBRICA 2

15	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Goodyear	Unidade	1	R\$ 2.021,00	R\$ 2.021,00
16	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Dunlop	Unidade	40	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
17	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Goodyear	Unidade	20	R\$ 1.285,00	R\$ 25.700,00
18	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Dunlop	Unidade	30	R\$ 1.497,00	R\$ 44.910,00
19	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Pirelli	Unidade	30	R\$ 1.748,00	R\$ 52.440,00
20	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Goodyear	Unidade	30	R\$ 1.698,00	R\$ 50.940,00
21	Óleo Lubrificante 15w40	Total	Balde	130	R\$ 459,00	R\$ 59.670,00
22	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Dulub	Balde	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
23	Fluido de Freio Dot	Bosch	Litro	550	R\$ 34,00	R\$ 18.700,00
24	Óleo Lubrificante 80w90	Tutela	Balde	100	R\$ 479,00	R\$ 47.900,00
25	Óleo Lubrificante 75w90	Ingrax	Balde	120	R\$ 173,00	R\$ 20.760,00
26	Óleo Lubrificante 20w50	Total	Balde	100	R\$ 544,00	R\$ 54.400,00
27	Óleo Lubrificante 5w30	Total	Litro	120	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
28	Óleo Lubrificante ATF	Tutela	Litro	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
29	Óleo Lubrificante 40	Ingrax	Balde	100	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
30	Óleo Lubrificante 80w	Tutela	Balde	100	R\$ 389,00	R\$ 38.900,00
Valor Total R\$.....						R\$1.034.866,00

VALOR TOTAL R\$ 1.034.866,00 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)

Governador Nunes Freire, em 25 de novembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9fa0f81bb0e37a1b3cc85816195e1666826a927c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 2511.001/2021 originada do Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Administrativo nº 0510.004/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais de consumos supracitados visto que é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços à população. Faz-se necessário a aquisição de óleos lubrificantes, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos da frota de veículos do Município de Pedreiras/MA, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa de preços anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos materiais.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal. Nº 7.982/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. nº 2511.001/2021 - SRP, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;
4. Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer jurídico de aprovação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 253
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 19 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022_2
FLS.	254
Rub.	e

Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2503002/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 19 de abril de 2022.

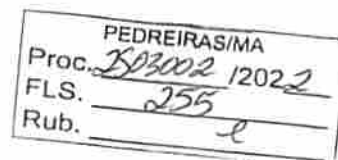
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM: 19 / 04 / 2022

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N 9. 845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 do município de Governador Nunes Freire/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme Ata de Registro de Preços, de nº 2511.001/2021, datada de 26 de novembro de 2021, resultante do Pregão Presencial nº 024/2021 SRP, Processo Administrativo nº 0510.004/2021, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- I - seleção feita mediante concorrência;*
 - II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*
 - III - validade do registro não superior a um ano.*
- §4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. "*

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;*
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2030021202-2
FLS.	257
Rub.	e

Também a Advocacia Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	258
Rub.	l

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022-2
FLS.	259
Rub.	l

§2º *Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

§3º *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. ”*

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n.8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	260
Rub.	e

existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO


Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N 9. 845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2503002/2022, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório da Ata de Registro de Preços nº 2511.001/20211 – Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, relativa ao Pregão Presencial nº 024/2021 SRP, destinado a Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelado para fornecimento Pneus e óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire -MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

01- 75% ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Detentora da Ata
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	4	RS 7.547,00	RS 30.188,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-77
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	4	RS 4.790,00	RS 19.160,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-78
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	75	RS 419,00	RS 31.425,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-79
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	80	RS 307,00	RS 24.560,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-80

01.01 - 25% COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Detentora da Ata
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	Unidade	1	RS 7.545,00	RS 7.545,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-80
2	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	Unidade	1	RS 4.796,00	RS 4.796,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-81
3	Óleo Lubrificante 140 20L	Balde	25	RS 419,00	RS 10.475,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-82
4	Óleo Lubrificante 90W	Balde	25	RS 307,00	RS 7.675,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-83

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição Pneus e Óleos Lubrificantes	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Detentora da Ata
1	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	Unidade	6	RS 2.225,00	RS 13.350,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-83
2	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Unidade	6	RS 2.680,00	RS 16.080,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-84
3	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Unidade	6	RS 3.450,00	RS 20.700,00	R ALVES MOURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. n.º 303002/2022
FLS. 202
Rub. e

						CNPJ n° 15.731.162/0001-85
4	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Unidade	6	RS 4.260,00	RS 25.560,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-86
5	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Unidade	6	RS 1.617,00	RS 9.702,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-87
6	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Unidade	6	RS 2.518,00	RS 15.108,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-88
7	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Unidade	6	RS 2.021,00	RS 12.126,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-89
8	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Unidade	20	RS 225,00	RS 4.500,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-90
9	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	Unidade	10	RS 1.285,00	RS 12.850,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-91
10	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	Unidade	15	RS 1.497,00	RS 22.455,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-92
11	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Unidade	15	RS 1.748,00	RS 26.220,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-93
12	Pneu Veículo Automotivo 1000/20	Unidade	15	RS 1.698,00	RS 25.470,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-94
13	Óleo Lubrificante 15w40	Balde	65	RS 459,00	RS 29.835,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-95
14	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Balde	100	RS 310,00	RS 31.000,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-96
15	Fluido de Freio Dot - 4	Litro	275	RS 34,00	RS 9.350,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-97
16	Óleo Lubrificante 80w90	Balde	50	RS 479,00	RS 23.950,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-98
17	Óleo Lubrificante 75w90	Balde	60	RS 173,00	RS 10.380,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-99
18	Óleo Lubrificante 20w50	Balde	50	RS 544,00	RS 27.200,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-100
19	Óleo Lubrificante 5w30	Litro	60	RS 30,50	RS 1.830,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-101
20	Óleo Lubrificante ATF	Litro	50	RS 35,00	RS 1.750,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-102
21	Óleo Lubrificante 40	Balde	50	RS 359,00	RS 17.950,00	R ALVES MOURA CNPJ n° 15.731.162/0001-103



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



22	Óleo Lubrificante 80w	Balde	50	R\$ 389,00	R\$ 19.450,00	R ALVES MOURA CNPJ nº 15.731.162/0001-104
----	-----------------------	-------	----	------------	---------------	---

Publique-se

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022-2
FLS.	264
Rub.	1

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2503002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo, Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Segurança Pública e Trânsito tornam público que CONSIDERANDO as solicitações para Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro: Tabuleta, CEP: 64049-375, Teresina/PI, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 2511.001/2021, datada de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire/MA, Sexta – Feira, dia 26 de novembro de 2021 – EDIÇÃO- Nº 223, resultante do Pregão Presencial nº 024/2021 SRP, Processo Administrativo nº 0510.004//2021.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 – SRP, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP do Município de Governador Nunes Freire/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.731.162/0001-77**, sediada na **Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro: Tabuleta, CEP: 64049-375, Teresina/PI**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras/MA, 26 de abril de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: ____/____/____

ROGERIO ALVES
MOURA:8128511
6372

Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.04.26 10:26:42
-03'00'

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2030221202_2
FLS.	266
Rub.	l

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:8128511 MOURA:81285116372
6372 Data: 2022.04.28
102658-6372



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 264
Rub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

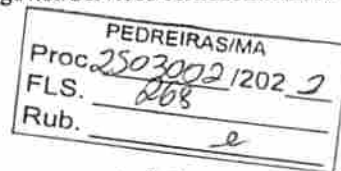
Emitida às 11:24:57 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **ADEE.1C1C.DAD5.A010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Código de Controle: ADEE.1C1C.DAD5.A010

Data da Emissão: 18/01/2022

Hora da Emissão: 11:24:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/01/2022, com validade até 17/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220415731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.668.878-7

CNPJ/CPF

15.731.162/0001-77

NOME/RAZÃO SOCIAL

R. ALVES MOURA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/04/2022, ÀS 08:01:08

VÁLIDA ATÉ 24/07/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfl-web>

Chave para Autenticação: EFC6-E71B-AFBF-64BF-D9C5-785D-95DC-4CAB

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.00.2/202 2
FLS. 240
Rub. e ENFER



Validar Certidão

i A certidão N° 220415731162000177 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

Documento de Identificação: *

Chave: *



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2203241573116200017701

RAZÃO SOCIAL R. ALVES MOURA - ME			
ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS 1511			BAIRRO OU DISTRITO TABULETA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64018215	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 15.731.162/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.668.878-7	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

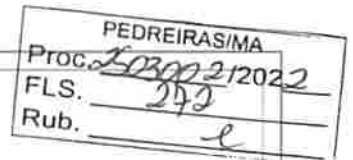
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022, às 08:40:48

VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7330-EC72-7AF1-3D50-2332-14FC-A56C-37B0



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

Menu Geral:
• Ouvidoria
• Certidão Negativa da Dívida Ativa
• Certidão de Situação Fiscal e Tributária
• Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2203241573116200017701 é Válido.

Solicitação Nº:	2203241573116200017701
CPF/CNPJ:	15.731.162/0001-77
Razão Social:	R. ALVES MOURA - ME
Inscrição Estadual:	19.668.878-7
Data da certidão:	24/03/2022 08:40:48
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 088.565/22-75

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:58 h, do dia 23/03/2022.

Validade: 2022/06/21

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002202_2
FLS. 254
Rub. l

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * Código da autenticidade

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 23/03/2022 às 10:33

Válida até 21/06/2022

Código controle 088.565/22-75

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77 Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511 Complemento: Bairro: BAIRRO TABULETA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.018-215



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022_2
FLS.	245
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 57550857/2021

Expedição: 21/12/2021, às 16:57:00

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.731.162/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREDREIRAS/MA	
Proc.	25030007202_2
FLS.	216
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 57550857/2021

Expedição: 21/12/2021, às 16:57:00

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.731.162/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503008202-2
FLS.	247
Rub.	1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041401503278830202

Informação obtida em 25/04/2022 09:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.731.162/0001-77
 Razão social: R ALVES MOURA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401503278830202
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601285877855796
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701153733346014
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601192964564848
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012810032670460473
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201162481757063
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402015633940680
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501492073180586
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601381392756481
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801264973701297
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901510749535642
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001454304156467
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201305932617630
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301455603355504
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601534004981491
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803302749319977
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901520025680900
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801584220834850
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002582867442707
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011102002138445057
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122303075047164849
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120402182775248290
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111501523105416680
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102703000723516623
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100802242312338706
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091902515716537928
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083102344166199400
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081202532512216727
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072403021488767796
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070502273294803930

Resultado da consulta em 25/04/2022 09:59:17

Voltar



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	259
Rub.	e

ADESÃO Nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 20220421/2022

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA R ALVES MOURA, PARA Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66 e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ROGERIO ALVES MOURA, portador do CPF 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220421/2022, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 227.763,50 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002 1202 2
FLS. 280
Rub. e

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028252	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 (cota de 75%) - Marc a.: TITAN Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	UNIDADE	4,00	7.547,000	30.188,00
028253	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 (cota de 75%) - Marc a.: TITAN Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	UNIDADE	4,00	4.790,000	19.160,00
028254	Óleo Lubrificante 140 20L(cota de 75%) - Marca.: DUL Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	40,00	419,000	16.760,00
028256	Óleo Lubrificante 90W (cota de 75%) - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 90W	BALDE	45,00	307,000	13.815,00
028257	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 (cota de 25%) - Marc a.: TITAN Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	UNIDADE	1,00	7.545,000	7.545,00
028258	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 (cota de 25%) - Marc a.: TITAN Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	UNIDADE	1,00	4.796,000	4.796,00
028259	Óleo Lubrificante 140 20L (cota de 25%) - Marca.: DU Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	15,00	419,000	6.285,00
028260	Óleo Lubrificante 90W (cota de 25%) - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 90W	BALDE	15,00	307,000	4.605,00
028262	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24 - Marca.: TITAN Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	UNIDADE	6,00	2.680,000	16.080,00
028266	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95 - Marca.: TITA Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	UNIDADE	6,00	2.518,000	15.108,00
028267	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24 - Marca.: TITAN Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	UNIDADE	6,00	2.021,000	12.126,00
028280	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5 - Marca.: ANTEO Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	UNIDADE	8,00	1.748,000	13.984,00
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	30,00	459,000	13.770,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	33,00	310,000	10.230,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	115,00	34,000	3.910,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	19,00	479,000	9.101,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	25,00	173,000	4.325,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	19,00	544,000	10.336,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	25,00	30,500	762,50
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante ATF	LITRO	19,00	35,000	665,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 40	BALDE	19,00	359,000	6.821,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w	BALDE	19,00	389,000	7.391,00
VALOR GLOBAL R\$					227.763,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 227.763,50 .



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data de fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento dos produtos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 282
Rub. e

exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 10226-1 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como



quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

h) substituição de todo e qualquer produto impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos fornecidos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2503002/2022
FLS.	284
Rub.	4

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fonecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	285
Rub.	l

- acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) A dissolução da CONTRATADA;
 - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
 - l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido,



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	286
Rub.	e

tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

CPF: 015.389.656-66

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES

MOURA:812851163

72

Assinado de forma digital por

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Data: 2022.04.26 17:29:31

-03'00'

R ALVES MOURA

CNPJ 15.731.162/0001-77

ROGERIO ALVES MOURA

CPF 812.851.163-72

CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc. 253002/2022	2
FLS. 287	
Rub. e	

ADESÃO Nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 20220422/2022

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA R ALVES MOURA, PARA Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 777.166.203-04 e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ROGERIO ALVES MOURA, portador do CPF 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220422/2022, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 165.752,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br


Damiano Felipe Barbosa
Secretário de Administração
Portaria 064/2022



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503002/2022
FLS. 288
Rub. e

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028254	Óleo Lubrificante 140 20L(cota de 75%) - Marca.: DUL Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	20,00	419,000	8.380,00
028256	Óleo Lubrificante 90W (cota de 75%) - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 90W	BALDE	20,00	307,000	6.140,00
028259	Óleo Lubrificante 140 20L (cota de 25%) - Marca.: DU Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	5,00	419,000	2.095,00
028260	Óleo Lubrificante 90W (cota de 25%) - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 90W	BALDE	5,00	307,000	1.535,00
028261	Pneu veiculo automotivo Pneu 275/80 R22,5 - Marca.: ANTEO Pneu veiculo automotivo Pneu 275/80 R22,5	UNIDADE	6,00	2.225,000	13.350,00
028263	Pneu Veiculo Automotivo Pneu 17,5 R25 - Marca.: TITA Pneu Veiculo Automotivo Pneu 17,5 R25	UNIDADE	6,00	3.450,000	20.700,00
028264	Pneu Veiculo Automotivo 17.5R25L-3 - Marca.: TITAN Pneu Veiculo Automotivo 17.5R25L-3	UNIDADE	6,00	4.260,000	25.560,00
028265	Pneu Veiculo Automotivo 12,5/80-R18 - Marca.: TITAN Pneu Veiculo Automotivo 12,5/80-R18	UNIDADE	6,00	1.617,000	9.702,00
028273	Pneu Veiculo Automotivo 225/75- R16 - Marca.: G32 Pneu Veiculo Automotivo 225/75- R16	UNIDADE	10,00	1.285,000	12.850,00
028279	Pneu Veiculo Automotivo 275/755-R17,5 - Marca.: FALK Pneu Veiculo Automotivo 275/755-R17,5	UNIDADE	15,00	1.497,000	22.455,00
028280	Pneu Veiculo Automotivo 275/80-R22,5 - Marca.: ANTEO Pneu Veiculo Automotivo 275/80-R22,5	UNIDADE	7,00	1.748,000	12.236,00
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	6,00	459,000	2.754,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	20,00	310,000	6.200,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	50,00	34,000	1.700,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	10,00	479,000	4.790,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	10,00	173,000	1.730,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	10,00	544,000	5.440,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	10,00	30,500	305,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante ATF	LITRO	10,00	35,000	350,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 40	BALDE	10,00	359,000	3.590,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w	BALDE	10,00	389,000	3.890,00
VALOR GLOBAL R\$					165.752,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 165.752,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br


Damiano Felipe Barbosa
Secretário de Administração
Portaria 001/2021



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 289
Rub. e

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data de fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento dos produtos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br


Danião Felício Barbosa
Secretário de Administração
Portaria 001/2021



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002 1202 2
FLS. 290
Rub. l

recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: **Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 10226-1 - Banco do Brasil.**

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;


Damiano Felipe Barbosa
Secretário de Administração
Portaria 001/2024



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 291
Rub. e

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos fornecidos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 292
Rub. c

Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fonecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Damiano Felipe Brito
Secretário de Administração
Portaria 001/2022



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 293
Rub. e

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001202_2
FLS.	294
Rub.	l

previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
DAMIÃO FELIPE BARBOSA
CPF: 777.166.203-04
CONTRATANTE

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.04.26 17:29:58 -03'00'

R ALVES MOURA
CNPJ 15.731.162/0001-77
ROGERIO ALVES MOURA
CPF 812.851.163-72
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	295
Rub.	e

ADESÃO Nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 20220423/2022

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA R ALVES MOURA, PARA Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Rua Maneco Rego, nº 640 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 750.717.033-00 e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ROGERIO ALVES MOURA, portador do CPF 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220423/2022, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028281	Pneu Veículo Automotivo 1000/20 - Marca.: PLOG	UNIDADE	15,00	1.698,000	25.470,00
	Pneu Veículo Automotivo 1000/20				
				VALOR GLOBAL R\$	25.470,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 25030021202 2
FLS. 296
Rub. e

da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0220.127820008.2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 25.470,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- a) Cliente: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data de fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento dos produtos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 10226-1 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 298
Rub. e

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos fornecidos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 299
Rub. 1

Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fonecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 25030021202_2
FLS. 300
Rub. e

- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 301
Rub. e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 06.075.255/0001-08
MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
CPF: 750.717.033-00
CONTRATANTE

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.04.26 17:35:31 -0100'

R ALVES MOURA
CNPJ 15.731.162/0001-77
ROGERIO ALVES MOURA
CPF 812.851.163-72
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	303
Rub.	1

ADESÃO Nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 20220424/2022

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA R ALVES MOURA, PARA Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social, portador do CPF nº 020.598.493-22 e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ROGERIO ALVES MOURA, portador do CPF 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20220424/2022**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2503002/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 18.000,50 (dezoito mil reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	7,00	459,000	3.213,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	12,00	310,000	3.720,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	30,00	34,000	1.020,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	5,00	479,000	2.395,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	5,00	173,000	865,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	5,00	544,000	2.720,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	5,00	30,500	152,50
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante ATF	LITRO	5,00	35,000	175,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 40	BALDE	5,00	359,000	1.795,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w	BALDE	5,00	389,000	1.945,00
VALOR GLOBAL R\$					18.000,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.000,50 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data de fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento dos produtos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2513002/1202.2
FLS.	304
Rub.	2

condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 10226-1 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 1202 2
FLS.	305
Rub.	1

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA
Proc. 2030021202
FLS. 306
Rub. e

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos fornecidos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fonecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2022
FLS.	304
Rub.	1

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2503002/2022
FLS.	308
Rub.	l

as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503029/2022
FLS.	309
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.419.978/0001-60
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
CPF: 020.598.493-22

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES
MOURA:812851163
72

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.04.26 17:35:53 -03'00'

R ALVES MOURA
CNPJ 15.731.162/0001-77
ROGERIO ALVES MOURA
CPF 812.851.163-72
CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	310
Rub.	e

ADESÃO Nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 20220425/2022

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA R ALVES MOURA, PARA Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.006.623-87 e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ROGERIO ALVES MOURA, portador do CPF 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220425/2022, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 46.103,00 (quarenta e seis mil, cento e três reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028254	Óleo Lubrificante 140 20L(cota de 75%) - Marca.: DUL	BALDE	15,00	419,000	6.285,00
	Óleo Lubrificante 140 20L				

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/202 2
FLS. 311
Rub. e

028256	Óleo Lubrificante 90W (cota de 75%) - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 90W	BALDE	15,00	307,000	4.605,00
028259	Óleo Lubrificante 140 20L (cota de 25%) - Marca.: DU Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	5,00	419,000	2.095,00
028260	Óleo Lubrificante 90W (cota de 25%) - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 90W	BALDE	5,00	307,000	1.535,00
028272	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14 - Marca.: EC300 Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	UNIDADE	20,00	225,000	4.500,00
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	10,00	459,000	4.590,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	15,00	310,000	4.650,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	40,00	34,000	1.360,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	8,00	479,000	3.832,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	10,00	173,000	1.730,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	8,00	544,000	4.352,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	10,00	30,500	305,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante ATF	LITRO	8,00	35,000	280,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 40	BALDE	8,00	359,000	2.872,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w	BALDE	8,00	389,000	3.112,00
VALOR GLOBAL R\$					46.103,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 46.103,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e f indará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data de fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Setor de Compras.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 312
Rub. e

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento dos produtos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 10226-1 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/202 2
FLS. 313
Rub. 0

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos fornecidos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2022
FLS. 315
Rub. e

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	316
Rub.	e

- pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503602/2022
FLS.	315
Rub.	e

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06

MARCILIO LIRA XIMENES

CPF: 813.006.623-87

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES

MOURA:8128511637

2

Assinado de forma digital por

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Dados: 2022.04.26 17:36:15 -03'00'

R ALVES MOURA

CNPJ 15.731.162/0001-77

ROGERIO ALVES MOURA

CPF 812.851.163-72

CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	318
Rub.	e

ADESÃO Nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 20220426/2022

Processo Administrativo nº 2503002/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA R ALVES MOURA, PARA Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, 1111 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. TÚLIO COSTA MATOS, SECRETARIO MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, portador do CPF nº 025.974.751-31 e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ROGERIO ALVES MOURA, portador do CPF 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20220426/2022**, decorrente da **Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2503002/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 29.551,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br

Túlio Matos



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 203002/2022
FLS. 319
Rub. e

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	12,00	459,000	5.508,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	20,00	310,000	6.200,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	40,00	34,000	1.360,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	8,00	479,000	3.832,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	10,00	173,000	1.730,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	8,00	544,000	4.352,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	10,00	30,500	305,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante ATF	LITRO	8,00	35,000	280,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Óleo Lubrificante 40	BALDE	8,00	359,000	2.872,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Óleo Lubrificante 80w	BALDE	8,00	389,000	3.112,00
VALOR GLOBAL R\$					29.551,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0212.061220002.2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.551,00 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e f indará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data de fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do Diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

Carimbo e Assinatura



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 320
Rub. e

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento dos produtos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**: Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 10226-1 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Enlio Neto



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503002/2022
FLS.	321
Rub.	1

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas referentes ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caetano Santos



A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos fornecidos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fonecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

Carinho Moraes



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 20300.2/2022
FLS. 323
Rub. e

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

Enlio Mator



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	324
Rub.	e

- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o

Guilherme Mator



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002 / 2022
FLS.	325
Rub.	e

constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

Túlio Costa Matos

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49

TÚLIO COSTA MATOS

CPF: 025.974.751-31

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

MOURA:81285116372

Dados: 2022.04.26 17:36:39 -03'00'

R ALVES MOURA

CNPJ 15.731.162/0001-77

ROGERIO ALVES MOURA

CPF 812.851.163-72

CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	326
Rub.	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220421/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.763,50 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 227.763,50. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 003/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo»



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 327
Rub. e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220422/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA. **IGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 165.752,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 165.752,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 003/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	328
Rub.	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220423/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0220.127820008.2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 25.470,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 003/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022

MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação»



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	329
Rub.	e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220424/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA. **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,50 (dezoito mil reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.000,50. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 003/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Mun. de Assistência Social»



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CN I: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2503002/2022
FLS.	330
Rub.	l

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220425/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.103,00 (quarenta e seis mil, cento e três reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 46.103,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 003/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde»



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	331
Rub.	l

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220426/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.551,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0212.061220002.2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.551,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 003/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. TÚLIO COSTA MATOS, SECRETARIO MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

PEDREIRAS - MA, 26 de Abril de 2022


TÚLIO COSTA MATOS

SECRETARIO MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO»

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 2503002 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2022

Recibo gerado em 02 de Maio de 2022 às 13:50:07 com o número 1651510207104.

São Luis, 02 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254601

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2503002 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2022

CONTRATO: 20220421 / 2022

CONTRATADO: R ALVES MOURA

CNPJ CONTRATADO: 15731162000177

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 227.763,500000

Recibo emitido em 02 de Maio de 2022 às 16:17:02 com o número 1651519022904.

São Luis, 02 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254615

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2503002 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2022

CONTRATO: 20220422 / 2022

CONTRATADO: R ALVES MOURA

CNPJ CONTRATADO: 15731162000177

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 165.752,000000

Recibo emitido em 02 de Maio de 2022 às 16:59:42 com o número 1651521582842.

São Luis, 02 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254654

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2503002 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2022

CONTRATO: 20220423 / 2022

CONTRATADO: R ALVES MOURA

CNPJ CONTRATADO: 15731162000177

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 25.470,000000

Recibo emitido em 02 de Maio de 2022 às 17:44:16 com o número 1651524256027.

São Luis, 02 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254661

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2503002 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2022

CONTRATO: 20220424 / 2022

CONTRATADO: R ALVES MOURA

CNPJ CONTRATADO: 15731162000177

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 18.000,500000

Recibo emitido em 02 de Maio de 2022 às 18:00:27 com o número 1651525227597.

São Luis, 02 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254666

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2503002 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2022

CONTRATO: 20220425 / 2022

CONTRATADO: R ALVES MOURA

CNPJ CONTRATADO: 15731162000177

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 46.103,000000

Recibo emitido em 02 de Maio de 2022 às 18:43:34 com o número 1651527814276.

São Luis, 02 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 254669

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 2503002 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2022

CONTRATO: 20220426 / 2022

CONTRATADO: R ALVES MOURA

CNPJ CONTRATADO: 15731162000177

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 29.551,000000

Recibo emitido em 02 de Maio de 2022 às 18:58:21 com o número 1651528701378.

São Luis, 02 de Maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 340
Rub. 0

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 572 de 3 de Maio de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220423/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0220.127820008.2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 25.470,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 003/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220424/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220424/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,50 (dezoito mil reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.000,50. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 003/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220425/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220425/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril

de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.103,00 (quarenta e seis mil, cento e três reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 46.103,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 003/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220426/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220426/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.551,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0212.061220002.2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.551,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 003/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. TÚLIO COSTA MATOS, SECRETARIO MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20220429/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220429/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 387.305,00 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, estabelecida na Praça do Mercado Central, nº 02, CEP.: 65.415-000, centro, Coroatá/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 339
Rub. 0

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 572 de 3 de Maio de 2022

Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 19 de maio de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 28 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. : 2503002/2022

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 2503002/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Urbanismo, Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Segurança Pública e Trânsito tornam público que CONSIDERANDO as solicitações para Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro: Tabuleta, CEP: 64049-375, Teresina/PI, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 2511.001/2021, datada de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire/MA, Sexta – Feira, dia 26 de novembro de 2021 – EDIÇÃO- Nº 223, resultante do Pregão Presencial nº 024/2021 SRP, Processo Administrativo nº 0510.004/2021. Pedreiras/MA,

22 de abril de 2022. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220421/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220421/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.763,50 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 227.763,50. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 003/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220422/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220422/2022 - ADESÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ 15.731.162/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 165.752,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 165.752,00. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 003/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220423/2022



Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**ADERIDO AO REGISTRO DE PREÇO - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022º
PREGÃO/CONCORRÊNCIA: 024/2021SRP/CPL/SEMAD**

Nº REGISTRO ADERIDO: 2511.001/2021/SEMAD - ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUN.DE OBRAS, INFRA. E TRASPOTE DO MUNICIPIO GOV. NUNES FREIRE/MA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA,

Data da publicação do(a) aderido ao registro de preço: 18/10/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ADERIDO AO REGISTRO DE PREÇO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aderido ao registro de preço do(a) **CARONA - 003/202/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=507>.

Pedreiras/Ma, 18 de Outubro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário(a)

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=507>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	391
Rub.	2

Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Sr. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Prezado,

Venho por meio deste, informar ao Senhor Secretário sobre o termino do quantitativo dos itens: 028252, 028253, 028254, 028256, 028259, 028260, 028262, 028266, 028267, 028280, 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291; do contrato nº 20220421/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 07 de novembro de 2022.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: 07 / 11 / 2022



ASSINATURA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 347
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº 2503002/2022

CONTRATO Nº 20220421/2022

Adesão Nº 003/2022

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215.

Objeto do Contrato inicial: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi identificada a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens solicitados constante nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1 - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/202 2
FLS.	543
Rub.	

edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	7503002/2022 2
FLS.	344
Rub.	

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Prezada,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, contrato nº 20220421/2022, cujo valor a ser aditado é R\$ 47.887,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais), referente aos itens solicitados constantes nos autos, conforme contrato originário. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de acréscimo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250300/2022
FLS.	345
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503002/2022 2
FLS.	346
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de infraestrutura e urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$ 47.887,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 47.887,00**

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,04%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 19.336.950,76

Impacto Orçamentário: 0,25%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,04% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo corresponde a 0,25%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	349
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de janeiro de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 47.887,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	348
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	503002/2022 2
FLS	349
RuL.	2

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220421/2022, quem tem como finalidade a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2022.


Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



	PEDREIRAS/MA
Proc	2503002/2022
FLS	390
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Memorando

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2503002/2022, para exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS	351
RUI	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº xxxxxxxx/2022,
PROCESSO Nº 2503002/2022, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, n 111, centro de Pedreiras-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Marcos Brunieri de Freitas, e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - MA, CEP xxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022, Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, B c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	750300-2/2022
FLS	352
Rub.	

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Cláusula sétima – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, XXXXXXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Marcos Brunieri de Freitas

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7403002/2022
FLS	373
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022

Ocorre que, na data de 09/11/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022."

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato nº 202220421/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de acrescentar os itens relacionados nos autos, inicialmente contatado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contatos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3.03008/2022
FLS	354
Rul.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Dispõe o art. 65, I, b, c/c paragrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.


Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras-MA, 10 de novembro de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor jurídico
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2903002/2022 2
FLS	355
Rub.	l

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através do Adesão nº 003/2022, convocamos a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134 – Bairro: Mutirão, CEP: 65.275-000 Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de aditivo contratual a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de novembro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: ___/___/___.

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2022.11.11 14:33:12 -03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	5070021202 2
FLS	356
Rut	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:23 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **BEA3.59D6.DFB9.4D13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	PEGREIRAS/MA
Proc:	280702/2022 2
FLS:	327
Rul:	

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221015731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.668.878-7
EMPJ/CPF
15.731.162/0001-77
NOME/RAZÃO SOCIAL
R. ALVES MOURA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022, ÀS 17:21:20

VÁLIDA ATÉ 15/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: EAC6-7562-9F08-D1AE-2CEB-4A67-AD62-F792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2209201573116200017701 2
FLS:	558
Rub:	l

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209201573116200017701

RAZÃO SOCIAL	
R. ALVES MOURA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GETULIO VARGAS 1511	TABULETA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018215
C.F/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.731.162/0001-77	19.668.878-7
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/09/2022, ÀS 08:10:25

VÁLIDA ATÉ 19/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8646-342D-2FED-8728-39D7-06B5-6C2A-587D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA	1 de 1
Pror	25/06/2022	2
Ls	354	
Aut		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 19258438/2022

Expedição: 17/06/2022, às 14:52:11

Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201065157407707

Informação obtida em 07/10/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2622000

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas, 1511

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Setembro de 2022 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2622000. Código verificador: 79B24.D899F.0443B.3EA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250302/2022 Folha
FLS	3/7
FILE	

1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 303.597/22-24

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:52 h, do dia 15/09/2022.

Validade: 14/12/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D62D612818D11795

Nº Via: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS	365
RUL	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220421/2022 PROCESSO Nº 2503002/2022 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, n 111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022. Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 20220421/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA e a R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, b c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ 47.887,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Itens:

028252, 028253, 028254, 028256, 028259, 028260, 028262, 028266, 028267, 028280, 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291;

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	50300212022
FLS.	369
Rub.	

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022.

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CNPJ: 06.814.253/0001-49

Marcos Brunieri de Freitas

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
16372 Dados: 2022.11.11 14:34:15
-03'00'

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

CONTRATADA



TEMPO DE RECONSTRUIR

	PEDREIRAS/MA
Proc	290702/2022
FLS	365
RUB	2

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Contrato nº 20220421

ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
028252	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 (cota de 75%) - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 24.5/32	UNIDADE	1,00	7.547,000	7.547,00
028253	Pneu Veículo Automotivo 18.4/26 (cota de 75%) - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 18.4/26	UNIDADE	1,00	4.790,000	4.790,00
028254	Óleo Lubrificante 140 20L(cota de 75%) - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	10,00	419,000	4.190,00
028256	Óleo Lubrificante 90W (cota de 75%) - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 90W	BALDE	11,00	307,000	3.377,00
028259	Óleo Lubrificante 140 20L (cota de 25%) - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	3,00	419,000	1.257,00
028260	Óleo Lubrificante 90W (cota de 25%) - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 90W	BALDE	3,00	307,000	921,00
028262	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24 - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	UNIDADE	1,00	2.680,000	2.680,00
028266	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95 - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	UNIDADE	1,00	2.518,000	2.518,00
028267	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24 - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	UNIDADE	1,00	2.021,000	2.021,00
028280	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5 - Marca.: ANTEO Especificação: Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	UNIDADE	2,00	1.748,000	3.496,00
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL	BALDE	7,00	459,000	3.213,00



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 Z
FLS.	766
Rub.	2

Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado
Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20220421 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0002

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Especificação: Óleo Lubrificante 15w40				
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	8,00	310,000	2.480,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Especificação: Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	28,00	34,000	952,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	4,00	479,000	1.916,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	6,00	173,000	1.038,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	4,00	544,000	2.176,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	6,00	30,500	183,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante ATF	LITRO	4,00	35,000	140,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 40	BALDE	4,00	359,000	1.436,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w	BALDE	4,00	389,000	1.556,00
Total Geral					47.887,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	307
Rub.	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220421/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.031 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503/2022 2
FLS	368
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 013/2022-GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elvis César Silva Farias**, inscrito sob o CPF Nº **431.683.533-53** e RG Nº **000075307597-0 SSP-MA**, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	369
Rub.	2

Ao Secretário Municipal de Administração
Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA

Prezado,


Venho por meio deste, informar ao Senhor Secretário sobre o termino do quantitativo dos itens: 028254, 028256, 028259, 028260, 028261, 028263, 028264, 028265, 028273, 028279, 028280, 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291; do contrato nº 20220422/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77**, que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 07 de novembro de 2022.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: ____/____/____


ASSINATURA
Damiano Felipe Barbosa
Secretario de Administração
Portaria 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	503002/2022 2
FLS	370
Aut	l

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº 2503002/2022

CONTRATO Nº 20220422/2022

Adesão Nº 003/2022

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215.

Objeto do Contrato inicial: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi identificada a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens solicitados constante nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	2503002/202 2
FLS	371
Rui	


50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	203001/2022 2
FLS	372
Rub	

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

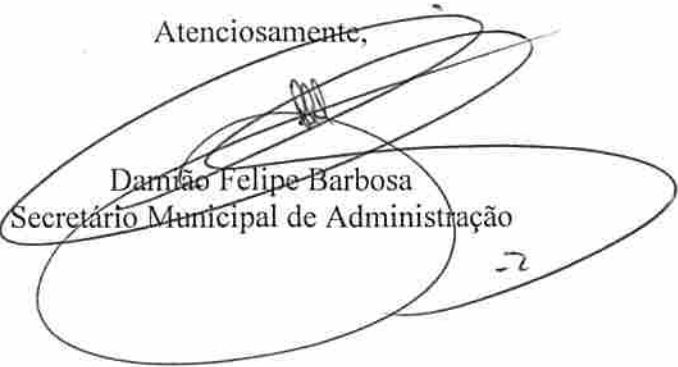
Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Prezada,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, contrato nº 20220422/2022, cujo valor a ser aditado é R\$ 31.153,00 (trinta e um mil, centos e cinquenta e três reais), referente aos itens solicitados constantes nos autos, conforme contrato originário. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de acréscimo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	2303021202 2
FLS	373
DATA	

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	2903002/2022
FLS	374
Rui	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Saldo da Dotação: **R\$ 31.153,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 31.153,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,02%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 4.182.390,40

Impacto Orçamentário: 0,74%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,02% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração corresponde a 0,74%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc:	2503002/2022
FLE:	355
Rut:	J

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de janeiro de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun.de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 47.887,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	25030024202 2
FLS	326
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



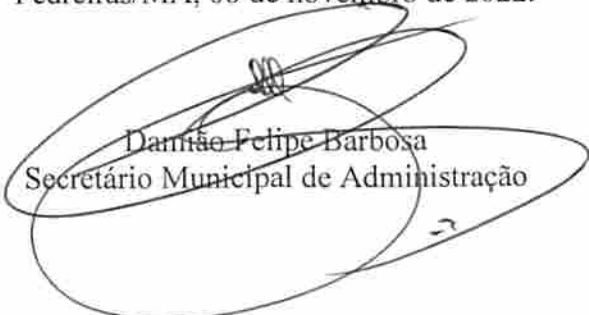
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	29030024202 2
FLS	377
RUBR	2

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220422/2022, quem tem como finalidade à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS	378
Rui	

Memorando

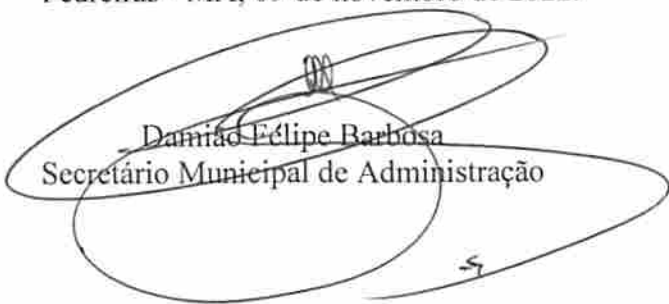
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2503002/2022, para exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2508/072022
FLS:	380
DATA:	

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun.de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Cláusula sétima – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, XXXXXXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Damião Felipe Barbosa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
FLS	391
INUI	

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022

Ocorre que, na data de 09/11/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Damiano Felipe Barbosa, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022."

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato nº 202220422/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de acrescentar os itens relacionados nos autos, inicialmente contratado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto de o presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	250302/2022
FILE	382
Out	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Dispõe o art. 65, I, b, c/c paragrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.


Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o conseqüente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras-MA, 10 de novembro de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor jurídico
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	25/03/2022 2
LS	333
Titul	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através do Adesão nº 003/2022, convocamos a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134 – Bairro: Mutirão, CEP: 65.275-000 Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de aditivo contratual a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

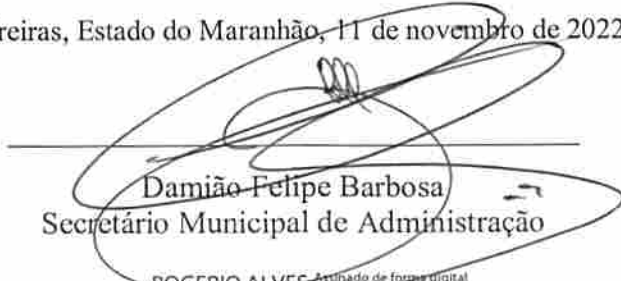
No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de novembro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: ___/___/___.

ROGERIO ALVES - Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:812851
16372
Dados: 2022.11.11
14:34:46 -03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

	PEDREIRAS/MA
Proc	7503002/2022 2
FLS	304
n.º	1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:23 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: BEA3.59D6.DFB9.4D13

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	PEDREIRAS/MA
Proc	3503002/2022 2
FILE	389
Aut	

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221015731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.668.878-7

CNPJ/CPF

15.731.162/0001-77

NOME/RAZÃO SOCIAL

R. ALVES MOURA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022, ÀS 17:21:20

VÁLIDA ATÉ 15/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.scfaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: EAC6-7562-9F08-D1AE-2CEB-4A67-AD62-F792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
FLS	380
Rub.	1

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209201573116200017701

RAZÃO SOCIAL	
R. ALVES MOURA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GETULIO VARGAS 1511	TABULETA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018215
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.731.162/0001-77	19.668.878-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/09/2022, ÀS 08:10:25

VÁLIDA ATÉ 19/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8646-342D-2FED-8728-39D7-06B5-6C2A-587D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSOS/MAIS 1
Proc. 206003/2022
CLS 387
Aut. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão n°: 19258438/2022

Expedição: 17/06/2022, às 14:52:11

Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.731.162/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc 2503002202 2
FLS 388
PDI 2

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201065157407707

Informação obtida em 07/10/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2622000

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas, 1511

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Setembro de 2022 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2622000. Código verificador: 79B24.D899F.0443B.3EA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA	
Por	250300/2022 2
LS	390
Out	

1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 303.597/22-24

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77
Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:52 h, do dia 15/09/2022.

Validade: 14/12/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D62D612818D11795

Nº Via: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	2903002/2022 2
LE	391
Fls.	2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220422/2022
PROCESSO Nº 2503002/2022 NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, n 111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022. Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 20220422/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA e a **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, b c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ 31.153,00 (trinta e um mil, centos e cinquenta e três reais) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Itens:

028254, 028256, 028259, 028260, 028261, 028263, 028264, 028265, 028273, 028279, 028280, 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291;

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.

ROGERIO
ALVES
MOURA:8128
5116372
Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES
MOURA:81285116372
Data: 2022.11.11
14:35:24 -0100'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDREIRAS/MA
2503007/2022
392
l

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Sec. Mun.de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.814.253/0001-49

Damião Felipe Barbosa

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Dados: 2022.11.11 14:35:56 -0100

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

CONTRATADA



TEMPO DE RECONSTRUIR



Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Contrato nº 20220422

ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
028254	Óleo Lubrificante 140 20L(cota de 75%) - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	5,00	419,000	2.095,00
028256	Óleo Lubrificante 90W (cota de 75%) - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 90W	BALDE	5,00	307,000	1.535,00
028259	Óleo Lubrificante 140 20L (cota de 25%) - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	1,00	419,000	419,00
028260	Óleo Lubrificante 90W (cota de 25%) - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 90W	BALDE	1,00	307,000	307,00
028261	Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5 - Marca.: ANTEO Especificação: Pneu veículo automotivo Pneu 275/80 R22,5	UNIDADE	1,00	2.225,000	2.225,00
028263	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25 - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	UNIDADE	1,00	3.450,000	3.450,00
028264	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3 - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	UNIDADE	1,00	4.260,000	4.260,00
028265	Pneu veículo Automotivo 12,5/80-R18 - Marca.: TITAN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	UNIDADE	1,00	1.617,000	1.617,00
028273	Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16 - Marca.: G32 Especificação: Pneu Veículo Automotivo 225/75- R16	UNIDADE	2,00	1.285,000	2.570,00
028279	Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5 - Marca.: FALKEN Especificação: Pneu Veículo Automotivo 275/755-R17,5	UNIDADE	3,00	1.497,000	4.491,00
028280	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5 - Marca.: ANTEO Especificação: Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	UNIDADE	1,00	1.748,000	1.748,00



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Pror	2503002/2022.2
FLS	394
FL	2

Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado
Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20220422 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0002

Processo de compra Carona nº ADESAO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	1,00	459,000	459,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	5,00	310,000	1.550,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Especificação: Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	12,00	34,000	408,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	2,00	479,000	958,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	2,00	173,000	346,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	2,00	544,000	1.088,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	2,00	30,500	61,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante ATF	LITRO	2,00	35,000	70,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 40	BALDE	2,00	359,000	718,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w	BALDE	2,00	389,000	778,00



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc	203002/2022
L.E.	399
Ass.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado

Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20220422 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0003

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
Total Geral					31.153,00



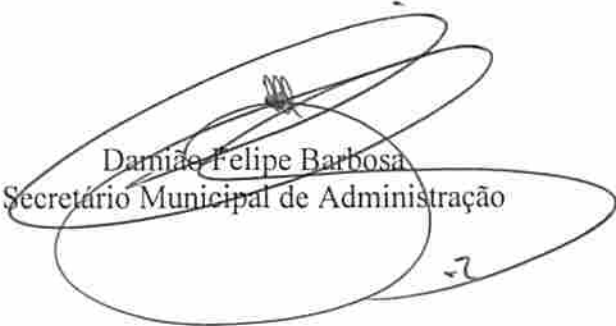
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
FLS	96
Rub	2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220422/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO: ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0202 Sec. Mun.de Administração **PROJETO/ATIVIDADE:**04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	2503002/2022 2
FLS	397
DATA	2

PORTARIA Nº 013/2022-GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elvis César Silva Farias**, inscrito sob o CPF Nº **431.683.533-53** e RG Nº **000075307597-0 SSP-MA**, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	2503002/2022-2
CLÉ	318
Ass	

Ao Secretário Municipal de Educação
Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES

Prezado,

Venho por meio deste, informar ao Senhor Secretário sobre o termino do quantitativo do item 028281 Pneu Veículo Automotivo 1000/20 - Marca.: PLG8; do contrato nº 20220423/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 07 de novembro de 2022.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM:

07/11/22


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº 2503002/2022

CONTRATO Nº 20220423/2022

Adesão Nº 003/2022

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215.

Objeto do Contrato inicial: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi identificada a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens solicitados constante nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
FLS	400
Ass-	2

edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250/002/2022 2
FLS.	401
Fui.	e

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Prezada,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, contrato nº 20220423/2022, cujo valor a ser aditado é R\$ 5.094,00 (cinco mil, noventa e quatro reais), referente aos itens solicitados constantes nos autos, conforme contrato originário. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de acréscimo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

	PEDREIRAS/MA
Pror	2503002/2022 2
FLS	402
Assinatura	e

À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de novembro 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	2403002/2022
FLS	403

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$ 5.094,00**

Fonte de Recursos: 1553000000 – Transferência de Recursos do PNATE

Valor da despesa: **R\$ 5.094,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,003%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 7.259.710,00

Impacto Orçamentário: 0,07%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,03% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,07%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503007202 2
FLS	404
e	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de janeiro de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 5.094,00 (cinco mil noventa e quatro reais).

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022 2
FLS	405
DATA	l

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	2503002/2022
ELS	406
W	e

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220423/2022, quem tem como finalidade à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2022.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	401
2	

Memorando


À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2503002/2022, para exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503602/2022 2
FLS.	408
e	

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° xxxxxxxx/2022, PROCESSO N° 2503002/2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Av. Zeca Branco, n 134, centro de Pedreiras-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, David Winston Lira Ximenes, e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - MA, CEP xxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022, Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, B c/c o paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

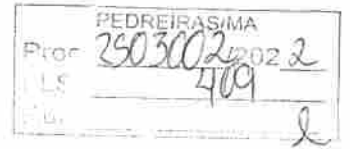
Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Cláusula sétima – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, XXXXXXXXX de XXXXX de XXXXXXXXX.

SEC. MUN.DE EUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

David Winston Lira Ximenes

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022

Ocorre que, na data de 07/11/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. David Winston Lira Ximenes, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

“(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA/MA, conforme Adesão nº 003/2022.”

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato nº 202220423/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de crescer os itens relacionados nos autos, inicialmente contratado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.

Dispõe o art. 65, I, b, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503007/2022
FLS.	411
2022	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.

Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o conseqüente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras-MA, 10 de novembro de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor jurídico
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através do Adesão nº 003/2022, convocamos a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134 – Bairro: Mutirão, CEP: 65.275-000 Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de aditivo contratual a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.


No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de novembro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:812851 por ROGERIO ALVES
16372 MOURA:81285116372
Dados: 2022.11.11
14:36:29 -03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:23 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **BEA3.59D6.DFB9.4D13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA	250302	202	2
Prof	414		
T.S			

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221015731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.668.878-7
CNPJ/CPF
15.731.162/0001-77
NOME/RAZÃO SOCIAL
R. ALVES MOURA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022, ÀS 17:21:20

VÁLIDA ATÉ 15/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://sccbas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: EAC6-7562-9F08-D1AE-2CEB-4A67-AD62-F792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 415

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209201573116200017701

RAZÃO SOCIAL	
R. ALVES MOURA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GETULIO VARGAS 1511	TABULETA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018215
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.731.162/0001-77	19.668.878-7
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/09/2022, ÀS 08:10:25

VÁLIDA ATÉ 19/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8646-342D-2FED-8728-39D7-06B5-6C2A-587D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REGISTRADO I	
Prior	2503007/2022
LS	416
l	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.731.162/0001-77
Certidão n°: 19258438/2022
Expedição: 17/06/2022, às 14:52:11
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.731.162/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201065157407707

Informação obtida em 07/10/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2622000

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 1511

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Setembro de 2022 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2622000. Código verificador: 79B24.D899F.0443B.3EA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 / 1

PEDREIRAS/MA	
Proc	203002/2022 2
FLS.	419
Out.	2

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 303.597/22-24

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:52 h, do dia 15/09/2022.

Validade: 14/12/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D62D612818D11795

Nº Via: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 1
FLS.	420
Ass.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220423/2022 PROCESSO N° 2503002/2022 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrito no CNPJ sob o 06.075.255/0001-08, com sede na Av. Zeca Branco, n 134, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022. Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 20220423/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA e a R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, através da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, b c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ 5.094,00 (cinco mil, noventa e quatro reais) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Itens:

028281 Pneu Veículo Automotivo 1000/20 - Marca.: PLG8;

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.

ROGERIO
ALVES
MOURA:81285
116372

Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.11.11
14:37:19 -0300'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250300/2022 2
FLS	421
Fol.	2

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022.

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE.

CNPJ: 06.075.255/0001-08

David Winston Lira Ximenes

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital

MOURA:812851 por ROGERIO ALVES

16372 Dados: 2022.11.11

14:38:00 -03'00'

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

CONTRATADA

PEDREIRAS/MA
Proc 2503007/2022
75
422
2



TEMPO DE RECONSTRUIR

Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado
Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20220423 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
028281	Pneu Veículo Automotivo 1000/20 - Marca.: PLG8 Especificação: Pneu Veículo Automotivo 1000/20	UNIDADE	3,00	1.698,000	5.094,00

Total Geral: 5.094,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	423
FOL.	2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220423/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO: ORGÃO:** 02 Poder Executiva UNIDADE **GESTORA:** 0220 Manutenção e Desenv. Do Ensino – MDE **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2503002/2022 2
FLS:	424
Ass:	J

PORTARIA Nº014/2022 - GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Guilherme Lopes Nascimento Rocha**, inscrito sob o CPF Nº 036.696.683-90 e RG Nº 062251742017-2 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
LS	429
SS	

A Secretária Municipal de Assistência Social
Sra. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA

Prezada,

Venho por meio deste, informar ao Senhor Secretário sobre o termino do quantitativo dos itens: 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291; do contrato nº 20220424/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 07 de novembro de 2022.

Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: 07 / 11 / 22



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
FLS	426
Sub	

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº 2503002/2022

CONTRATO Nº 20220424/2022

Adesão Nº 003/2022

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215.

Objeto do Contrato inicial: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi identificada a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens solicitados constante nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200302/2022
FLS.	42
Rub.	

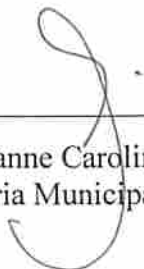
50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.



Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022 2
PLS	1128
Out.	

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

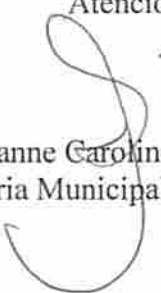
Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Prezada,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, contrato nº 20220424/2022, cujo valor a ser aditado é R\$ 3.636,50 (três mil seiscentos e trinta e seis reais, cinquenta centavos), referente aos itens solicitados constantes nos autos, conforme contrato originário. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de acréscimo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



Ao
Fundo Municipal de Assistência Social
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
PROJ	2503002/2022 2
LE	430
AV	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$ 3.636,50**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 3.636,50**

Fonte de Recursos: 1660000000 - Transferência de recurso do FNAS

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,003%

Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 4.377.230,00

Impacto Orçamentário: 0,08%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,003% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social corresponde a 0,08%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Projeto	2503002/2022 2
Valor	431
2	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de janeiro de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 3.636,50 (três mil seiscentos e trinta e seis reais, cinquenta centavos).

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



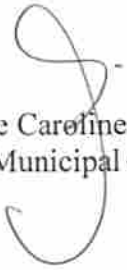
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
CLS	432
Inst	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	2503002202 2
LS	433
AP	2

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220424/2022, quem tem como finalidade à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. n.º	2503002/2022.2
S.	434
L.	2

Memorando

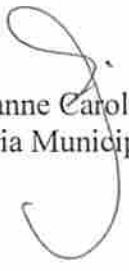
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2503002/2022, para exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

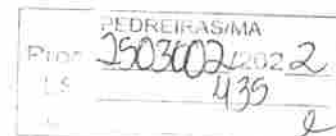
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022.


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº xxxxxxxx/2022,
PROCESSO Nº 2503002/2022, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60, com sede na Manoel Trindade, nº 3308, centro de Pedreiras-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - MA, CEP xxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022, Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, B c/c o paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pref.	2503007/202 2
FLS.	436
Rub.	

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Cláusula sétima – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, XXXXXXXXX de XXXXX de XXXXXXXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc. n.º	2503002/2022
FLS	437
Out.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2503002/2022

Ocorre que, na data de 09/11/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão n° 003/2022."

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato n° 202220424/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão n° 003/2022.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de acrescentar os itens relacionados nos autos, inicialmente contatado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Dispõe o art. 65, I, b, c/c paragrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.


Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras-MA, 10 de novembro de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor jurídico
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão nº 003/2022, convocamos a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134 – Bairro: Mutirão, CEP: 65.275-000 Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de aditivo contratual a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de novembro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.

Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____/____/____.

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116
372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.11.11 14:38:42
-03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	440
Flu.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:23 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **BEA3.59D6.DFB9.4D13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221015731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.668.878-7

NPJ/CPF

15.731.162/0001-77

NOME/RAZÃO SOCIAL

R. ALVES MOURA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022, ÀS 17:21:20

VÁLIDA ATÉ 15/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: EAC6-7562-9F08-D1AE-2CEB-4A67-AD62-F792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209201573116200017701

RAZÃO SOCIAL	
R. ALVES MOURA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GETULIO VARGAS 1511	TABULETA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018215
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.731.162/0001-77	19.668.878-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/09/2022, ÀS 08:10:25

VÁLIDA ATÉ 19/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8646-342D-2FED-8728-39D7-06B5-6C2A-587D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
MEDIÇÃO	
Processo	2503002/2022
Fls.	443
2	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 19258438/2022

Expedição: 17/06/2022, às 14:52:11

Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

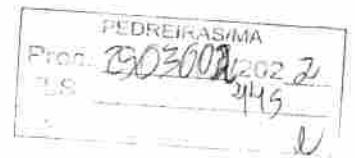
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201065157407707

Informação obtida em 07/10/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2622000

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas, 1511

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Setembro de 2022 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2622000. Código verificador: 79B24.D899F.0443B.3EA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS Pólia	
Proc.	7503002/2022
PLS	446
Out.	

1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 303.597/22-24

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77
Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:52 h, do dia 15/09/2022.

Validade: 14/12/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D62D612818D11795

Nº Via: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. N.º	2503002/2022
LS	447
Assinatura	J

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220424/2022 PROCESSO N.º 2503002/2022 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o 15.419.978/0001-60, com sede na Manoel Trindade, nº 3308, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022. Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 20220424/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA e a R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, b c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ 3.636,50 (três mil seiscientos e trinta e seis reais, cinquenta centavos) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Itens:

028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291;

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:812851 por ROGERIO ALVES
16372 MOURA:81285116372
Data: 2022.11.11 14:39:29
4318F



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1503002/2022 2
FLS.	448
Fu00	2

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:812851 MOURA:81285116372
16372 Dados: 2022.11.11
14:40:16 -03'00'

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

CONTRATADA



TEMPO DE RECONSTRUIR

	PEDREIRAS/MA
Proc. nº	2303002/2022 2
MS	449
Sub	2

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Contrato nº 20220424

ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Carona nº ADESAO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	1,00	459,000	459,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	3,00	310,000	930,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Especificação: Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	7,00	34,000	238,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	1,00	479,000	479,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	1,00	173,000	173,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	1,00	544,000	544,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	1,00	30,500	30,50
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante ATF	LITRO	1,00	35,000	35,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 40	BALDE	1,00	359,000	359,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w	BALDE	1,00	389,000	389,00
Total Geral					3.636,50



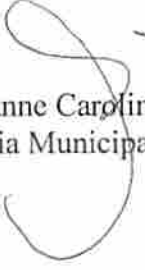
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	7603002/2022
LS	430
Fol.	1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220424/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo; O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0218 Fundo Mun. de Assistência Social **PROJETO/ATIVIDADE:** 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de assistência Social **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	250300/2022 2
FLS	461
Rub.	

PORTARIA Nº 088/2022 – GP

“NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Elem Karoline dos Santos Nascimento**, inscrita sob o CPF Nº 608.443.413-47 e RG Nº 042429762011-4 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 11 de julho de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603002/2022
FLS.	452
FOL.	2

Ao Secretário Municipal de Saúde
Sr. MARCÍLIO LIRA XIMENES

Prezado,

Venho por meio deste, informar ao Senhor Secretário sobre o termino do quantitativo dos itens: 028254, 028256, 028259, 028260, 028272, 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291; do contrato nº 20220425/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 07 de novembro de 2022.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: 07 / 11 / 22

ASSINATURA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROF.	7503002/2022	2
FLS	453	
RUI		

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº 2503002/2022

CONTRATO Nº 20220425/2022

Adesão Nº 003/2022

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215.

Objeto do Contrato inicial: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi identificada a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens solicitados constante nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7503002/202 2
FLS.	494
Rub.	

50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	2503002/2022
FLS	455
Rui	e


Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Prezada,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, contrato nº 20220425/2022, cujo valor a ser aditado é R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta e seis reais), referente aos itens solicitados constantes nos autos, conforme contrato originário. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de acréscimo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20302/2022
FLS	456
Rub.	

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	2503002/2022
FLS	457
Rut	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Saldo da Dotação: **R\$ 10.236,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 10.236,00**

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,008%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.028.100,00

Impacto Orçamentário: 0,03%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,008% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,03%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	290302/2022
LE	493
Rui	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de janeiro de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo


UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta e seis reais).

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



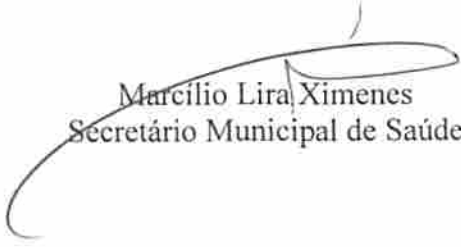
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	2503002/2022
FLS	459
Rul	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	2903002/2022
LE	460
Rul	2

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220425/2022, quem tem como finalidade à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2022.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pror	PEDREIRAS/MA
FLE	25030022022
Rub	461

Memorando


À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2503002/2022, para exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Cláusula sétima – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, XXXXXXXXX de XXXXX de XXXXXXXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Marcílio Lira Ximenes
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022

Ocorre que, na data de 09/11/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcílio Lira Ximenes no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022."

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato nº 202220425/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de acrescentar os itens relacionados nos autos, inicialmente contratado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contatos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	465
Rub.	2

Dispõe o art. 65, I, b, c/c paragrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.


Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o conseqüente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras-MA, 10 de novembro de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor jurídico
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	2503002/2022
FLS	466
RUL	2

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através do Adesão nº 003/2022, convocamos a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134 – Bairro: Mutirão, CEP: 65.275-000 Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de aditivo contratual a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.


No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de novembro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em: / /

ROGERIO ALVES
MOURA:812851
16372

Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Data: 2022.11.11
14:41:09 -03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 467
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:23 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **BEA3.59D6.DFB9.4D13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 7503002/2022
FLS. 468
Rub. 2

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221015731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.668.878-7
NPJ/CPF
15.731.162/0001-77
NOME/RAZÃO SOCIAL
R. ALVES MOURA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022, ÀS 17:21:20

VÁLIDA ATÉ 15/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webatv.sefaz.pi.gov.br/certidaooft-web>

Chave para Autenticação: EAC6-7562-9F08-D1AE-2CEB-4A67-AD62-F792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 7903002/2022
FLS. 469
Rub. _____

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209201573116200017701

RAZÃO SOCIAL	
R. ALVES MOURA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GETULIO VARGAS 1511	TABULETA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018215
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.731.162/0001-77	19.668.878-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/09/2022, ÀS 08:10:25

VÁLIDA ATÉ 19/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 8646-342D-2FED-8728-39D7-06B5-6C2A-587D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
Proc.	29031022022
FLS.	470
Sub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.731.162/0001-77
Certidão nº: 19258438/2022
Expedição: 17/06/2022, às 14:52:11
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	431
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201065157407707

Informação obtida em 07/10/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2622000

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 1511

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Setembro de 2022 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2622000. Código verificador: 79B24.D899F.0443B.3EA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA	
Proc. 150.2002/2022	Folha 2
FLS. 473	
Sub	2

1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 303.597/22-24

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77
Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:52 h, do dia 15/09/2022.

Validade: 14/12/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D62D612818D11795

Nº Via: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 494
Rub. l

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220425/2022
PROCESSO Nº 2503002/2022 NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, n 111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022. Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 20220425/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA e a R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, através do Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, b c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta e seis reais) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Itens:

028254, 028256, 028259, 028260, 028272, 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291;

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022 2
FLS.	479
RLI.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Marcílio Lira Ximenes

CONTRATANTE

ROGERIO

ALVES

MOURA:81285

116372

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

CONTRATADA

Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES

MOURA:81285116372
Dados: 2022.11.11
14:42:57 -03'00'



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA.	
Proc.	2503002/2022
FLS.	76
Rub.	

Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado
Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20220425 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
028254	Óleo Lubrificante 140 20L(cota de 75%) - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	3,00	419,000	1.257,00
028256	Óleo Lubrificante 90W (cota de 75%) - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 90W	BALDE	3,00	307,000	921,00
028259	Óleo Lubrificante 140 20L (cota de 25%) - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante 140 20L	BALDE	1,00	419,000	419,00
028260	Óleo Lubrificante 90W (cota de 25%) - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 90W	BALDE	1,00	307,000	307,00
028272	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14 - Marca.: EC300 Especificação: Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	UNIDADE	5,00	225,000	1.125,00
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	2,00	459,000	918,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	3,00	310,000	930,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Especificação: Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	10,00	34,000	340,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	2,00	479,000	958,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	2,00	173,000	346,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	2,00	544,000	1.088,00



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2903002/2022 2
FLS.	479
Ass.	2

Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado
Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20220425 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0002

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	2,00	30,500	61,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante ATF	LITRO	2,00	35,000	70,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 40	BALDE	2,00	359,000	718,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w	BALDE	2,00	389,000	778,00
				Total Geral	10.236,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2903002/2022 2
FLS.	478
Rub.	2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220425/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO: ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0217 Fundo Municipal de Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002202 2
FLS. 429
Rub. 2

PORTARIA Nº012/2022 - GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Flavio Neres**, inscrito sob o CPF Nº **608.569.853-41** e RG Nº **0425464020112 SESP-MA**, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 2503002/2022 2
FLS. 480
Fol. 1

Ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Sr. Elias Bento Silva

Prezado,

Venho por meio deste, informar ao Senhor Secretário sobre o termino do quantitativo dos itens: 028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291; do contrato nº 20220426/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA**, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 07 de novembro de 2022.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM:



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	031
Rub.	

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº 2503002/2022

CONTRATO Nº 20220426/2022

Adesão Nº 003/2022

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215.

Objeto do Contrato inicial: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi identificada a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens solicitados constante nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/202 2
FLS. 482
Rub. 2

edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2403002/2022
FLS.	429
Rub.	

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Prezada,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, contrato nº 20220426/2022, cujo valor a ser aditado é R\$ 7.286,00 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais), referente aos itens solicitados constantes nos autos, conforme contrato originário. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de acréscimo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2403002/2022
FLS.	204
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, informamos que existe disponibilidade orçamentária para o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 489
Rub. _____

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Saldo da Dotação: **R\$ 7.286,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 7.286,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,006%

Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: R\$ 1.152.000,00

Impacto Orçamentário: 0,63%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,006% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito corresponde a 0,63%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2508002/2022
FLS. 466
Rub. _____

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de janeiro de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 7.286,00 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais).

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	437
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2022.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202202/2022
FLS.	498
Rub.	1

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 20220426/2022, quem tem como finalidade à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2022.

Elias Bento Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	489
Rub.	

Memorando

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2503002/2022, para exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2903002/2022
FLS.	491
Rub.	

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Cláusula sétima – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, XXXXXXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
ELIAS BENTO SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2903002/2022
FLS.	497
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503002/2022

Ocorre que, na data de 09/11/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. Túlio Costa Matos, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022."

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato nº 202220426/2022, firmado com a empresa **R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77**, que tem como objeto à Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 003/2022.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de acrescentar os itens relacionados nos autos, inicialmente contratado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contatos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto de o presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503002/2022
FLS. 493
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Dispõe o art. 65, I, b, c/c parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.

Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras-MA, 10 de novembro de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor jurídico
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	25030021202 2
FLS.	494
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através do Adesão nº 003/2022, convocamos a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134 – Bairro: Mutirão, CEP: 65.275-000 Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de aditivo contratual a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de novembro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Recebi em: ___/___/___.

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2022.11.11 14:43:55 -03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 7603002/202 2
FLS. 495
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:23 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: BEA3.59D6.DFB9.4D13

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	74030R/2022
FLS.	496
Rub.	2

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221015731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.668.878-7

CNPJ/CPF

15.731.162/0001-77

NOME/RAZÃO SOCIAL

R. ALVES MOURA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022, ÀS 17:21:20

VÁLIDA ATÉ 15/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaooft-web>

Chave para Autenticação: EAC6-7562-9F08-D1AE-2CEB-4A67-AD62-F792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 7503002/202 2
FLS. 497
Rub. 2

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209201573116200017701

RAZÃO SOCIAL	
R. ALVES MOURA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GETULIO VARGAS 1511	TABULETA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018215
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.731.162/0001-77	19.668.878-7
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/09/2022, ÀS 08:10:25

VÁLIDA ATÉ 19/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8646-342D-2FED-8728-39D7-06B5-6C2A-587D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2022
FLS. 498
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.731.162/0001-77
Certidão nº: 19258438/2022
Expedição: 17/06/2022, às 14:52:11
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201065157407707

Informação obtida em 07/10/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2622000

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 1511

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Setembro de 2022 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2622000. Código verificador: 79B24.D899F.0443B.3EA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	740302 7202 2
FLS.	501
Rub.	

1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 303.597/22-24

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:52 h, do dia 15/09/2022.

Validade: 14/12/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D62D612818D11795

Nº Via: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7903002/2022 2
FLS.	02
Rub.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 20220426/2022
PROCESSO N° 2503002/2022 NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL N°
8.666/93.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, inscrito no CNPJ sob o 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, n 111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e a empresa R ALVES MOURA., inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1511, Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-215, doravante denominada CONTRATADA, acorda e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 2503002/2022. Adesão nº 003/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 20220426/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 003/2022, entre a Prefeitura de Municipal de Pedreiras/MA e a R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, b c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ 7.286,00 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Itens:

028282, 028283, 028284, 028285, 028286, 028287, 028288, 028289, 028290, 028291;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2507002/2022 2
FLS.	503
Rub.	

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública.

Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022.

SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

CNPJ: 06.814.253/0001-49

Elias Bento Silva

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:812851 MOURA:81285116372
16372 Dados: 2022.11.11
14:46:01 -03'00'

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

CONTRATADA



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	504
Rub.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : R ALVES MOURA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Contrato nº 20220426 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Carona nº ADESÃO-003/2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
028282	Óleo Lubrificante 15w40 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 15w40	BALDE	3,00	459,000	1.377,00
028283	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - Marca.: DULUB Especificação: Óleo Lubrificante Hidráulico 68	BALDE	5,00	310,000	1.550,00
028284	Fluido de Freio Dot - 4 - Marca.: BOSCH Especificação: Fluido de Freio Dot - 4	LITRO	10,00	34,000	340,00
028285	Óleo Lubrificante 80w90 - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w90	LITRO	2,00	479,000	958,00
028286	Óleo Lubrificante 75w90 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 75w90	BALDE	2,00	173,000	346,00
028287	Óleo Lubrificante 20w50 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 20w50	UNIDADE	2,00	544,000	1.088,00
028288	Óleo Lubrificante 5w30 - Marca.: TOTAL Especificação: Óleo Lubrificante 5w30	LITRO	2,00	30,500	61,00
028289	Óleo Lubrificante ATF - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante ATF	LITRO	2,00	35,000	70,00
028290	Óleo Lubrificante 40 - Marca.: INGRAX Especificação: Óleo Lubrificante 40	BALDE	2,00	359,000	718,00
028291	Óleo Lubrificante 80w - Marca.: TUTELA Especificação: Óleo Lubrificante 80w	BALDE	2,00	389,000	778,00
Total Geral					7.286,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2022
FLS.	505
Rub.	2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220426/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0212 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito **PROJETO/ATIVIDADE:** 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2022.

Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	1903002/2022
FLS.	506
Rub.	2

PORTARIA Nº 013/2022-GP

**“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elvis César Silva Farias**, inscrito sob o CPF Nº 431.683.533-53 e RG Nº 000075307597-0 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20220202 2
FLS.	
Rub.	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. MICHEL NASCIMENTO SOUSA, Coordenador do Saúde Bucal, portador do CPF nº 039.732.483 -97 e RG nº 189275420014, o valor de R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, onde irá participar da Semana Nacional de Prevenção ao Câncer Bucal, que acontecerá no Auditório Henrique de La Roque.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 22 de novembro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - ERRATA: 006/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial do Município de Pedreiras – Dom e Jornal O Correio no dia 21 de novembro de 2022, **Onde se lê:** Licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global; **Leia-se:** Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global; **Onde se lê:** Pedreiras/MA, 09 de novembro de 2022; **Leia-se:** Pedreiras/MA, 17 de novembro de 2022. Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021. Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220421/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220421/2022, Adesão nº 003/2022. **PARTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001 -49 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001 -77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO: ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.031 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220422/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220422/2022, Adesão nº 003/2022. **PARTE:** Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001 -49 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001 -77, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO: ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0202 Sec. Mun. de Administração **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Damiano Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220423/2022

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 22/11/2022 16:36:56 - IP com nº: 192.168.0.107
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1493



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220423/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001 -08 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77. ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executiva UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 202202202 2
E.L.S.
Rub. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220424/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220424/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001 -60 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77. ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Mun. de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo Municipal de assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220425/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220425/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001 -06 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77. ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220426/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20220426/2022, Adesão nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001 -49 e a empresa R ALVES MOURA, inscrita no CNPJ 15.731.162/0001-77. ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 11/11/2022 até o dia 31/12/2022. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 11 de novembro de 2022. Elias Bento Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE MATRÍCULAS - EDITAL DE MATRÍCULAS: 001/2023

EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2023

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2023, nas instituições de ensino localizadas na área urbana vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras, que oferecem atendimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas modalidades Regular, EJA.

David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação de Pedreiras, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2023, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 01 ano e 07 meses até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nos Estabelecimentos de Ensino localizados na área urbana deste município, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- 1.2 A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 223/2018 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão nas seguintes turmas:

